

**LEI Nº 011/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque - MA, e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Francisco Nunes da Silva, Prefeito do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão sanciono a seguinte Lei: O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Senador La Rocque - MA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI: **Art. 1.º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque - MA - PME, constante no Anexo I desta Lei. **Parágrafo único.** O diagnóstico da Educação do Município de Senador La Rocque e as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque são as constantes do Anexo I desta Lei. **Art. 2.º** As ações estratégicas e as metas constantes no Anexo I desta Lei, referem-se às áreas de competência dos sistemas de ensino municipal. **Art. 3.º** A avaliação do Plano Municipal de Educação de Senador La Rocque, será feita de dois em dois anos pelo Poder Executivo, em articulação com o Fórum de educação, com a Câmara Municipal de Vereadores e com a sociedade civil. **Art. 4.º** A implantação e a execução do Plano Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque serão objeto de ampla divulgação para a sociedade civil. **Art. 5.º** Deverão ser observadas as normas dispostas nos arts. 167 e 169, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 138 e 140 da Constituição do Estado do Maranhão e com os arts. 15 a 24 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. **Art. 6.º** Deverá ser observado o disposto na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997. **Art. 7.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Senador La Rocque, Município do Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de junho de 2015. **FRANCISCO NUNES DA SILVA** - Prefeito Municipal.

**GRUPOS DE TRABALHOS E PESQUISA:  
EDUCAÇÃO INFANTIL**

Claudiana Araújo Barroso

Claudia Maria Carneiro de Oliveira

Graciene Oliveira Rodrigues

Joedes de Sousa Rego

Josilene Ribeiro Lúcio (Relator)

Leude Pereira da Silva

Maria Vicente da Silva

Maria Antonia Gonçalves da Silva

Salene Brito Cury Rad

**ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS**

Antonia Teixeira da Silva

Claudenice Mota e Silva

Gilcélia Ferreira Fernandes

Jakeline Riane Oliveira

Luciana Maria Sousa Araújo

Maria de Lurdes da Silva

Maria Alice Aguiar Lima

Maria Antonia Freitas

Rosângela Teixeira Silva

Valmirene Batista da Silva

**ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS FINAIS**

Antonio Santos Silva

Andréia Rodrigues de Araújo

Aldeci da Costa Lima

Cícera Assunção Santos

Francilene Ferreira Costa

Francisca de Sousa Reis

Izaias Sousa Silva

Jovelina Alves de Sousa

Marcia Oliveira de Castro

Romildo Rodrigues Silva

Rosinete Alves dos Santos Sousa

Rosimeire Silva Sousa

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Cesileide Pereira da Silva

Francinete Martins da Conceição

Lenildo Araújo Silva

Luiz Feitosa da Silva

Maria Raimunda Olimpo Alves

Maria Santana Gomes

Valdenor Veloso de Melo

## **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Cássia Santana Lima Barroso

Eva Magna Menezes Rodrigues Silva

Josileide Silva Rodrigues

Karleane da Silva Barros

## **GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Edineide Nunes Silva

Ivaldo Costa Silva

Jailson Brito da Silva

Maria Gicélia Lopes Chaves

Martinho Messias de Sousa

Valdemir da Silva Penha

Vanusa Alves Ferreira

Selma Feitosa de Aguiar

## **RECURSOS E FINANÇAS**

Eud Barreto

Itamar Costa da Silva

José de Ribamar Reis Nascimento

Lino Nunes Silva

**EQUIPE TÉCNICA DO PME**

Edineide Nunes Silva (Técnica municipal do PME)

Lenildo Araújo Silva (SEMED)

Jailson Brito da Silva (SEMED)

Domingos Artur Ewerton de Santana (SEMED)

Gildelice Nunes da Silva (SEMED)

Rivanildo Alves Lopes (SEMED)

Vagner Silva Flores (SEMED)

Valéria Ribeiro do Nascimento (SEMED)

**APOIO TÉCNICO SEDUC/MEC/UNDIME**

Antomar Mafra Silva (Avaliador Educacional)

Ana Cássia Castelo Branco (Avaliadora Educacional Supervisora)

**COLABORADORES**

Câmara Municipal de Vereadores de Senador La Rocque

Aldeide Moura Nunes (Vereador)

Ana de Kássia Gomes da Silva (Vereadora)

Bartolomeu Gomes Alves (Vereador)

Deusinete Silva Gomes (Vereadora)

Jaelson da Cruz Silva (Vereador)

Maria de Fátima Sousa Lima (Vereadora)

Maria Rita Barroso Pereira Dias (Vereadora)

Maricélia Ribeiro de Menezes Rocha (Vereadora)

Ozima Cury Rad Melo (Vereadora)

Rinaldo Alves Vaz de Sampaio (Vereador - Presidente)

Wilas Silva Almeida (Vereador)

## **INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- ❖ Secretaria Municipal de Educação
- ❖ Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Senador La Rocque
- ❖ Conselho do FUNDEB
- ❖ Conselho Tutelar do Município de Senador La Rocque
- ❖ Igreja Católica de Senador La Rocque
- ❖ Conselho de Alimentação Escolar – CAE
- ❖ Conselho Municipal de Educação – CME
- ❖ Câmara Municipal de Vereadores de Senador La Rocque

**MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE SENADOR LA ROCQUE**

Adão Alves dos Santos

Aldineto da Silva Cardoso

Antonio Lima Silva

Antonio Graciele de Oliveira Rodrigues

Cícera Assunção Santos Araújo

Deusinete Silva Gomes

Edivaldo Pereira de Sousa

Gildelice Nunes da Silva

Keith Suelen de Moura Lopes

Lenildo Araújo Silva

Lilia Myrella da Silva Campelo

Luiz Feitosa da Silva

Maria de Lourdes da Silva

Maria Rita Barroso Pereira Dias

Maria Santana Gomes

Robson Alves Lourenço

Salene Brito Cury Rad

Valdemir da Silva Penha

## Sumário

<b>MENSAGENS</b> .....	9
<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	10
<b>1 DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE</b> .....	13
<b>2 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME</b> .....	14
<b>3 SITUANDO O MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA</b> .....	16
<b>4 DIAGNOSTICO</b> .....	21
<b>4.1 Educação Infantil</b> .....	21
<b>4.2 Ensino Fundamental</b> .....	26
4.2.1 Dados da educação do município de Sen. La Rocque – 2007 a 2013 ...	30
4.2.2 IDEB – índice de Desenvolvimento da Educação Básica .....	32
4.2.3 Desafios do Ensino Fundamental no município de Sen. La Rocque .....	33
<b>4.3 Ensino Médio</b> .....	34
<b>4.4 Modalidades e Diversidade da Educação Básica</b> .....	36
4.4.1 Educação de Jovens e Adultos .....	36
4.4.2 Educação do Campo.....	39
4.4.3 Educação Especial.....	40
<b>4.5 Gestão e Valorização dos/as Profissionais da Educação</b> .....	41
4.5.1 Recursos Financeiros .....	45
<b>5. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR LA ROCQUE – MA</b> .....	47
<b>6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA</b> .....	100
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	102

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1- População de 0 a 6 anos de idade - Município de Senador La Rocque-MA – 2010.....	23
TABELA 2 - Matrículas da Educação Infantil – Município de Senador La Rocque-MA – 2007 a 2013 .....	24
TABELA 3- População de 6 a 14 anos de idade - Município de Senador La Rocque-MA – 2010 .....	28
TABELA 4- Matrículas do Ensino Fundamental no município de Senador La Rocque-MA no período de 2007 a 2013.....	29
TABELA 5 – Matrículas da rede municipal de ensino de Senador La Rocque-MA - 2007 a 2013 .....	30
TABELA 6 - Quantidade de escolas no mun. de Sen. La Rocque 2015.....	31
TABELA 7 - Matrícula e situação final do ensino fundamental anos iniciais – 2013.....	31
TABELA 8 - Matrícula e situação final do ensino fundamental anos finais – 2013 .....	31
TABELA 9 - IDEB do Ensino Fundamental de Senador La Rocque-Ma - Anos Iniciais .....	32
TABELA 10 - IDEB do Ensino Fundamental De Senador La Rocque-Ma - Anos Finais .....	33
TABELA 11 – Matrículas do Ensino Médio de Senador La Rocque-Ma – 2010 a 2013 .....	35
TABELA 12 – Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono do Ensino Médio de Senador La Rocque-Ma – 2010 a 2013 .....	36
TABELA 13 – Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de Senador La Rocque-Ma – 2007 a 2013 .....	38
TABELA 14 – Matrículas da Educação Especial de Senador La Rocque-Ma – 2007 a 2013 .....	41
TABELA 15 -- Quadro de profissionais do magistério – Rede Municipal de Ensino de Senador La Rocque .....	42
TABELA 16 -- Quadro de profissionais de apoio – Rede Municipal de Ensino de Senador La Rocque .....	43
TABELA 17 -- PROGRESSÕES – Profissionais do Magistério .....	43
TABELA 18 -- ANUÊNIOS – Servidores da educação municipal .....	44
TABELA 19 -- REPASSES FUNDEB 2009 A 2015 .....	46

## **APRESENTAÇÃO**

### **❖ PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

O Plano Municipal de Educação de Senador La Rocque constituirá um documento que vem a contribuir para a garantia de preservação do direito do exercício da cidadania plena, objeto maior da administração pública. Poderemos garantir a interação entre os diversos setores da sociedade, estreitando vínculos das diversas áreas públicas e promovendo uma verdadeira Política Pública que contemple o desenvolvimento de todo e qualquer cidadão.

Pelo exposto é nosso compromisso o investimento efetivo em uma Educação de Qualidade às nossas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço coletivo entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

O município de Senador La Rocque através do Plano Municipal de Educação efetivará uma política pública de melhoria da qualidade de ensino e de vida aos nossos cidadãos.

**Francisco Nunes da Silva**  
**Prefeito Municipal**

### **❖ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O município de Senador La Rocque evolui com a elaboração de mais um Plano Municipal de Educação, seguindo os princípios da participação democrática de todos os envolvidos no processo educacional, educadores e comunidade, e construção de uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

O nobre documento retrata o respeito ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, considerando princípios de gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência.

O Plano Municipal de Educação propõe uma política pública para elevação global do nível de escolaridade da população de Senador La Rocque; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis da educação; a diminuição das desigualdades sociais garantindo o acesso e à permanência de nossas crianças na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Nosso objetivo é que nossos alunos se tornem independentes, autônomos, participativos e protagonistas de suas próprias aprendizagens.

**Ivaldo Costa da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**

## INTRODUÇÃO

O Plano Decenal Municipal de Educação do município de Senador La Rocque, aqui apresentado em versão preliminar, é resultado de uma longa jornada de construção, aperfeiçoamento e discussão de informações, oriundas de diversas fontes, como: órgãos oficiais, legislação, pesquisas de campo, entrevistas, plenária de discussão nas conferências realizadas, e reflexões acerca da realidade constatada no município de Senador La Rocque.

A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação, determina em seu artigo 8º, que:

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Assim, cumprindo o estabelecido em Lei, o Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, apresenta este PME, que regerá as políticas educacionais no município de Senador La Rocque na próxima década (2015-2024). É mister ressaltar, que se trata da primeira experiência de planejamento estratégico para o período de uma década a ser realizado no município de Senador La Rocque.

A construção deste PME, atendeu as premissas da leis, como determina a Lei. Cumprindo assim, os ditamos dos §§ 1º e 2º, do artigo 8º, que apregoa:

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

O Plano Municipal de Educação tem como base o PNE (Plano Nacional de Educação) e o PEE (Plano Estadual de Educação), que tem como objetivo principal estabelecer metas e estratégias de melhoramento educacional em todo o País. Pois, trata-se de uma ação conjunta, entre Estados, Distrito Federal e Municípios. Com o Plano Nacional de Educação, criou-se a obrigatoriedade de construção do Plano Municipal de Educação, que em seu bojo apresenta suas metas e estratégias educacionais a serem desenvolvidas dentro de uma década no âmbito do município.

No município de Senador La Rocque, o Plano Municipal Decenal de Educação, foi construído obedecendo preceitos da participação democrática, do embasamento legal, e da representatividade, onde houve participação de professores, sociedade civil, entidades ligadas à educação, além da assessoria de uma equipe técnica do Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Educação que orientou a equipe da Secretaria Municipal de Educação, designada pelo Governo municipal.

Assim, dentre outras ações no processo de construção do PME, pode-se apresentar as seguintes:

Adesão ao PME	03 de fevereiro de 2014
Indicação do Consultor	03 de fevereiro de 2014
Reunião com as entidades para formação da comissão local para elaboração do PME.	21 de fevereiro de 2014
Constituição da Comissão local para elaboração do PME (DECRETO 07/2014).	06 de março de 2014
Elaboração e aplicação de questionário de captação de dados referentes a proposta para a construção do PME. Dirigido às entidades locais, conselhos municipais, grupo docente, discente e comunidade em geral.	A partir de Abril de 2014

Análise e catalogação das informações coletadas.	24 de Março e 2015
Fórum Municipal de Educação (primeiro encontro)	16 de Abril de 2015
Fórum Municipal de Educação (segundo encontro)	30 de Abril de 2015
Disponibilização da versão preliminar do PME 2015-2024, para consulta pública.	De 30 de Abril a 30 de Maio de 2015.
Entrega do Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores do município de Senador La Rocque (Versão preliminar)	19 de Maio de 2015.

Espera-se, que para atender o prazo determinado em Lei, o Plano Municipal Decenal de Educação do município de Senador La Rocque, deva ser aprovado e devidamente sancionado e publicado até o dia 24 de junho de 2015.

Trata-se de uma política pública de Estado, que permeará por até 3 governos, e será a base da política municipal de educação. Objeto de uma construção coletiva e democrática, este PME deve ser acompanhado e avaliado pelo fórum municipal de acompanhamento e avaliação do PME, que deverá a cada 2 anos passar por eleição, podendo ser renovado.

## **1 DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE**

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos/das profissionais da educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## **2 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

- I. Garantir às crianças, à juventude e a pessoas adultas e idosas, boas condições de acesso e permanência nas etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- II. Melhorar a qualidade da educação, especialmente da Rede Municipal de Ensino, investindo-se prioritariamente na formação continuada dos educadores e educadoras;
- III. Assegurar a efetiva aprendizagem dos/das estudantes envolvendo o domínio dos aspectos sócio-cognitivo-afetivo e cultural;
- IV. Promover a atuação de uma gestão escolar democrática e participativa;
- V. Implantar uma proposta curricular unificada para toda a rede de ensino, adequando o currículo escolar às especificidades locais, contemplando novos paradigmas e saberes da sociedade atual;
- VI. Implementar ações continuadas em prol do desenvolvimento equilibrado para uma sociedade sustentável e saudável;
- VII. Valorizar o/a profissional da educação da Rede Municipal de Ensino, investindo na sua formação continuada, com melhoria nas condições de serviço e salário;
- VIII. Estreitar o relacionamento entre escola e família, mediante aprimoramento de mecanismos de participação e envolvimento nas ações curriculares da escola;
- IX. Valorizar a educação do campo com incentivos de melhoria do acesso e permanência na escola, favorecendo oportunidades de ascensão social no próprio meio;
- X. Fortalecer na Secretaria Municipal de Educação, setor ou equipe técnica especializada e multidisciplinar, que trabalha com a diversidade, com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações etnicorraciais, para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre

organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros/as, de mulheres, feministas, LGBTTTT) objetivando alcançar uma educação não discriminatória;

XI. Assegurar o atendimento escolar aos/às estudantes público-alvo da Educação Especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, inclusive a Educação de Jovens Adultos/as, respeitando as suas necessidades e especificidades, considerando a responsabilidade de cada ente federado.

### 3 CARACTERIZAÇÃO



**Figura: 1 Avenida Mota e Silva centro de Senador La Rocque-Ma**

Segundo dados do IBGE, 2010, o Município de Senador La Rocque apresenta cerca de 17.998 habitantes, onde 9.259.00 da população se encontra na área rural e 8.739.00 se encontra na área urbana.

O Município faz parte do estado do Maranhão, com uma área territorial de 1.236 quilômetros quadrados. Há uma densidade populacional aproximado de 14,55 hab/km<sup>2</sup>, e está localizado a 663,100 km da capital do Maranhão, São Luís, fazendo parte da Mesorregião do Oeste Maranhense, e da microrregião de Imperatriz.

A criação do município é fruto de grandes manifestações populares resultando em diversas reuniões com líderes locais, na luta pela emancipação do povoado. No dia 19 de junho de 1994, realizou-se o plebiscito, onde a maioria dos habitantes decidiu pelo sim. Durante o processo emancipatório dos 81 novos municípios do Maranhão, não foram respeitados os seus nomes de origem, apesar de muitos possuírem nomes inspirados em aspectos locais e até mesmo da língua indígena (caso Mucuíba). Alguns desses municípios receberam nomes de políticos maranhenses, que exerceram ou exercem cargos atualmente sem que fosse feita uma consulta

aos seus habitantes. É importante para as futuras gerações a origem do nome do povoado antes de ser emancipado. Mucuíba, por exemplo, foi chamado de Senador La Rocque em homenagem ao político maranhense Henrique de La Rocque.

Elevado à categoria de município com a denominação de Senador La Roque, pela lei estadual nº 6169, de 10/11/1994, desmembrado de João Lisboa.

Os primeiros moradores chegaram a partir de 1955, com José Paulo da Silva e seus cunhados João Ciriaco, José Jovino e Manoel Ciriaco, na companhia dos amigos Ciriaco, José Marcelino, José Vieira, José Francisco e Joaquim Ciriaco, todos vieram buscando terra sem dono, por esses lados do Maranhão (NERIS e SOUSA, 1999, p.21). A chegada de mais lavradores incentivou a formação de um povoado, chamado de Mucuíba, em referência a grande árvore que servia de ponto de encontro para os caçadores, que deu origem ao nome do povoado.

Nas décadas de 60 e 70 começaram a chegar novos moradores, não mais aqueles simples caçadores, pescadores e plantadores de arroz. Se instalaram também, os primeiros fazendeiros, famílias que não almejavam não só a subsistência, mais sim riquezas e poder. Além destes, vieram comerciantes, farmacêuticos, carpinteiros e moveleiros, vindos do Piauí, do Ceará e de Pernambuco, e de outras cidades vizinhas situadas no estado do Maranhão.

Com esses novos grupos que chegavam, o município teve uma evolução significativa, em 1978 chegou energia elétrica, fato que também provocou mudanças na qualidade de vida da população, gerando ares de cidade e influenciando o consumo de produtos elétricos, assim, as primeiras usinas de beneficiamento de arroz foram instaladas.

Foi construída a estrada ligando Mucuíba a Imperatriz, obra realizada pelo Major Simplício Moreira, atraindo assim mais pessoas para o povoado, e resultando na formação de vários povoados menores, tais como: Beija-flor, Boca-da-mata, Sumaúma, Caju, Araparí, Centro do Toinho, Deus quer, Lagoa dos Currais, Cumarú, Olho D'água, Jenipapo e tantos outros, que dependiam do povoado central para a compra de remédios e artigos indústrias.

Na década de 70, instalaram as primeiras escolas públicas, e chegaram os primeiros profissionais para exercerem o magistério. Foi neste período que foram perfurados poços artesianos, gerando água potável para a população de Mucuíba.

A pujança do então povoado Mucuíba, na época pertencente ao município de João Lisboa, resultou numa dada autonomia do município mãe, pois sua produtividade agrícola, pecuária, comércio e até mesmo sua dinâmica populacional, resultou num movimento de luta emancipatória, o que culminou com a emancipação política do município, desmembrando-se do município de João Lisboa.

Na década de 80 e 90 veio o fortalecimento e a ampliação das relações produtivas do município. Tais características instigaram no povoado de Mucuíba o desejo de ganhar a emancipação de João Lisboa. Os movimentos pró-emancipação estavam a todo vapor, e em São Luis o sonho começava a virar realidade.

Eis o que disse CUTRIM (1994, p. 18):

A criação do município é fruto de manifestações populares resultando em diversas reuniões com líderes políticos mais passou a se tornar realidade quando juntamente com 45 povoados do Maranhão, na sessão do dia 26 de novembro de 1992. Da assembleia legislativa, saiu resolução de nº 7.767, que no seu teor regulamentava a consulta plebiscitária para criação de diversos municípios.

Com a realização do plebiscito e a esperança de desmembramento de João Lisboa, o município perderia o nome de origem para receber o nome do político maranhense Henrique de La Rocque, que exerceu o cargo de Senador da República, assim, o novo município foi batizado de Senador La Rocque.

O plebiscito foi realizado em 19 de junho de 1994, do total de 9.475 eleitores aptos a votar no plebiscito, obteve-se 5.237 votos a favor da criação do município de Senador La Rocque – Ma; 152 votos contra a criação do município de Senador La Rocque – Ma; e 23 votos foram brancos e nulos.

No dia 10 de novembro do mesmo ano, com a Lei n.º 6.169, sancionada pelo governador interino José de Ribamar Fiquene, a Assembléia aprovou a criação de mais municípios, totalizando 81 (NERIS & SOUSA, 1999, p.30).

E só assim, depois de muita luta e aflição por parte dos que lutaram para a criação do município de Senador La Rocque, foi realizado o desejo da população do então povoado Mucuíba, mesmo aprovada a criação do município, os mucuibenses (futuros laroquenses) só elegeriam seu primeiro prefeito, vice-prefeito e seus vereadores apenas em 03 de outubro de 1996, data em que ocorreu eleição em todos os municípios brasileiros. Garantida a emancipação política, vieram as campanhas eleitorais, e se sagrou eleito nas eleições de 3 de outubro de 1996, para o período de 1997 a 2000, o Senhor Alfredo Nunes da Silva para prefeito e Ozias Sousa Lima para vice-prefeito, ambos eleitos democraticamente com 51,01% dos votos válidos. Também elegeu-se a primeira Câmara Municipal, composta por 9 vereadores, sendo que todos, foram empossados, no dia 1 de janeiro de 1997, na quadra de esportes da Escola Presidente Costa e Silva.

O município de Senador La Rocque está localizado na mesorregião oeste maranhense, na microrregião de Imperatriz. Limita-se ao norte com o município de João Lisboa, a leste com o município Amarante do Maranhão, ao Oeste com o município de João Lisboa e ao Sul com o Município de Davinópolis.

O Clima que predomina na região é do tipo tropical quente e úmido, o seu solo é aproveitado anualmente para prática da agricultura de subsistência, com destaque para o cultivo de cereais com arroz, milho, feijão, tubérculos como a mandioca, inhame, batata doce, além das hortaliças como tomate, pimentão alface abóbora, melancia, e a pecuária com grande destaque.

A vegetação nativa predominante é a do tipo floresta equatorial. Sua rede hidrográfica é composta por riachos, que em alguns trechos, em determinadas épocas do ano, são temporários, como o riacho Cacau. É banhado pelo o rio Pindaré, que apresenta um volume de água considerável, tendo-o como limite territorial natural com o município de Amarante do

Maranhão. Soma-se à hidrografia, pequenos açudes e uma grande barragem no povoado Boca-da-mata.

O município de Senador La Rocque, segundo o IBGE, 2010, ocupa a 4101<sup>a</sup> posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 4100 (73,67%) municípios estão em situação melhor e 1.464 (26,31%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 217 outros municípios de Maranhão, Senador La Rocque ocupa a 54<sup>a</sup> posição, sendo que 53 (24,42%) municípios estão em situação melhor e 163 (75,12%) municípios estão em situação pior ou igual.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Senador La Rocque reduziu 44%, passando de 55,1 por mil nascidos vivos em 2000 para 30,6 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 28,0 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

Com relação à renda educação e longevidade, pode-se analisar os seguintes dados do IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) de Senador La Rocque foi de 0,602, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,295), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,170), seguida por Longevidade e por Renda.

## 4 DIAGNOSTICO

### 4.1 Educação Infantil

A Educação Infantil no Brasil, é resultado de inúmeros esforços empreendidos pelos mais diversos segmentos da sociedade brasileira ao longo de muitos anos. Com finalidade de atender nossa população, em especial as crianças, ofertando educação de qualidade a esse importante e significativo segmento da população brasileira.

Ressalta-se que, pelas características próprias do público alvo da Educação Infantil, esta deve se apresentar de forma adequada à faixa etária, como já apregoava a Lei nº 5.692/71, de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seu artigo 19, traz uma importante contribuição ao recomendar o atendimento das crianças de 0 a 6 anos: “Os sistemas velarão para que as crianças de idade inferior a sete anos recebam educação em escolas maternas, jardins-de-infância ou instituições equivalentes” (BRASIL, 1971).

Assim, verifica-se um caráter maternal a Educação Infantil, que dar-se-á em ambiente adequado às crianças, com técnicas e ferramentas apropriadas, que visem o desenvolvimento integral do aluno.

O termo “Educação Infantil” foi adotado oficialmente na Constituição Federal de 1988. Em seu artigo 208, garante às crianças de até 6 anos o direito inalienável à educação: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 6 anos de idade” (BRASIL, 1988).

Posteriormente, a Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira, designa as pré-escolas como espaços adequados para atender as crianças de 0 a 6 anos de idade. E institui a Educação Infantil com a primeira etapa da Educação Básica, prestando atendimento às crianças com até três anos de idade em Creches, e as de quatro a seis anos, em Pré-escolas. Somente com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da

Educação em 1996, que a Educação Infantil aparece como dever do Estado e responsabilidade dos Municípios.

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, ajuda no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de 0 - 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos, que conforme alteração da CF de 1988, art. 208, inciso I: “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)”.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas para crianças que frequentam a escola nesta etapa.

Políticas públicas que tenham critérios que respeitam os direitos fundamentais das crianças devem ser amplamente discutidas e colocadas em prática. Diante de tantas mudanças em nossa sociedade, os objetivos para a Educação Infantil do nosso município devem estar pautados na qualidade social.

As Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação infantil de Senador La Rocque –MA, devem atender os seguintes aspectos:

- A expansão da oferta pública de Educação Infantil de qualidade deve ter como prioridade as famílias de menor renda, procurando-se garantir atendimento nas áreas de maior necessidade e provendo-as com os melhores recursos técnicos e pedagógicos;
- A formação mínima dos profissionais e professores que atuam nesse nível de ensino deverá atender ao previsto na LDB, e também lhes será

proporcionada a formação continuada, para aprimoramento da prática pedagógica;

- A norma constitucional inclusiva das crianças portadoras de necessidades especiais no sistema regular será implementada, na Educação Infantil, por meio de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores e adaptação dos estabelecimentos de ensino, além de atendimento no Pré-Escolar e Salas de Recursos Multifuncionais de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

O atendimento à Educação Infantil no município de Senador La Rocque, está em expansão, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população infantil da cidade de Senador La Rocque era de aproximadamente 2.635 crianças de 0 a 6 anos de idade, como pode ser observado no quadro a seguir:

TABELA 1- População de 0 a 6 anos de idade - Município de Senador La Rocque-MA – 2010

IDADE	QUANTIDADE
Até 1 ano	343
1 a 3 anos	1.078
4 anos	380
5 anos	403
6 anos	431
<b>Total</b>	<b>2.635</b>

FONTES: IBGE 2010

De acordo com a tabela acima, verifica-se a considerável demanda do público para a Educação Infantil no município de Senador La Rocque. Contudo, o município de acordo com sua capacidade física e humana, ainda não atingiu patamares satisfatórios no atendimento à Educação Infantil.

Veja a seguir, dados de matrículas na Educação Infantil, no município de Senador La Rocque no período de 2007 a 2013:

TABELA 2 - Matrículas da Educação Infantil – Município de Senador La Rocque-MA – 2007 a 2013

2007			
<b>Etapas</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Total</b>
Creche	131	217	348
Pré-escola	254	448	702
Unificada	36	13	49
<b>TOTAL</b>			<b>1.099</b>
2008			
<b>Etapas</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Total</b>
Creche	256	211	467
Pré-escola	192	399	591
Unificada			
<b>TOTAL</b>			<b>1.058</b>
2009			
<b>Etapas</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Total</b>
Creche	283	189	472
Pré-escola	160	395	555
Unificada	0	0	0
<b>TOTAL</b>			<b>1.027</b>
2010			
<b>Etapas</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Total</b>
Creche	67	43	110
Pré-escola	305	305	610
Unificada	60	168	228
<b>TOTAL</b>			<b>948</b>
2011			
<b>Etapas</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Total</b>
Creche	119	96	215
Pré-escola	322	187	509
Unificada	45	215	260
<b>TOTAL</b>			<b>984</b>
2012			
<b>Etapas</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Total</b>
Creche	96	76	172
Pré-escola	255	224	479
Unificada	94	194	288
<b>TOTAL</b>			<b>939</b>
2013			
<b>Etapas</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Total</b>
Creche	85	46	131
Pré-escola	233	84	317
Unificada	124	405	529
<b>TOTAL</b>			<b>977</b>

Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

De acordo com os dados acima, verifica-se que da população infantil estimada pelo IBGE, por meio do Censo Demográfico 2010, no município de Senador La Rocque, apenas cerca de 36% dessa população infantil, em idade de frequentar a creches e pré-escolas, constavam como matriculadas, sendo atendidas pela rede municipal de ensino do município de Senador La Rocque.

Demonstra-se então, que o município tem que avançar muito na expansão de oferta de vagas na educação infantil. Tal oferta deve estar sintonizada com uma política de melhorias na qualidade do ensino, na melhoria, ampliação e adequação das creches e pré-escolas e qualificação e valorização dos profissionais que atuam na educação infantil.

Apesar disso, a Educação Infantil tem avançado no município de Senador La Rocque. Atualmente, no ano de 2015, a rede municipal de ensino de Senador La Rocque, conta com quatro creches, e dezessete escolas do ensino fundamental que oferece vagas para a pré-escola. Os prédios de nossas creches, são casas inadequadas com cômodos pequenos, ficando assim sem espaço para as crianças terem por exemplo, atividades de movimento.

Porém, esse quadro pode mudar, num curto espaço de tempo, pois encontra-se em fase de finalização a construção de uma creche nos padrões determinados pelo MEC, que atenderá de forma adequada boa parte da demanda da educação infantil no município e Senador La Rocque.

Neste ano de 2015, o município conta com 920 alunos matriculados e distribuído nas seguintes faixas etárias: três anos; que corresponde ao infantil I; quatro anos, que é o infantil II e cinco anos, infantil III. Ressalta-se, neste ano, pela primeira vez, cada aluno recebeu livros adequados a sua faixa etária, facilitando assim o trabalho pedagógico do professor em sala de aula e oportunizando uma melhor aprendizagem ao aluno.

É sabido que uma das maiores riquezas de um país é a educação de seu povo, e que uma boa educação começa nas séries iniciais com uma alfabetização de qualidade. Porém, o processo de alfabetização inicia na maioria das escolas brasileiras muitas vezes tem tido como resultado o insucesso e uma defasagem muito grande, prejudicando a aprendizagem dos educandos.

A taxa de analfabetismo apresenta um índice muito alto em todas as regiões brasileiras, principalmente na região Nordeste. O analfabetismo no Brasil com crianças até 8 anos de idade é em média 28,2%, e na região

Nordeste 36,2% no Maranhão 38,9% e o município de Senador La Rocque, acompanha a média maranhense, em 38,9%.

Visando a melhoria da educação no ciclo alfabetizador, o poder público municipal fez a adesão no ano de 2012, ao programa PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. No município de Senador La Rocque, o programa contempla 106 professores alfabetizadores e 4 orientadores de estudos. Atendendo 45 escolas com 2.103 alunos, sendo 38 escolas na zona rural e 7 na zona urbana. Tais dados são referentes aos anos de 2013 e 2014.

## **4.2 Ensino Fundamental**

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional definiu como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil para crianças na faixa etária de 0 a 3 anos em creches e de 4 e 5 anos em pré-escolas, conforme alterações legislativas que dispuseram sobre a ampliação do ensino fundamental para 9 anos.

A referida Lei Federal 9394/96 – LDB, em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/06, assim dispõe:

O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

A formação básica a que se refere acima, diz respeito ao desenvolvimento cognitivo do aluno em domínio básico da leitura, da escrita e do cálculo. Além disso, a formação básica, visa despertar no aluno, a compreensão sobre os aspectos natural, social, político, tecnológico, das artes e dos valores sociais.

Visa também instrumentalizar o educando, dando-o capacidade de aprendizagem e habilidades e a formação de atitudes e valores. Além disso,

visa fortalecer fundamentos essenciais como vínculos familiares, solidariedade humana e tolerância.

No tocante à Educação Básica, é relevante destacar que, entre as incumbências prescritas pela LDB aos Estados e ao Distrito Federal, está assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem. E ao Distrito Federal e aos Municípios cabe oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, e com prioridade, o Ensino Fundamental. Em que pese, entretanto, a autonomia dada aos vários sistemas, a LDB, no inciso IV do seu artigo 9º, atribui à União estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, os artigos 6º e 208 §§ 1º e 2º, respectivamente, preconizam que:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 208 - §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Infere-se, portanto, a partir do exposto, a importância que a educação exerce na formação e construção dos indivíduos. A LDB nº 9394/96 também estabelece em seu artigo 2º que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O artigo 6º da mesma lei preconiza que “é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no Ensino Fundamental”. Porém, em 2005, a Lei nº 11.114 torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, mas somente a Lei nº 11.274/06, estabelece prazo de implantação do Ensino

Fundamental de 9 (nove) anos de duração, com a inclusão das crianças de 6 (seis) anos de idade pelos sistemas de ensino até 2010.

A respeito dessa demanda, dados do IBGE, resultado do Censo Demográfico de 2010, a população alvo do Ensino Fundamental residente no município de Senador La Rocque, assim se apresenta:

TABELA 3- População de 6 a 14 anos de idade - Município de Senador La Rocque-MA - 2010

Idade	Quantidade
6 anos	431
De 6 a 10 anos	2.090
De 10 a 14 anos	2.146
TOTAL	4.667

IBGE, 2010

Objetivando o acompanhamento das determinações do Ministério da Educação – MEC, sobre a implantação do Ensino Fundamental de nove anos e seguindo orientações do Plano Nacional de Educação - PNE, cabe ao município assegurar a todas as crianças um tempo mais longo no convívio escolar, o que configura mais oportunidades de aprendizagem. Assim, contemplando os princípios educacionais, busca-se garantir a efetiva universalização do Ensino Fundamental promovendo acesso à educação, proporcionando condições adequadas para que possa apresentar resultados positivos garantindo a permanência e êxito na aprendizagem dos/das estudantes.

Quanto ao acesso ao ensino fundamental, a LDB apregoa que:

**Art. 5º.** O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

Diante disso, o município de Senador La Rocque, empreende esforços no sentido de cumprir o que determina a legislação em vigor, buscando oferecer e atender toda a demanda de crianças e jovens existente no município, com a oferta do ensino fundamental em toda extensão territorial do município.

Apresenta-se a seguir os dados referentes às matrículas na rede municipal de ensino de Senador La Rocque, no período de 2007 a 2013:

TABELA 4- Matrículas do Ensino Fundamental no município de Senador La Rocque-MA no período de 2007 a 2013

ANO	ANOS INICIAIS: 1º AO 5º ANO	ANOS FINAIS-6º AO 9º ANO	TOTAL
	ESCOLA MUNICIPAL	ESCOLA MUNICIPAL	
2007	3854	2920	6774
2008	3591	2640	6231
2009	2935	2253	5188
2010	2418	1885	4303
2011	2174	1717	3891
2012	2099	1682	3781
2013	2107	1549	3656

Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

Observa-se que de acordo com os dados populacionais apresentado na tabela acima, que mostra a população de 6 a 14 anos em 2010, o município de Senador La Rocque apresenta um contingente populacional nesta faixa etária de cerca de 4.667 pessoas. Fazendo uma relação com a quantidade de matrículas na Rede Municipal de Ensino de Senador La Rocque, neste mesmo ano, constata-se chegou-se a atender cerca de 92,2% deste público, na oferta do ensino fundamental.

Contudo, os números também revelam uma trágica declinação na quantidade de matrículas no município de Senador La Rocque, revela-se que entre 2007 e 2013, a rede municipal de ensino perdeu cerca de 46% de seu alunado no ensino fundamental, o que reflete a princípio numa substancial perda de capacidade de financiamento da educação. Isso implica

conseqüentemente em queda na qualidade da política educacional do município.

Essa diminuição da quantidade de alunos pode ser explicada por algumas causas, porém destaca-se que é causada principalmente pela perda de uma considerável parte do território do município de Senador La Rocque, para os municípios de João Lisboa e Buritirana.

Trata-se justamente do período em que estes dois últimos municípios, que fazem fronteiras com o Senador La Rocque, contestaram na justiça os limites territoriais do município laroquense com os mesmos. O resultado disso, foi o reconhecimento da legitimidade da reclamação, onde a justiça reconheceu que parte dos territórios que o município de Senador La Rocque administrava pertencia de fato aos municípios de João Lisboa e Buritirana.

Isso levou o IBGE a fazer a contagem das populações destas áreas territoriais, para os municípios de João Lisboa e Buritirana. Ocasionalmente assim, uma considerável diminuição da população do município de Senador La Rocque, e conseqüentemente a diminuição da quantidade de matrículas na rede municipal de ensino de Senador La Rocque.

#### 4.2.1 Dados da educação do município de Senador La Rocque – 2007 a 2013

TABELA 5 – Matrículas da rede municipal de ensino de Senador La Rocque-MA - 2007 a 2013

ANO	EDUC. INFANTIL	FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS	EJA	AEE	MULTISERIADO	TOTAL
2007	1099	3854	2920	0	0	903	8776
2008	1058	3591	2640	0	0	801	8090
2009	1027	2935	2253	399	0	462	7076
2010	948	2418	1885	762	110	550	6673
2011	984	2174	1717	628	29	538	6070
2012	939	2099	1682	462	29	404	5615
2013	977	2107	1549	516	33	515	5697

Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

Verifica-se na tabela acima, a ocorrência da diminuição da quantidade de matrículas, no período de 2007 a 2013. Assim, neste período, aconteceu uma diminuição de cerca de 35%. Tal declínio deve-se principalmente à perda de população para os municípios de João Lisboa a Buritirana.

TABELA 6 - Quantidade de escolas no município de Senador La Rocque 2015

TOTAL DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL	PRÉDIOS PRÓPRIOS	ALUGADOS	CEDIDOS
68	81,4%	16,3%	2,3%

Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

TABELA 7 - Matrícula e situação final do ensino fundamental anos iniciais – 2013

ANOS	MATRÍCULA GERAL	APROVADOS %	REPROVADOS %	TRANSFERIDOS %	EVASÃO	FALECIDOS
1º, 2º 3º, 4º, 5º	2.107	83,8%	10,6%	0	5,6%	0

Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

TABELA 8 - Matrícula e situação final do ensino fundamental anos finais – 2013

ANOS	MATRÍCULA GERAL	APROVADOS %	REPROVADOS %	TRANSFERIDOS %	EVASÃO %	FALECIDOS
6º, 7º, 8º, 9º	1.549	80,2%	10,5%	0	9,3%	0

Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

Analisando os dados das tabelas, as taxas apresentadas enquadram-se dentro do padrão nacional, dessa forma, isso retrata que a educação municipal, de modo geral, apresenta enfrenta os mesmos desafios da realidade brasileira.

#### 4.2.2 IDEB – índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo MEC, faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE lançado pelo governo federal em abril de 2007, e trata-se de um indicador de qualidade educacional, com informações sobre o rendimento escolar: taxas de aprovação, retenção e abandono medidas pelo Censo Escolar da Educação Básica.

O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da educação pela população por meio de dados, com os quais a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.

Ao analisar o IDEB da Rede Municipal de Senador La Rocque, observa-se que de modo geral, o município tem buscado alcançar as metas estabelecidas pelo Ministério da Educação. No entanto, torna-se fundamental atentar para as médias alcançadas por cada estabelecimento de ensino, visto que há escolas cujas médias encontram-se abaixo da projeção.

TABELA 9 - IDEB do Ensino Fundamental de Senador La Rocque-Ma - Anos Iniciais

IDEB TOTAL	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS				
	ANO DE REFERÊNCIA	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
<b>BRASIL</b>	3,6	4,0	4,4	4,7	4,9	3,9	4,2	4,6	4,9	6,0
<b>MARANHÃO</b>	2,7	3,5	3,7	3,9	3,8	2,9	3,3	3,7	4,0	5,2
<b>SENADOR LA ROCQUE</b>	2,8	3,1	3,4	3,7	3,6	3,1	3,2	3,6	3,8	5,1

Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

■ Metas alcançadas

■ Meta não alcançada

TABELA 10 - IDEB do Ensino Fundamental De Senador La Rocque-Ma - Anos Finais

IDEB TOTAL	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS				
	ANO DE REFERÊNCIA	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
<b>BRASIL</b>	3,2	3,5	3,7	3,9	4,0	3,0	3,3	3,4	3,4	5,0
<b>MARANHÃO</b>	2,8	3,2	3,6	3,4	3,4	3,2	3,4	3,6	4,1	5,2
<b>SENADOR LA ROCQUE</b>	3,0	3,6	3,3	3,4	3,4	3,0	3,3	3,4	3,8	5,0

Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

■ Metas alcançadas      ■ Meta não alcançada

De acordo com o que retrata o IDEB observado no município de Senador La Rocque, avalia-se que as metas projetadas estão sendo alcançadas, refletindo as elevadas taxas de aprovação, baixas taxas de retenção e abandono escolar, medidas pelo Censo Escolar. Isso mostra que apesar das dificuldades enfrentadas pela educação municipal, tem-se verificado uma evolução no tocante às metas projetada pelo IDEB, o que reflete um dado avanço na educação do município de Senador La Rocque.

#### 4.2.3 Desafios do Ensino Fundamental no município de Senador La Rocque

Apesar das ações já desenvolvidas, são muitos os desafios a serem vencidos, ainda na década de vigência do presente plano, como:

- ❖ Queda abissal na quantidade de matrículas na rede municipal de ensino;
- ❖ Diminuição dos aportes financeiros que financiam a educação municipal;
- ❖ Nível insatisfatório de aprendizagem dos/das estudantes;
- ❖ Fragilidade na qualificação técnico-pedagógica do corpo docente;
- ❖ Carência de profissionais da área de psicopedagogia que atuem efetivamente orientando o corpo docente e as famílias, no tocante ao redirecionamento de atividades que impulsionem a vida escolar dos/das estudantes;

- ❖ Quantitativo insuficiente de profissionais voltados ao diagnóstico e tratamento de estudantes e professores/as que apresentem comprometimentos psicológicos e situações de vulnerabilidade social;
- ❖ O alheamento de grande parte das famílias no sentido de não se portarem como sujeitos responsáveis também pela aprendizagem dos/as filhos/as;
- ❖ Dificuldade, por parte da escola, de aproximar as famílias das questões relacionadas à vida escolar dos/as filhos/as, conselho escolar e também nas demais questões que permeiam o ambiente educacional;
- ❖ Degradação do patrimônio físico escolar;
- ❖ Insuficiência de espaços adequados para práticas de Educação Física;
- ❖ Insuficiência e/ou inadequação dos espaços para funcionamento das escolas;
- ❖ Aplicação satisfatória do Plano de Cargos Carreiras e Salários dos servidores da rede municipal de ensino de Senador La Rocque.

### **4.3 Ensino Médio**

A LDB nº 9394/96 ao situar o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, define-a como conclusão de um período de estudos de caráter geral. Neste sentido, o reconhece como parte de uma etapa da escolarização que tem por objetivo o desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe os meios para prosperar no trabalho e em estudos posteriores (art. 22).

Segundo a mesma lei, os Estados são responsáveis por progressivamente, tornar o Ensino Médio obrigatório. Para tanto, devem aumentar o número de vagas disponíveis de forma a atender a todos/as os/as concluintes do Ensino Fundamental. Paralelamente à expansão do atendimento, as políticas públicas educacionais devem também se concentrar em aspectos relacionados à permanência do/a estudante na escola e à oferta

de educação de qualidade. O currículo do Ensino Médio deve, portanto, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, “organizar-se de modo a assegurar a integração entre os seus sujeitos, o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, tendo o trabalho como princípio educativo”.

No município de Senador La Rocque, existe apenas uma escola de Ensino Médio, que pertence à rede pública estadual de ensino, o Centro de Ensino Salomão Cury Rad, que funciona em dois turnos (vespertino e noturno) em um prédio pertencente à rede municipal de ensino do município de Senador La Rocque. A falta de um prédio próprio dificulta ainda mais os trabalhos neste Centro de Ensino.

Assim, desde sua fundação, este Centro de Ensino funciona de forma precária no prédio da Escola Presidente Costa e Silva na sede do município. No ano de 2014, iniciou-se a construção de um prédio, financiado pelo governo do Estado, onde neste, passará a funcionar o Centro de Ensino Salomão Cury Rad.

O Centro de Ensino Salomão Cury Rad apresentou no período de 2010 a 2013, o seguinte quadro de matrículas:

TABELA 11 – Matrículas do Ensino Médio de Senador La Rocque-Ma – 2010 a 2013

<b>MATRÍCULAS ENSINO MÉDIO 2010 A 2013</b>		
ANO	MATRÍCULAS	
	REGULAR	EJA
2010	962	
2011	895	93
2012	682	68
2013	784	89

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Verifica-se uma instabilidade na quantidade de matrículas no período de 2010 a 2013. Com relação ao desempenho apresentado pelos educandos, verifica-se os dados a seguir:

TABELA 12 – Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono do Ensino Médio de Senador La Rocque-Ma – 2010 a 2013

Anos	Aprovação		Reprovação		Abandono	
	%	Qtd.	%	Qtd	%	Qtd
2010	71,8%	691	4,4%	43	23,9%	230
2011	64,6%	578	8,7%	79	26,7%	239
2012	71,5%	488	8,6%	59	19,9%	136
2013	70,3%	551	7,7%	61	22%	173

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Analisando os dados da tabela acima, constata-se as expressivas taxas de abandono escolar, que de modo geral, sempre se apresentou acima dos 20%, o que representa uma significativa quantidade de alunos, que por razões variadas abandonam seus estudos ao longo do Ensino Médio.

Assim, torna-se latente combater essa problemática com adoção de novas técnicas de ensino, acompanhamento escolar e extraescolar, e uma aproximação mais efetiva com as famílias destes alunos.

#### 4.4 Modalidades e Diversidade da Educação Básica

##### 4.4.1 Educação de Jovens e Adultos

A EJA, atualmente reconhecida pela Legislação Educacional

enquanto modalidade de ensino, foi predominantemente marcada desde 1940 por campanhas de alfabetização, consolidando-se como assunto de política nacional, por força da Constituição de 1934, que estabeleceu a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino primário para todos.

Este novo período na educação de adultos, caracterizou-se por intensa preocupação na condução metodológica e de inovações importantes nesse campo; pelo destaque da reflexão sobre o social no pensamento pedagógico brasileiro e pelos esforços realizados pelos mais diversos grupos, em favor da educação da população adulta para a participação na vida política do país.

É importante, também, analisar o papel dos sujeitos da EJA, suas práticas pedagógicas, seus modos próprios de reinventar a didática cotidiana, desafiando-os a novas buscas e conquistas, como já sinalizara Paulo Freire em suas ações educativas com Jovens, Adultos e Idosos.

A EJA é uma modalidade de ensino que oferta Ensino Fundamental e Médio para atendimento a jovens, adultos e idosos através de cursos, programas, projetos e exames.

A partir de pesquisa com o cotidiano de professoras de Educação de Jovens e Adultos (EJA) que atuam em município de Senador La Rocque, discutimos as relações complexas entre movimentos sociais e os fatores econômicos, ideológicos, políticos e sociais, que constituem essa história.

Nos dias de hoje, essa complexidade continua presente, e vivemos os mesmos desafios: a necessidade de dar continuidade à luta por educação de qualidade para todos, e pela formação continuada de professores de EJA. Pois ela se dá levando em consideração as relações entre União, Estados e municípios, considerando fatores econômicos, ideológicos, políticos e sociais, instituições e movimentos sociais.

O número de matrículas no município de Senador La Rocque vem reduzindo significativamente desde 2010. O que nos remete a concluir que a procura pela EJA diminuiu. Pode também ser resultado do fluxo escolar, mostrando uma diminuição da taxa de retenção.

TABELA 13 – Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de Senador La Rocque-Ma – 2007 a 2013

<b>MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SEN.LA ROCQUE – MA / 2007-2013</b>	
<b>ANO</b>	<b>MATRÍCULAS</b>
2007	0
2008	0
2009	399
2010	762
2011	628
2012	462
2013	516

Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

O público alvo da EJA é caracterizado por jovens com 15 anos completos (Ensino Fundamental) e 18 anos completos (Ensino Médio), adultos e idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria.

#### OBJETIVOS DA EJA

- ❖ Oportunizar aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, fora da faixa etária da escolaridade regular a conclusão e continuidade de estudos;
- ❖ Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.

Sem pretender fazer aqui uma reconstituição histórica, tento trazer alguns elementos da trajetória político-pedagógica da EJA. A história da EJA é uma história de tensões entre diferentes projetos de sociedade e diferentes ideias sobre as finalidades da educação. O Município sempre esteve por trás das iniciativas de EJA como incentivador.

#### 4.4.2 Educação do Campo

A zona rural do município de Senador La Rocque no estado do Maranhão tem 16 instituições de ensino possuindo uma demanda significativa de alunos totalizando 1.723, desde a educação infantil até o 9º ano. Alguns professores se deslocam da sede para os povoados e outros residem na localidade.

Os prédios são públicos e de boa qualidade, mas ainda existem 02 escolas onde os alunos são atendidos em casa paroquial (Povoado Traíras dos Motas – Unidade Escolar São Francisco) e associação de moradores (Barreiro do Pau D'Árco – Escola Municipal Alfredo Nunes). Os mobiliários são adequados atendendo as necessidades dos alunos e professores.

No que diz respeito ao material pedagógico, há livros didáticos destinados à educação do campo (Programa Nacional do Livro Didático – PNLD Campo) e bibliotecas na escola (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FNDE). Os professores participam de treinamentos (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA e Prova Brasil) e o município ainda oferece formações continuadas para sanar algumas dificuldades como indisciplina em sala de aula, inclusão, entre outros. As escolas que funcionam do 6º ao 9º ano, tem um coordenador pedagógico local e todas são assistidas pela equipe de supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Algumas escolas trabalham no contraturno (Programa Mais Educação) com Agroecologia: Hortas/Canteiros Sustentáveis; Acompanhamento Pedagógico: Reforço de Português e Matemática; Esporte e Lazer: Futebol, Voleibol, Recreação e Lazer; Cultura Artes e Educação Patrimonial: Danças; Memória e História das Comunidades Tradicionais: Cineclube; e Iniciação Científica.

As escolas do campo são norteadas pelo calendário escolar do município obedecendo a mesma carga horária e os dias letivos das escolas da zona urbana.

#### 4.4.3 Educação Especial

O direito da pessoa à educação é resguardado pela política nacional de Educação independente de gênero, etnia, idade ou classe social (Carta Magna, constituição/1988).

O acesso à escola extrapola o ato da matrícula e implica apropriação do saber e das oportunidades educacionais oferecidas à totalidade dos alunos com vistas a atingir as finalidades da educação, a despeito da população escolar. A Constituição Federal, documento que define as leis fundamentais de uma país, não deixou de contemplar a pessoa com deficiência, pois assegura a todos os cidadãos o direito à educação.

O Estado deve garantir “atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (art. 208, inciso III). E o artigo 02 da Lei Federal nº 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, regulamentado pelo decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, também explicita o apoio às pessoas com deficiência: “Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação”.

Frente a esse desafio, onde a escola tem por obrigação atender todas as crianças, sem exceção. O município de Senador La Rocque, desenvolve a Educação Inclusiva de forma progressiva, para que as escolas criem uma série de condições que potencializem à diversidade, promovendo nestas escolas atividades de aceitação e valorização da pessoa com ou sem deficiência, realizando trabalho consistente que visa a participação dos docentes em formações continuadas na área Educação Inclusiva.

Veja o quadro de matrículas da Educação Especial no município de Senador La Rocque. Alunos que participam do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

TABELA 14 – Matrículas da Educação Especial de Senador La Rocque-Ma – 2007 a 2013

ANO	AEE
2007	0
2008	0
2009	0
2010	110
2011	29
2012	29
2013	33

Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

O município dispõe de duas salas de recursos multifuncionais, três professoras que fazem o atendimento educacional especializado no contra-turno, ao todo, neste ano de 2015, o município possui 136 alunos que apresentam algum tipo de deficiência, porém apenas 31 alunos possuem laudo médico, e estão sendo atendidos no contra-turno.

#### 4.5 Gestão e Valorização dos/as Profissionais da Educação

Um dos pilares da construção de um sistema de ensino eficiente e de qualidade, é a valorização dos profissionais da educação. Quanto a isso, tem-se notado uma evolução ao longo da história brasileira, sendo resultado de uma luta constante desta valorosa classe, que tem sido atendida, na medida do possível, nas políticas públicas.

No município de Senador La Rocque, essa pauta tem sido atendida dentro das limitações do município. É mister destacar, que apesar das limitações, constata-se avanços na política de valorização dos profissionais da educação do município de Senador La Rocque.

Um dos principais avanços na política de valorização dos profissionais do município de Senador La Rocque, foi a construção e

implementação parcial, do Plano de Cargos Carreiras e Salários do município de Senador La Rocque, que foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 001/2012 de 17 de setembro de 2012. Este Marco Legal foi construído de forma coletiva e democrática com a entidade representativa da classe, com envolvimento dos servidores nos debates, e foi amplamente debatido na Câmara Municipal de Vereadores.

Quanto à valorização dos profissionais que atuam na rede de ensino de Senador La Rocque, o Plano de Cargos Carreiras e Salários, aborda a estruturação e evolução das carreiras; assegura direitos e deveres; delinea suas atribuições, formas e condições de trabalho; de modo geral, valoriza os profissionais e assegura melhores perspectivas.

O município de Senador La Rocque conta com um expressivo quadro de servidores que asseguram o bom funcionamento do sistema educacional do município. As tabelas a seguir, mostram o quantitativo de servidores, indicando sua formação e respectivas cargas horárias e remunerações.

TABELA 15 -- Quadro de profissionais do magistério – Rede Municipal de Ensino de Senador La Rocque

<b>GRUPO DO MAGISTÉRIO</b>			
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>QUANTIDADE DE SERVIDORES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
PROF. NÍVEL I	16	20	844,44
PROF. NÍVEL III	303	20	1.265,61
PROF. NÍVEL III	63	40	2.531,30
PROF. COORDENADOR	21	20	1.265,61
PROF. COORDENADOR	03	40	2.531,30
PROF. SUPERVISOR	11	20	1.265,61
PROF. SUPERVISOR	04	40	2.531,30
PROF. DIRETOR	20	20	1.265,61
PROF. DIRETOR	20	40	2.531,30

FONTE: Dep.de Rec. Humanos/Pref. Mun. de Sen. La Rocque (MAIO/2015)

TABELA 16 -- Quadro de profissionais de apoio – Rede Municipal de Ensino de Senador La Rocque

<b>GRUPO DE APOIO ESCOLAR</b>			
AUX. ADMINISTRATIVO	39	40	788,00
ZELADORES	29	40	788,00
VIGIAS	29	40	788,00
MERENDEIRAS	16	40	788,00
AUX. SERV. GERAIS	190	40	788,00

FONTE: Dep.de Rec. Humanos/Pref. Mun. de Sen. La Rocque (MAIO/2015)

O Plano de Cargos Carreiras e Salários ainda assegura aos servidores as seguintes vantagens: Mudança de nível; Progressões verticais e horizontais; anuênios; vale alimentação; auxílio transporte, e outros benefícios como, férias, gratificações, terço de férias, reajuste salarial anual, e outros benefícios financeiros e estruturais da carreira.

Atualmente, os Servidores da Rede Municipal de Ensino, por meio de Plano de Cargos Carreiras e Salários, contam em seus vencimentos com os seguintes benefícios já implantados em seus vencimentos: Mudança de nível; Progressões horizontais; anuênios; vale alimentação; auxílio transporte.

TABELA 17 -- PROGRESSÕES – Profissionais do Magistério

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
PROF. NIVEL I e III	52	5%	Servidores portadores de certificados de atualização/capacitação com carga horária de 80 horas.
PROF. NIVEL I e III	73	10%	Servidores portadores de certificados de atualização/capacitação com carga horária de 160 horas.
PROF. NIVEL I e III	212	15%	Servidores com Licenciatura plena ou atualização Educacional – 360h

FONTE: Dep.de Rec. Humanos/Pref. Mun. de Sen. La Rocque (MAIO/2015)

Registra-se ainda que, como determina o Plano de Cargos Carreiras e Salários, todos os servidores da rede municipal de ensino, contam com o adicional por tempo de serviço. Veja a tabela a seguir:

TABELA 18 -- ANUÊNIOS – Servidores da educação municipal

<b>ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO)</b>	
Percentual (%)	Requisito
17%	Para o grupo de servidores com 17 anos de serviços
14%	Para o grupo de servidores com 14 anos de serviços
9%	Para o grupo de servidores com 9 anos de serviços
6%	Para o grupo de servidores com 6 anos de serviços

FONTE: Dep.de Rec. Humanos/Pref. Mun. de Sen. La Rocque (MAIO/2015)

Observa-se que a cada de ano de serviço, acrescenta-se automaticamente ao salário do servidor 1%. Assim, ao término da carreira, o servidor poderá acumular de 25% a 30% de acréscimo.

Destaca-se ainda, que Plano de Cargos Carreiras e Salários do município de Senador La Rocque ainda precisa ser atendido em sua plenitude, pois alguns de seus pontos ainda não foram atendidos, e que necessitam ser implantados, melhorando assim, a política de valorização dos servidores da educação municipal.

Ao longo das discussões com os grupos de trabalho, foram elencados alguns pontos que precisam ser sanados pelo município, a fim de proporcionar melhorias no sistema educacional de ensino, como:

- Falta de informatização dos processos escolares (matrículas, vida escolar, notas...) e também da própria Secretaria de Educação;
- A necessidade de promover a adequação da formação com lotação e carga horária na área específica, assegurando ao professor 1/3 de carga horária em atividades extraclasse;

- A alta rotatividade de professores/as na escola do campo, havendo a necessidade de capacitação dos/as profissionais em área específica na perspectiva da educação do campo;
- Necessidade de elaboração de lei específica de liberação dos/das professores/as para a realização de mestrados e doutorados;
- Déficit de formação específica nas áreas de Arte, Ensino Religioso, Música, Ciências, Inglês;
- Falta de gestão sincronizada em todos os segmentos, tanto do sistema educacional (Prefeitura/Secretaria) quanto das escolas, que garanta maior eficiência e eficácia nos processos/ações;
- Ausência de cursos de formação continuada sistematizado pela Secretaria Municipal de Educação, o que há, acontece de forma pontual e são apenas de programas federais e/ou de parceiros;
- Falta de uma gestão virtuosa nas escolas envolvendo todos os segmentos;
- Falta de um processo democrático para escolha dos gestores escolares (eleição para gestores, como assegura o Plano de Cargos Carreiras e Salários);
- Ausência de uma proposta de formação continuada na perspectiva da metodologia da pesquisa;
- Ausência, por parte da Secretaria Municipal de Educação de um sistema de monitoramento e fiscalização nas escolas quanto à área de atuação/docência e formação do professor/a;
- A necessidade do bom funcionamento do Sistema Municipal de Educação, e do Conselho Municipal de Educação, bem como aplicação integral do Plano de Cargos e Carreiras dos/as Servidores/as da rede municipal de ensino.

#### 4.5.1 Recursos Financeiros

A rede de ensino público do município de Senador La Rocque, é financiada majoritariamente por recursos provenientes do governo federal, isso

porque, este município assim como a maioria dos pequenos municípios brasileiros, não possuem rendimentos próprios que poderiam ser investidos na educação.

Contudo, o município deve acatar o estabelecido no art. 68 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que lista as fontes de recursos públicos para a educação e o art. 69, baseado no art. 212 da CF, que estabelece que os municípios devam aplicar 25% (ou o que constar na Lei Orgânica do Município) de sua receita própria na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

A cerca dos repasses obrigatórios para o financiamento da educação, os de maior expressão, são os provenientes do FUNDEB. A tabela abaixo ilustra os repasses ocorridos de 2009 a 2014, e mostra também a projeção para o ano de 2015.

TABELA 19 -- REPASSES FUNDEB 2009 A 2015

<b>REPASSES FUNDEB 2009 A 2015</b>	
<b>ANO</b>	<b>REPASSES</b>
2009	11.498.383,99
2010	10.021.532,54
2011	14.191.046,91
2012	13.911.639,21
2013	13.154.624,60
2014	15.015.087,54
2015	10.589.889,14

FONTE: <http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb>

Observa-se que os recursos oriundos do FUNDEB para o município de Senador La Rocque mantiveram uma constância nos anos de 2009 e 2010, que no ano de 2011, houve uma considerável elevação do valor dos repasses, mas que apresentou queda nos dois anos seguintes (2012 e 2013), que ano de 2014, voltou a apresentar uma elevação considerável do valor recebido.

Contudo a projeção para o ano de 2015, apresenta um valor bem alarmante, pois em decorrência da perda territorial, para os municípios de João Lisboa e Buritirana, em 2015, o valor projetado do FUNDEB para o município

de Senador La Rocque por meio da Portaria nº 17, de 29 dezembro de 2014, é de 10.589.889,14, o que fez com que medidas de contingenciamento dos gastos, principalmente com a folha de pagamento dos profissionais do magistério, passasse por um corte considerável, para que ficasse viável o pagamento dos servidores.

## **5. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

**META 1: Universalizar a oferta da Educação Infantil para crianças de 04 a 05 anos. Ampliar a oferta da Educação Infantil para crianças de 0 a 03 anos em 50% até o último ano da vigência deste PME.**

### **ESTRATÉGIAS:**

**1.1** Levantamento, dos espaços adequados para construção de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

**1.2** Construir e instrumentalizar, em regime de colaboração com a União, Centros de Educação Infantil, segundo o padrão nacional de qualidade, a partir de recursos provenientes do Proinfância e/ou outros recursos disponíveis, que visem a expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade, e gradativa retirada de salas de Educação Infantil das Escolas de Ensino Fundamental.

**1.3** Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis.

**1.4** Realizar e publicar, a cada ano, com a colaboração da União e do Estado, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento

**1.5** Incentivar e articular a participação das famílias no processo educativo de suas crianças por meio de ações direcionadas e específicas em cada instituição, respeitando as peculiaridades culturais, produzindo trocas de saberes, sobretudo dos processos de educação, valores éticos e culturais, necessidades e expectativas de aprendizagens das crianças.

**1.6** Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.

**1.7** Fomentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, uma coordenação e uma equipe de Educação Infantil, com o objetivo de articular, acompanhar e apoiar as atividades da Educação Infantil, fortalecendo parcerias entre a União e o Estado, para a melhoria da eficiência, da qualidade no atendimento à infância e a boa utilização dos planos, programas e projetos e legislação favorecedores da Educação Infantil tanto governamentais como da sociedade civil.

**1.8** Estimular a criação de Fóruns Municipais de Educação Infantil e a participação em Redes e mecanismos de articulação, atualização, proposição de políticas e de controle social.

**1.9** Definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão das respectivas Redes Públicas de Educação Infantil seguindo padrão nacional de qualidade compatível com a realidade local.

**1.10** Favorecer e apoiar, em regime de colaboração, a criação ou melhoria de creches e pré-escolas, fomentando o acesso e a permanência das crianças de 0 a 5 anos na Educação Infantil.

**1.11** Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.

**1.12** Assegurar o cumprimento da resolução do CME, em consonância com CEE, que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil.

**1.13** Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de 0 a 5 anos assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas.

**1.14** Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil.

**1.15** Mobilizar a Secretaria Municipal de Educação para implementação de ações de melhoria da qualidade dos serviços na Educação Infantil.

**1.16** Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

**1.17** Ofertar, a Educação Infantil nas comunidades do campo, mediante o interesse dessas comunidades, contemplando os conhecimentos e saberes destes povos e populações e respeitando suas diversidades.

**1.18** Implantar sistemática de monitoramento das políticas públicas destinadas a essa etapa da educação básica no município, visando manter a unicidade entre as propostas do governo federal, estadual e governo municipal, apoiando na elaboração e execução dos Planos Municipais da 1ª infância e do de educação no que compete a Educação Infantil.

**1.19** Apoiar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração, na implantação, na implementação e avaliação de propostas curriculares para a Educação Infantil que respeitem a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

**1.20** Incentivar a permanência de profissionais formados em pedagogia, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade.

**1.21** Aderir a programas que fomentem a presença do instrutor de Libras, do professor de Braille e Equipe Multiprofissional nas escolas de Educação Infantil.

**1.22** Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.

**1.23** Reconhecer as crianças como sujeitos de direito e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência.

**1.24** Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

**1.25** Ofertar Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade em jornada escolar

ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

**1.26** Aderir, no segundo ano de vigência do PME às normas, procedimentos e prazos estabelecidos pelo MEC para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches

**1.27** Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos

**1.28** Apoiar e articular-se às creches e pré-escolas certificadas como entidades filantrópicas/beneficentes de assistência social, formas de incentivo à expansão da oferta de matrículas gratuitas às famílias das crianças pequenas, sem que, com isso, se perca de vista a expansão da oferta na rede escolar pública

**1.29** Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as creches e pré-escolas reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

**1.30** Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

**1.31** Criar, no âmbito do município, um fórum de Educação Infantil que vise o debate sobre as especificidades e demandas da etapa bem como das políticas públicas sociais e programas setoriais para a primeira infância;

**1.32** Promover a formação continuada dos/as profissionais que atuam na Educação Infantil, inclusive de quem atua nas escolas do campo, incentivando a pesquisa da própria prática como meio de garantir uma ação pedagógica mais reflexiva;

**1.33** Garantir condições para a formação inicial dos/as profissionais que atuam na Educação Infantil em creches e/ou escolas do campo, em regime de colaboração com a União e o Estado;

**1.34** Promover formação continuada em serviço aos demais trabalhadores/as que atuam na Educação Infantil, desde as equipes de apoio, manutenção e alimentação até às equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem substancialmente para a qualidade do atendimento às crianças;

**1.35** Estimular a articulação com as Instituições de Ensino Superior de modo a garantir a elaboração de currículo e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de até 5 (cinco) anos;

**1.36** Garantir o atendimento das populações do campo na Educação Infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e/ou deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada

**1.37** Ampliar a oferta de Educação Infantil no campo, em creches de forma a atender as crianças de até 3 (três) anos, durante a vigência deste PME;

**1.38** Articular, junto aos órgãos competentes, a melhoria dos acessos às escolas do campo que oferecem Educação Infantil, no prazo de vigência deste Plano;

**1.39** Fomentar o acesso à Educação Infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa de educação básica;

**1.40** Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

**1.41** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

**1.42** Promover, gradativamente, o acesso à Educação Infantil em tempo integral para as crianças de até cinco (05) anos, conforme estabelecido nas DCNEI;

**1.43** Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas creches e pré-escolas em que forem aplicadas;

**1.44** Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

**META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que 100% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.**

**ESTRATÉGIAS:**

**2.1** Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento e avaliação que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em todas as Redes de Ensino.

**2.2** Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re)formulado seus Projetos Político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

**2.3** Assegurar o cumprimento da resolução do CME, em consonância com CEE, que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula no Ensino Fundamental.

**2.4** Garantir a oferta de ensino fundamental nos anos iniciais e finais aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

**2.5** Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

**2.6** Criar, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em todas as Redes de Ensino.

**2.7** Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os

sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental.

**2.8** Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

**2.9** Regularizar as escolas do campo para garantir a continuidade dos estudos dos alunos.

**2.10** Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.

**2.11** Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

**2.12** Garantir o apoio técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

**2.13** Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

**2.14** Implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares nacional/estadual, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

**2.15** Garantir o acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, das águas, das florestas, das comunidades tradicionais, gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais no Ensino Fundamental.

**2.16** Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07.

**2.17** Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 anos.

**2.18** Viabilizar programas e projetos municipais que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem.

**2.19** Definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.

**2.20** Realizar a gestão no sentido de convocar crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

**2.21** Garantir a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.

**2.22** Ampliar a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental para as populações nas áreas urbana e rural

**2.23** Criar ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental nas áreas urbana e rural

**2.24** Inovar práticas pedagógicas no sistema de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

**2.25** Apoiar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina nas escolas de Ensino Fundamental.

**2.26** Apoiar a presença de intérprete de Libras em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos surdos.

**2.27** Fortalecer, em regime de colaboração, uma coordenação pedagógica de Ensino Fundamental e suas modalidades em todo o município, com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades educativas da escola.

**2.28** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

**2.29** Fazer chamada pública e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

**2.30** Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das escolas do campo;

**2.31** Garantir a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos Anos Iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;

**2.32** Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização do trabalho pedagógico incluindo, se necessário, a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e identidade cultural;

**2.33** Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

**2.34** Incentivar a participação das famílias no acompanhamento das atividades escolares das crianças por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

**2.35** Aderir, em articulação e colaboração com o Estado e a União, até o final do 4º (quarto) ano de vigência deste PME, à proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental e informar ao Conselho Municipal de Educação;

**2.36** Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental para atender às crianças e adolescentes de famílias de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

**2.37** Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades artísticas, culturais e científicas, inclusive mediante a promoção de concursos, festivais, feiras, entre outros, bem como incentivando a participação em certames e concursos nacionais;

**2.38** Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental reformulem seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo

metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

**META 3: Ampliar, até 2016, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos em até 99% a elevar até 2020 a taxa líquida de matrículas de 39,1% para 45,9% nessa faixa etária.**

**3.1** Implantar as Diretrizes Curriculares Estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

**3.2** Garantir formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo, indígenas e quilombola.

**3.3** Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária á vida e ao mundo do trabalho.

**3.4** Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão Intersetorial na oferta de um currículo ampliado.

**3.5** Equipar e manter as escolas de Ensino Médio com acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares.

**3.6** Garantir padrão básico para escolas de Ensino Médio no que se refere a rede física, manutenção e suporte para o ensino.

**3.7** Manter e ampliar programas e ações de Correção de Fluxo Escolar por

meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

**3.8** Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.

**3.9** Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

**3.10** Garantir a oferta do Ensino Médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações camponesas.

**META 4: Garantir, para a população de 04 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional**

**Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**4.1** Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva.

**4.2** Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**4.3** Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino.

**4.4** Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos público da Educação Especial.

**4.5** Garantir a oferta de EJA diurno na perspectiva de Educação Inclusiva.

**4.6** Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social, direitos humanos) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial.

**4.7** Buscar parceria com o Sistema S e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior

inclusão no mercado de trabalho.

**4.8** Assegurar, em parceria com o serviço de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e do teste da orelhinha no sentido de detectar problemas visuais e auditivos a fim de favorecer o atendimento na estimulação essencial.

**4.9** Primar pelo atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais em todo o município.

**4.10** Apoiar políticas da União e do Estado, que visem implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.

**4.11** Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.

**4.12** Assegurar o atendimento escolar dos alunos público alvo da educação especial da educação infantil ao Ensino Fundamental respeitando as suas necessidades e especificidades.

**4.13** Apoiar políticas da União e do Estado, que visem implantar Centros de Atendimento Educacional Especializado no município.

**4.14** Fomentar parcerias com a União e o Estado, para implantar Língua Brasileira de Sinais como disciplina nas escolas de educação básica conforme determina o Decreto 5.626/05.

**4.15** Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos público alvo da Educação Especial.

**4.16** Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de

acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

**4.17** Efetivar parcerias com as organizações da sociedade civil e instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de recursos de tecnologia assistiva.

**4.18** Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.

**4.19** Garantir a oferta de formação em serviço para os professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental que possuem alunos público-alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular.

**4.20** Articular com as instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento suplementar dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

**4.21** Oficializar parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam às necessidades educacionais específicas dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

**4.22** Criar as categorias profissionais de cuidador, professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Professor Mediador para AEE de Altas Habilidades ou Superdotação.

**4.23** Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessários.

**4.24** Elaborar uma proposta de reestruturação do atendimento educacional

especializado realizado nos Centros e Núcleo de atendimento especializado e nas salas de recursos multifuncionais da rede regular de ensino.

**META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.**

**ESTRATÉGIAS**

**5.1** Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política estadual da alfabetização que contemple colóquios entre professores envolvendo as ações inerentes à função do professor alfabetizador.

**5.2** Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano;

**5.3** Instituir parcerias junto as IES e os Sistemas de Ensino para oferta de cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

**5.4** Buscar parcerias com a União e o Estado, a fim de assegurar jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

**5.5** Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a

melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

**5.6** Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

**5.7** Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.

**5.8** Aderir à avaliação estadual para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização.

**5.9** Selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como, o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

**5.10** Apoiar a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos.

**5.11** Aderir aos instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como juntamente com as escolas, criar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos/as os/as estudantes até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental;

**5.12** Implementar mecanismos de avaliação de professores/as dos três primeiros anos do Ensino Fundamental, de forma a detectar e corrigir as eventuais falhas no decorrer do processo de ensino e aprendizagem;

**5.13** Selecionar, divulgar e orientar o uso de tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos estabelecimentos de ensino quando forem aplicadas;

**5.14** Incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

**5.15** Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

**5.16** Promover e estimular a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

**5.17** Promover a formação continuada em serviço de modo a instrumentalizar os/as profissionais que atuam no Ensino Fundamental, inclusive daqueles/as que atuam nas escolas do campo, para que se tornem mais habilitados técnica e pedagogicamente;

**5.18** Promover formação continuada em serviço aos demais trabalhadores/as que atuam no Ensino Fundamental, desde as equipes de auxiliares de serviço de manutenção e alimentação até às equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem para a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes;

**5.19** Ampliar o quadro técnico de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, ofertando por meio de concurso público, vagas para psicopedagogo, psicólogo clínico e educacional, fonoaudiólogo, pedagogo, entre outros com o objetivo de suprir as dificuldades encontradas no processo de ensino e aprendizagem;

**5.20** Divulgar e incentivar a formação continuada de professores/as dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em cursos de especialização em alfabetização, presenciais e à distância;

**META 6: Oferecer até 2020, Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 10% das escolas públicas de modo a atender 9,8% dos alunos da Educação Básica.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**6.1** Garantir a oferta de Educação Integral, mediante a adoção de currículos, pedagogias, didáticas e metodologias propiciadoras de uma educação unitária efetivamente formadora para a cidadania, com conteúdos e práticas que respondam às exigências do momento histórico e das demandas do futuro.

**6.2** Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.

**6.3** Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de

recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

**6.4** Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.

**6.5** Garantir ações pedagógicas para a orientação do estudo (Estudo Dirigido) nas leituras, nos processos de fixação da aprendizagem, na utilização de recursos para o aprimoramento da linguagem oral e da linguagem escrita.

**6.6** Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.

**6.7** Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

**6.8** Assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na internet) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares combinados com as áreas de Artes, Educação Física, etc.

**6.9** Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários propiciando a extensão cultural, por meio de visitas, programas, projetos e ações similares.

**6.10** Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de Educação por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

**6.11** Orientar, na forma do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

**6.12** Atender às escolas do campo, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

**6.13** Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**6.14** Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

**6.15** Fortalecer parcerias entre as secretarias de Educação; Cultura; Desenvolvimento Social; Esporte e Lazer; Planejamento Urbano e Meio Ambiente; e Trabalho e Juventude, voltadas à oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas e ambientais para atender no contraturno escolar, prioritariamente estudantes que residem em comunidades pobres ou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em espaços educativos destinados para essa finalidade;

**6.16** Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento

educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas

**6.17** Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, parques infantis e biblioteca;

**6.18** Reorganizar o tempo escolar de modo a garantir para 7 horas diárias a permanência dos/das estudantes nos estabelecimentos de ensino, preferencialmente com a ampliação do turno matutino, na oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas, de leitura, produção textual e matemática;

**6.19** Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de estudantes com altas habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem

**META 7: Garantir 100% das escolas da Educação Básica, níveis e modalidades, condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas sociais (direitos socioeducacionais).**

## **ESTRATÉGIAS**

**7.1** Implantar, em toda a Rede Municipal de Ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos - DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012, seção 1 – p. 48) e as estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012).

**7.2** Criar e implementar, legislação municipal para instituir a Política Municipal de Educação Ambiental, em conformidade com as esferas estadual e nacional.

**7.3** Estabelecer parcerias e/ou interfaces, em regime de colaboração, atividades com as secretarias responsáveis pelas políticas públicas das diversidades – Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Secretaria Estadual de Igualdade Racial, Secretaria Estadual da Mulher.

**7.4** Efetivar parcerias com a sociedade civil organizada, Instituições de Ensino Superior – IES e com as organizações não governamentais, para o desenvolvimento de programas e projetos regionais, locais e específicos, que estimulem a praticidade das políticas públicas para a diversidade e temas sociais.

**7.5** Criar políticas e programas voltados para gestão financeira e pedagógica das diversidades e temas sociais, criando um fórum consultivo e deliberativo sobre as modalidades, diversidades e temas sociais.

**7.6** Garantir dotação orçamentária para as políticas da diversidade no âmbito de toda a rede municipal de educação.

**7.7** Implantar na Secretaria Municipal de Educação, um setor ou equipe técnica especializada e multidisciplinar, da diversidade com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnico-raciais, para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros, de mulheres, feministas, LGBTTT) objetivando alcançar uma educação não discriminatória, não sexista, não machista, não racista, não homofóbica, não lesbofóbica, não transfóbica.

**7.8** Realizar formação continuada, presencial e/ou à distância, para os profissionais de educação (Gestores, Professores e Pedagogos), da rede municipal, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Fiscal e Educação Ambiental que reconheçam e

valorizem a diversidade e a democracia participativa.

**7.9** Fortalecer apoio técnico pedagógico a toda rede municipal de ensino para realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as ações voltadas para a educação na perspectiva da inclusão, da diversidade e dos temas sociais.

**7.10** Produzir, adquirir e distribuir materiais didáticos e paradidáticos específicos e regionais, referentes à educação em direitos humanos, as relações de gênero, étnico-raciais e à diversidade sexual, educação ambiental, cultura na escola, educação fiscal para todas as escolas municipais;

**7.11** Implementar as Leis 10.639/03 e 11.645/08 em todas as escolas da rede municipal.

**7.12** Estimular a criação do Fórum Municipal de Discussão e Deliberações sobre a Diversidade e Temas Sociais.

**7.13** Fomentar produção de materiais pedagógicos específicos e diferenciados de referência, contextualizados às realidades socioculturais para professores e alunos, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para as escolas da rede municipal de ensino, respeitando os interesses das comunidades do campo.

**7.14** Estimular projetos de intervenção nas unidades escolares, na dimensão da gestão, do currículo e do espaço físico para a promoção da sustentabilidade socioambiental.

**7.15** Apoiar as ações de prevenção da violência nas escolas mediante a realização de pesquisas e materiais didáticos diversificados.

**7.16** Estabelecer que, um terço da carga horária dos professores já estabelecido por lei, seja destinado para as atividades com os temas sociais,

diversidades e colegiados escolares.

**7.17** Criar Programa Municipal Específico voltado para projetos que contemplem as diversidades e temas sociais sob a orientação de sequencias didáticas promotoras da aprendizagem com finalidade melhorar os indicadores educacionais.

**META 8: Atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB para 2021, de 5.1 no Anos Iniciais e 5.0 nos Anos Finais.**

**8.1** Construir, em colaboração com a União e o Estado, um indicador da qualidade educacional larroquense com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, educação do campo e outras que contemplem as diversidades larroquenses.

**8.2** Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

**8.3** Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação.

**8.4** Executar o PAR – Plano de Ação Articulada com acompanhamento técnico dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de

recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

**8.5** Ampliar, em parceria com a União e o Estado o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.

**8.6** Garantir dotação financeira e pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, a organização e a oferta da modalidade de educação escolar do campo com caráter diferenciada, visando à oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**8.7** Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

**8.8** Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

**8.9** Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC.

**8.10** Orientar e articular as políticas da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem na rede municipal.

**8.11** Associar a prestação de assistência técnica, pedagógica e financeira à fixação e desenvolvimento de metas intermediárias, nos termos e nas

condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes.

**8.12** Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

**8.13** Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as).

**8.14** Universalizar, até o fim da vigência deste Plano Municipal de Educação, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computadores/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

**8.15** Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões de sua atuação - pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição de ações e aplicação dos recursos, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

**8.16** Assegurar, a todas as escolas da rede municipal, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.

**8.17** Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

**8.18** Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação municipal com

definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano da educação infantil e do ensino fundamental, respeitada as doutrinas educacionais estadual e nacional.

**8.19** Informatizar integralmente os órgãos centrais da gestão da rede de ensino municipal com acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade garantindo a oferta de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

**8.20** Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.

**8.21** Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

**8.22** Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

**8.23** Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

**8.24** Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas no campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais de cada comunidade; produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.

**8.25** Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

**8.26** Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

**8.27** Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**8.28** Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**8.29** Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação, e ao Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

**8.30** Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

**8.31** Em articulação com a União e Estado, instituir programa educacional de preservação da memória e riquezas regionais.

**8.32** Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e cumprimento da função social da escola.

**8.33** Aderir às políticas do estado do Maranhão, em regime de colaboração, no prazo de pelo menos dois anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação, a ser utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

**8.34** Executar programas e aprofundar ações de atendimento à criança da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

**8.35** Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

**8.36** Garantir o acesso dos/as estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

**8.37** Aderir ao sistema nacional de avaliação da educação básica, para receber orientações das políticas públicas e das práticas pedagógicas, para o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

**8.38** Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda a rede de ensino;

**META 9: Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidades tradicionais da região de menor escolaridade no país, e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.**

### **ESTRATÉGIAS:**

**9.1** Institucionalizar programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a produção de livros aproveitamento de bibliografias específicas já produzidas sobre a diversidade sociocultural e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados.

**9.2** Ampliar a oferta do Ensino Fundamental com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

**9.3** Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos ciência, trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.

**9.4** Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional por meio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

**9.5** Apoiar os Centros Familiares de Formação por alternância na oferta de cursos de Ensino Fundamental com qualificação social e profissional na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, meio ambiente e outras áreas

de interesse dos segmentos populacionais considerados.

**9.6** Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

**9.7** Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**9.8** Assegurar a construção de escolas adequadas à metodologia da alternância em Casas Familiares Rurais, em Escolas Familiares Agrícolas, áreas de assentamento e comunidades rurais, para atendimento dos segmentos populacionais considerados.

**9.9** Apoiar experiências de Educação do Campo em função das etapas e modalidade do Ensino Fundamental e da especificidade de seu corpo discente, adotando preferencialmente: as Pedagogias do Exemplo, da Resistência, da Alternância, do Movimento, Ativa, da Resposta, dentre outras conforme estabelece a Resolução Nº 104/2011-CEE/MA.

**9.10** Apoiar programas que sigam os princípios da Escola Ativa de Freinet, em parceria com a rede municipal como forma de ofertar uma educação de qualidade em áreas distintas da zona rural.

**9.11** Oferta da Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

**9.12** Promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e o programa Bolsa Família, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo

em regime de colaboração com a União e o Estado, a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento para os segmentos populacionais considerados na rede regular de ensino;

**META 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 23,1% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 30% a taxa de analfabetismo funcional.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**10.1** Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria, inclusive àqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

**10.2** Apoiar e aderir à proposta do Estado em instituir o Comitê Maranhense para redução do analfabetismo no Estado, que implantará sistemática de acompanhamento e monitoramento da redução do analfabetismo nos 217 municípios do MA.

**10.3** Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais do Estado e do município na rede municipal de ensino.

**10.4** Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica.

**10.5** Criar condições para a implantação de turmas da EJA no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos, inclusive das pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

**10.6** Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e

médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

**10.7** Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com os municípios e em parceria com organizações da sociedade civil.

**10.8** Realizar a cada dois anos, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

**10.9** Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

**10.10** Apoiar ações da União ou Estado, em medidas que visem oferecer em todos os Estabelecimentos Penais e Unidades de Medidas Socioeducativas Educação de Jovens e Adultos, nas primeiras etapas do Ensino Fundamental, assegurando-se formação específica aos professores, monitores e agentes da execução penal, bem como material pedagógico específico em regime de colaboração com a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária e Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

**10.11** Implantar programas vinculados a uma política de emprego para os egressos dos cursos de Educação de Jovens e Adultos.

**10.12** Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação.

**10.13** Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJAI, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.

**10.14** Garantir o acesso aos exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental aos jovens, adultos e idosos, inclusive às pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

**10.15** Instituir um grupo de professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador.

**10.16** Garantir o acesso de jovens, adultos e idosos as Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs no ambiente escolar.

**10.17** Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJA, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

**10.18** Fomentar a produção de material didático específico para a EJA, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade.

**10.19** Institucionalizar programa municipal, em consonância com o estadual, de assistência ao estudante da EJA assegurando ações de assistência social, saúde, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito.

**10.20** Promover chamadas públicas regulares para a EJA e avaliação de alfabetização, por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;

**10.21** Manter ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

**10.22** Implantar, em regime de colaboração com a União e Estado, ações de atendimento ao/a estudante da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, incluindo atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

**10.23** Implementar o processo de formação continuada de professores/as da EJA;

**META 11: Oferecer até o final da vigência deste PME, no mínimo, 10% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, nos anos finais Ensino Fundamental.**

**ESTRATÉGIAS:**

**11.1** Expandir as matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental integrado à formação profissional de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.

**11.2** Realizar, anualmente, a chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental.

**11.3** Ofertar a Educação de Jovens e Adultos e Idosos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar, assegurando-se formação específica dos professores e a implementação do Plano Municipal de Educação nas prisões em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e instituições governamentais e não governamentais.

**11.4** Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos educandos às próximas etapas da educação.

**11.5** Promover a reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na

Educação de Jovens, Adultos e Idosos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

**11.6** Buscar nas esferas da União e do Estado, programas que visem criar Núcleos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, visando ampliar a oferta de educação de jovens e adultos na forma de cursos à distância e semipresenciais garantindo seu aproveitamento nos cursos presenciais com uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC's.

**11.7** Dotar as escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrados a educação profissional de infraestrutura, acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade com equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados.

**11.8** Promover a integração da EJA com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

**11.9** Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental.

**11.10** Fomentar a integração da Educação de Jovens, Adultos e Idosos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do Estado e do Município, observando as características do público da Educação de Jovens, Adultos e Idosos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância.

**11.11** Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.

**11.12** Produzir material didático, desenvolver currículos e metodologias

específicas para a avaliação da aprendizagem, bem como garantir o acesso a equipamentos e laboratórios.

**11.13** Fomentar formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada à educação profissional.

**11.14** Implementar formas de reconhecimento de saberes dos jovens, adultos e Idosos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular do Ensino Fundamental.

**11.15** Considerar, nas políticas públicas de EJA, as necessidades específicas da pessoa idosa e das pessoas com deficiência;

**11.16** Buscar parceria com o SENAI, SENAC e SEST/SENAT, capacitação profissional para estudantes da EJA;

**11.17** Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, através de adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;

**META 12: Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 20% (vinte por cento) da expansão no segmento público.**

**12.1** Expandir as matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

**12.2** Expandir a oferta de educação profissional de nível médio na modalidade de educação à distância utilizando a mediação tecnológica, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

**12.3** Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional.

**12.4** Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico considerando o mundo do trabalho e a formação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

**12.5** Ampliar as parcerias interinstitucionais com vistas à oferta de matrículas gratuitas de educação profissional de nível médio pelas entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

**12.6** Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional de nível médio.

**12.7** Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede estadual de educação profissional, científica e tecnológica para 90% e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20.

**12.8** Elevar o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

**12.9** Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

**12.10** Estruturar sistema estadual de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional

com dados do mercado de trabalho.

**12.11** Proporcionar a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo sócio-ambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico de sua localidade.

**META 13: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 31,7% e a taxa líquida para 23% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.**

**13.1** Garantir a continuidade e ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública por meio da ampliação de mais campus estaduais e implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades regionais e locais.

**13.2** Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades regionais e locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática.

**13.3** Estimular a ampliação e oferta de vagas dos programas de interiorização da Universidade Estadual do Maranhão nos cursos de graduação, considerando as necessidades regionais e locais.

**13.4** Integrar a Educação Superior com as etapas da educação básica como meta prioritária para uma política estadual de formação inicial e continuada dos professores dos sistemas de ensino.

**13.5** Estabelecer formas de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar sua integração às necessidades sociais regionais e locais.

**13.6** Fixar diretrizes estaduais e os meios para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão de modo a atender as necessidades e peculiaridades regionais locais da comunidade.

**13.7** Assegurar que os projetos político-pedagógicos e os currículos considerem a base comum nacional para os cursos de graduação assegurando meios que elevem a qualidade do ensino bem como mecanismos de controle e avaliação que possibilitem a verificação da utilização social dessa função acadêmica.

**13.8** Implantar política interinstitucional de estímulo ao ensino, pesquisa e extensão que tenha como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes propiciando a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da educação básica, integrando as Secretarias da Educação e de Ciência e Tecnologia do Estado do Maranhão, em parceria com as SEMEDs.

**13.9** Garantir ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, indígenas, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação.

**13.10** Fomentar e promover a reorganização pedagógica dos cursos de graduação com vista à inclusão de temas sociais e gestão pública.

**13.11** Promover a integração das Instituições Educação Superior (IES) do Maranhão para, em sentido unitário e unidirecional, identificar e intervir nos problemas locais de modo a atender as demandas de desenvolvimento socioeconômico do Estado.

**Meta 14: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para 22%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 15,9% doutores.**

## **ESTRATÉGIAS**

**14.1** Ampliar linhas de financiamento de apoio a pesquisa que possam contribuir para a formação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa.

**14.2** Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores.

**14.3** Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas do Estado do Maranhão e outros estados com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Meta 15: Elevar gradualmente o número de professores/as da Educação Básica, em nível de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, e garantir a todos/todas formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.**

## **ESTRATÉGIAS:**

**15.1** Buscar junto à União e ao Estado, a oferta de cursos de pós-graduação, *lato e stricto sensu*, para atender as demandas dos professores da Rede Municipal de Ensino.

**15.2** Criar programas, em regime de colaboração, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

**15.3** Desenvolver políticas de concessão de bolsas de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e inovador no mercado trabalho.

**15.4** Incentivar os profissionais da educação ao ingresso em curso de pós-graduação *lato e stricto sensu* assegurando o direito à licença remunerada.

**15.5** Ofertar e garantir o acesso a bolsas de estudo para pós-graduação *strictu sensu* dos professores e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino.

**15.6** Instituir a Política e o Programa Municipal de formação de professores e demais profissionais da educação básica e suas modalidades definindo, áreas prioritárias, parcerias com IES e processos de certificação das atividades formativas.

**15.7** Articular o Programa Municipal de Formação de Professores e demais profissionais da Educação Básica e suas modalidades com a respectiva política estadual, afim ofertar cursos de pós-graduação - *lato sensu e stricto sensu* - vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

**15.8** Fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da rede pública de Educação Básica.

**15.9** Implementar política de formação continuada, pós-graduação *lato e stricto sensu* para os profissionais da educação: professores, especialistas, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, merendeiras, conforme escolaridade e funções desempenhadas nas escolas.

**15.10** Instituir o Núcleo Municipal de Formação Pedagógica de Professores para estudos, produção e socialização de saberes escolares.

**15.11** Estimular, em regime de colaboração, formação específica na área de educação infantil, em articulação com programas de pós-graduação *strictu sensu e lato sensu*, garantindo a construção de planos de curso, propostas pedagógicas e curriculares capazes de incorporar os avanços pedagógicos e

da ciência no atendimento educacional à população de 0 a 5 anos.

**15.12** Garantir formação continuada a professores alfabetizadores de crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental do sistema municipal de ensino assegurando uma política municipal de alfabetização que contemple além do letramento, conhecimentos básicos que levem a criança a pensar e agir em função de seu contexto.

**15.13** Fomentar a implantação de campus universitários (pólos) federal, estadual ou da iniciativa privada, dentro do município de Senador La Rocque, com a finalidade de atender a demanda existente no município de Senador La Rocque e dos municípios vizinhos.

**Meta 16: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município no prazo de um ano de vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**16.1** Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**16.2** Implementar, em regime de colaboração, política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação pautadas nos princípios e diretrizes estaduais.

**16.3** Buscar parcerias da União e do Estado, programas que visem implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas

urbanas e do campo.

**16.4** Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

**16.5** Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação imediata de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias, laboratórios de informática e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

**16.6** Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

**16.7** Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.

**16.8** Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

**16.9** Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de ensino, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data shows e outros equipamentos, com o acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício.

**16.10** Instituir, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções do profissional.

**16.11** Assegurar aos/às docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício, a efetivar cursos e programas especiais que lhes

assegurem formação específica de nível superior, nas respectivas áreas de atuação;

**16.12** Viabilizar acesso a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos/as docentes;

**META 18: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, respeitando seus direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente, na perspectiva da equiparação aos melhores salários do país considerando a equivalência na formação e jornada de trabalho.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**18.1** Cumprir o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino.

**18.2** Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal.

**18.3** Priorizar a permanência do professor em 40hs na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para atividades extra-classes.

**18.4** Instituir programa de qualidade de vida para os profissionais do magistério.

**META 19: Assegurar, até o segundo ano de vigência deste PME, implantação plena do plano de carreira, cargos e remuneração para os profissionais do magistério da Educação Básica pública em todo o sistema de ensino, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.**

**ESTRATÉGIAS:**

**19.1** Implantar, na rede pública municipal de ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

**19.2** Implementar, como prevê o plano de cargos e carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação.

**19.3** Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, o censo dos profissionais não docentes da educação.

**19.4** Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

**19.5** Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para acompanhar as ações de implementação e desenvolvimento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do município.

**19.6** Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.

**19.7** Garantir aos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como *notebooks*, *tablets*, *data-shows* e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício.

**19.8** Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho.

**META 20: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas maranhenses.**

**ESTRATÉGIAS:**

**20.1** Criar a comissão municipal, formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação e representantes do Fórum Municipal de Educação para elaborar o decreto municipal que regulamentará a eleição e os critérios técnicos para a definição da profissionalização dos gestores escolares.

**20.2** Estabelecer cooperação técnica com a União e o Estado definida por instrumentos legais, como convênios que explicitem claramente os objetivos comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.

**20.3** Estabelecer regras para o regime de colaboração para tratar da Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas.

**20.4** Criar a casa dos conselhos de educação ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação Pública municipal, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social.

**20.5** Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

**20.6** Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento dos conselhos: municipal de educação, conselhos escolares ou

equivalentes, conselho de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

**20.7** Ampliar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades ou centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal.

**20.8** Criar uma rede de comunicação contínua entre unidades escolares, unidades administrativas centrais e descentralizadas e os conselhos educacionais, buscando a articulação e racionalização dos trabalhos de cada setor e efetivando a cooperação entre as esferas públicas.

**20.9** Fomentar a criação de um programa de Gestão da Educação Pública do município de Senador La Rocque, cuja coordenação compartilhada se orientará pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas.

**20.10** Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos Projetos Político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a Secretaria Municipal de Educação e as escolas.

**20.11** Instituir a eleição direta para os cargos de gestor e gestor adjunto das escolas públicas das redes municipais, promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares.

**20.12** Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

**20.13** Promover a gestão democrática no sistema de ensino por meio de

mecanismos que garantam a participação dos profissionais da educação, familiares, estudantes e comunidade local no diagnóstico da escola, projeto político pedagógico, plano de aplicação, prestação de contas e acompanhamento dos financiamentos e programas destinados às escolas.

**20.14** Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino, considerando suas especificidades.

**20.15** Garantir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática nas escolas de educação básica.

**20.16** Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

**20.17** Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares.

**20.18** Adequar a legislação municipal, a fim de assegurar repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para o Município, criando legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos/as gestores/as de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar através do processo de eleição;

**20.19** Definir critérios objetivos para o provimento dos cargos de gestores/as escolares, em toda a rede municipal garantindo acompanhamento e avaliação de desempenho;

**20.20** Criar e implantar programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos/às representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

**20.21** Estimular a participação na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, estudantes e familiares;

**META 21: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.**

**21.1** Incrementar anualmente o equivalente a 0,5 % do PIB no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano.

**21.2** Definir o custo aluno-qualidade da Rede municipal de Ensino, à luz da ampliação do investimento público em educação.

**21.3** Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação.

**21.4** Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar.

**21.5** Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre a união e o estado, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do

esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

**21.6** Garantir financiamento da União e do Estado para oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as IES públicas.

**21.7** Assegurar os recursos públicos destinados à construção, expansão, melhoria de prédios públicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, no município de Senador La Rocque, fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada.

## **6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA**

O Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque é um importante norteador das políticas educacionais neste município. Isto implica, que o mesmo deve ser acompanhado e avaliado continuamente.

Tal processo é importante, pois trata-se de averiguar se as metas e estratégias estão sendo cumpridas. Trata-se também de um processo de aperfeiçoamento e adequação do plano. Por ser um conjunto de ações integradas, com o Estado e a União, o PME deve acompanhar o desenvolvimento das ações nestas esferas administrativas.

A implantação e implementação do PME será coordenado, pelo Fórum Municipal de Educação, que foi constituído por membros que representam diversos seguimentos da sociedade civil, do poder público, dos estudantes, da entidade que representa a classe dos trabalhadores da educação municipal, dos pais e da comunidade em geral.

Ocorrerá eleições a cada dois anos, dos membros do fórum Municipal de Educação, assim como periódicas conferências a cada 2 anos, para avaliar e aprimorar o PME do município de Senador La Rocque.

O acompanhamento e avaliação contínua da implantação e

implementação do PME, também pode ser realizada pelo Conselho Municipal de Educação - CME; Secretaria Municipal de Educação; e Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Senador La Rocque.

Com isso, sendo bem monitorado, aprimorado e executado, busca-se assegurar a boa aplicação do Plano Decenal Municipal de Educação do município de Senador La Rocque.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/2009

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Presidência da República. Constituição Federal da República Federativa do Brasil, 1988.

<http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>.

<http://www.portal.mec.gov.br/>

<http://cidades.ibge.gov.br/painel/populacao>.

<http://convivaeducacao.org.br/>

<HTTP://matricula.educacenso.inep.gov.br>

<http://portal.inep.gov.br/>

<http://www.acaoeducativa.org.br>

<http://www.qedu.org.br>

<http://www.todospelaeducacao.org.br>

IBGE – [www.ibge.gov.br/bancodedados/cid@des](http://www.ibge.gov.br/bancodedados/cid@des)



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XXXIX Nº 125 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVO</b>	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros	01
<b>ATA</b>	
Mateus Supermercados S.A	08
<b>AVISO</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros	08
<b>CERTIFICADO</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	23
<b>COMUNICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras	24
<b>CONTRATO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência e Outros	26
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro	33
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Supupira do Norte - MA	33
<b>DECRETO</b>	
Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e Outros	33
<b>DISTRATO</b>	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA	34
<b>ERRATA</b>	
Prefeitura Municipal de Parnarama - MA	35
<b>ESTATUTO</b>	
Igreja Pentecostal O Deus de Efraim e Outros	35
<b>LEI</b>	
Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e Outras	35
<b>PORTARIA</b>	
Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA e Outras	37
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde	38
<b>TORNAR SEM EFEITO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde	38

Esta edição pública em Suplemento, à Lei nº 226/2015; da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra - MA

## ADITIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**RESENHA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO. PROCESSO: 011371/2015 - SEPLAN. CONTRATO: 01/2012 - ASSEJUR/SEPLAN. PARTES:** O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e a Empresa ACECO TIS/A. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 01/2012 - ASSEJUR/SEPLAN, contados a partir de 01/07/2015 com término em 01/07/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor anual referente à prestação dos serviços de manutenção Preventiva e Corretiva da Sala Cofre, correspondente ao acréscimo de 4,1041%, com base na variação do IGP-M/FGV, no período de junho de 2014 a junho de 2015, passando de R\$ 418.705,68 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 435.888,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo importam no valor global de R\$ 435.888,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 36.324,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais). **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta dos recursos consignados no orçamento da CONTRATANTE, na seguinte dotação orçamentária: PTRES - 224459 - 0101000000 - 33.90.39 - 220101 -

Sistemas. **CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 1 de julho de 2015. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **FORO:** Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** ANDRÉ MARTINS MACIEL, MAURICIO CAVIGLIA e JOÃO LUCIO REIS FILHO. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2015 sob nº 033/2015, em 7/7/2015, da Assessoria Jurídica/SEPLAN. **CARLOS JANUÁRIO V. S. OLIVEIRA** - Chefe da Assessoria Jurídica - SEPLAN.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2014/SES. REF.: PROCESSO Nº 238.852/2014. PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Mecon Metalurgica e Construção Ltda - **DO OBJETO** - O objeto deste Termo é Aditivar o Contrato nº 61/2014/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, tendo em vista o extenso período chuvoso na região, no qual dificultou o andamento da execução da obra, o considerável aumento dos serviços de terraplanagem, bem como alterações nos projetos iniciais - **DA PRORROGAÇÃO** - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/06/2015, com término previsto para 03/12/2015 - **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579/2012 e suas alterações - **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO - Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, ETHEVALDO VIEIRA ROSA NETO, pela CONTRATADA. São Luís-MA, 06 de julho de 2015. **MARIA CLAUDETE DE CASTRO VEIGA** - Secretária Adjunta/SES (Ato por delegação de competência, Portaria nº 24, de 09/02/2015).

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2014/SES. REF.: PROCESSO Nº 56.788/2015/SES. PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Ectema Serviços de Manutenção e Instalação de Equipamentos, Elétricos, Eletrônicos e de Refrigeração Ltda - **DO OBJETO** - O objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº 164/2014/SES, no que se refere ao seu prazo, para dar continuidade na prestação dos serviços - **DO PRAZO** - O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2015, com término previsto em data de 29/05/2016, com espeque no Art. 57, § 2º, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 78, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.579/12 e Cláusula Quinta do Contrato Original, permanecendo as mesmas condições contratuais, sendo o valor mensal de R\$ 32.445,83 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor Global de R\$ 389.349,96 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) para o período supracitado - **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 21901; Programa: 0559; Projeto Atividade: 4564; Unidade Gestora: 210901; Plano Interno: ADEQUANID; Natureza: 33.90.39; Item de Despesa: 39047; Fonte: 0121 e respectivo empenho para atender a execução da despesa do objeto deste aditivo, corresponderá ao exercício financeiro (2015 e 2016), o qual correrá a conta e expensas deste respectivo termo, tendo desse modo, a CONTRATANTE, o dever legal e tempestivo de suplementar o presente Aditivo através de um apostilamento, de acordo com o Decreto nº93.872/86; Art. 42, LC 101/2000; Art. 36 da Lei nº4.320/64; Lei nº8.666/93; e Art. 30 §4º da IN MPOG 02/2008 - **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº9.579/12 - **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO - Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, RONALDO SILVA, pela CONTRATADA. São Luís-MA, 06 de julho de 2015. **MARIA CLAUDETE DE CASTRO VEIGA** - Secretária Adjunta/SES (Ato por delegação de competência, Portaria nº 24, de 09/02/2015).



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2014/SES. REF.: PROCESSO Nº 59.626/2015/SES. APENSO Nº 59643/2015/SES - PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a 3 L Indústria de Tintas Ltda - **DO OBJETO** - O objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº 233/2014/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, para dar continuidade na locação, bem como aditivo de valor, em virtude o reajuste anual - **DO PRAZO** - O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2015, com término previsto para 30/06/2016 - **BASE LEGAL:** Art. 78, inciso II, da Lei Estadual nº 9.579/12 - **SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO** - Secretário de Estado da Saúde, pelo **CONTRATANTE, RAIMUNDO DE SOUSA LOBO**, pela **CONTRATADA**. São Luís-MA, 06 de julho de 2015. **MARIA CLAUDETE DE CASTRO VEIGA** - Secretária Adjunta/SES (Ato por delegação de competência, Portaria nº 24, de 09/02/2015).

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2014/SES. REF.: PROCESSO Nº 45.607/2015/SES. PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Engetech Construtora Ltda - **DO OBJETO** - O objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº. 75/2014/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, tendo em vista as mudanças em projetos, execução e elevado índice de chuva na região, inviabilizando a correta execução do cronograma proposto para a obra - **DO PRAZO** - O presente Aditivo fica prorrogado por mais 240 (duzentos e dez) dias, a contar de 20/05/2015, com término previsto para o dia 13/01/2016 - **BASE LEGAL:** Lei nº8.666/93 - **SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO** - Secretário de Estado da Saúde, pelo **CONTRATANTE, EMANUEL QUEIROGA DE ARAUJO**, pela **CONTRATADA**. São Luís-MA, 06 de julho de 2015. **MARIA CLAUDETE DE CASTRO VEIGA** - Secretária Adjunta/SES (Ato por delegação de competência, Portaria nº 24, de 09/02/2015).

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2013/SES. REF.: PROCESSO Nº 61.147/2015/SES. PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Construtora Paudarco Ltda - **DO OBJETO** - O objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº 129/2013/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação dos serviços - **DO PRAZO** - O presente Contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, a contar de 14/05/2015, com término previsto para 13/12/2015, com espeque no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato Original, permanecendo as mesmas condições contratuais, sendo o valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis reais), para o período supracitado - **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Dotação Orçamentária Evento 400091; ESF 2; UO: 21901; PA: 4564; **FONTE:** 0121; NAT. DESP.: 339039; UGR: 210901; PI: ADEQUANID; e respectivo empenho para atender a execução da despesa do objeto deste Aditivo, corresponderá ao exercício financeiro (2015), o qual correrá a conta e expensas deste respectivo termo, tendo desse modo, a **CONTRATANTE**, o dever legal e tempestivo de suplementar o presente Aditivo através de um apostilamento, de acordo com o Decreto nº 93.872/86; Art. 42, LC 101/2000; Art. 36 da Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93; e Art. 30 §4º da IN MPOG 02/2008 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO** - Secretário de Estado da Saúde, pelo **CONTRATANTE, EDSON WILSON BATISTA FILHO**, pela **CONTRATADA**. São Luís-MA, 06 de julho de 2015. **MARIA CLAUDETE DE CASTRO VEIGA** - Secretária Adjunta/SES (Ato por delegação de competência, Portaria nº 24, de 09/02/2015).

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2013/SES. REF.: PROCESSO Nº 3290/2015/SES. PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Atlântica Serviços Gerais Ltda - **DO OBJETO** - O objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº. 132/2013/SES, no que à prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação do serviço, bem como aditivo de valor em virtude da supressão do quantitativo de funcionários - **DA VIGÊN-**

**CIA** - O presente Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 08/06/2015, com término previsto para 07/12/2015, até que se conclua o novo Processo Licitatório (Pregão nº 07/2015, do Processo nº 22.276/2015), nos termos do Art. 78, II da Lei Estadual nº 9.579/12, Cláusula Terceira do Contrato original - **BASE LEGAL:** Lei nº 9.579/12 - **SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO** - Secretário de Estado da Saúde, pelo **CONTRATANTE, LUIZ CARLOS CANTANHÊDE FERNANDES**, pela **CONTRATADA**. São Luís-MA, 06 de julho de 2015. **MARIA CLAUDETE DE CASTRO VEIGA** - Secretária Adjunta/SES (Ato por delegação de competência, Portaria nº 24, de 09/02/2015).

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2014/SES. REF.: PROCESSO Nº 28.629/2015/SES. PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Selme Engenharia Ltda - **DO OBJETO** - O objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº. 64/2014/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, para garantir a execução da obra - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** - O presente Aditivo fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/03/2015, com término previsto para o dia 16/09/2015 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO** - Secretário de Estado da Saúde, pelo **CONTRATANTE, ANTONIO SAVIANO GOMES**, pela **CONTRATADA**. São Luís-MA, 06 de julho de 2015. **MARIA CLAUDETE DE CASTRO VEIGA** - Secretária Adjunta/SES (Ato por delegação de competência, Portaria nº 24, de 09/02/2015).

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2013/SES. REF.: PROCESSO Nº 84.386/2015/SES. PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU - **DO OBJETO** - O objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº 214/2013/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação dos serviços - **DO PRAZO** - O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/07/2015, com término previsto para 02/07/2016, com espeque no Art. 57, II, §2º, da Lei nº 8666/93, Cláusula Quarta do Contrato Original, permanecendo as mesmas condições contratuais, sendo o valor global de R\$ 1.618.750,00 (hum milhão, seiscentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), para o período supracitado - **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Dotação Orçamentária PA: 4450; PI: FORTVISA; ND: 339039; Fontes: 0121; 120 e respectivo empenho para atender a execução da despesa do objeto deste Aditivo, corresponderá ao próximo exercício financeiro (2015 e 2016), o qual correrá a conta e expensas deste respectivo termo, tendo desse modo, a **CONTRATANTE**, o dever legal e tempestivo de suplementar o presente Aditivo através de um apostilamento, de acordo com o Decreto nº 93.872/86; Art. 42, LC 101/2000; Art. 36 da Lei nº 4.320/64; Lei nº 8.666/93; e Art. 30 §4º da IN MPOG 02/2008 - **BASE LEGAL:** inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO** - Secretário de Estado da Saúde, pelo **CONTRATANTE, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, pela **CONTRATADA**. São Luís-MA, 06 de julho de 2015. **MARIA CLAUDETE DE CASTRO VEIGA** - Secretária Adjunta/SES (Ato por delegação de competência, Portaria nº 24, de 09/02/2015).

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2013/SES. REF.: PROCESSO Nº 61194/2015/SES. PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU - **DO OBJETO** - O objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº 59/2013/SES, no que se refere ao valor, para garantir a atuação da Força Estadual de Saúde - **DO VALOR** - O valor do Aditivo é de R\$ 151.037,46 (cento e cinquenta e um mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), estando dentro do percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento), disponíveis na dotação orçamentária: Proj. Atividade: 4450; Fonte: 121; Nat. Desp.: 339039; PI: FORTEATP, para fazer face às despesas



correspondentes às ações descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" da C.I. n.º 79/2015/SAAPS - **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro 2008 - **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO - Secretário de Estado da Saúde, pelo **CONTRATANTE**, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, pela **CONTRATADA**. São Luís-MA, 06 de julho de 2015. **MARIA CLAUDETE DE CASTRO VEIGA** - Secretária Adjunta/SES (Ato por delegação de competência, Portaria n.º 24, de 09/02/2015).

#### **INSITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2011. PROCESSO N.º 131/2011 - INMEQ-MA - CONTRATO N.º: 007/2011 - INMEQ-MA. PARTES:** INMEQ-MA e Habitar Construções e Incorporações Ltda, tendo como interveniente Fabiano de Paula Empreendimentos Imobiliários Ltda. **OBJETO:** prorrogação da vigência de 13.06.2015 até 31.12.2015 e supressão de 21 % (vinte e um por cento) do valor mensal do aluguel, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **FONTE:** 0211; ND: 33903944 - Locação de Imóveis, Armazenagem e Similares; PI: Manutenção. **FORO:** Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2015. **ASSINATURAS:** pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, **GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR** e, pela **CONTRATADA**, assina sua sócia administrativa Valeria Moreira Castro. **GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR** - Presidente do INMEQ - MA.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA: N.º142/2015-ASSEJUR/SSP. PROCESSO: N.º 105329/2015 - SSP, DE 15/06/2015. ESPÉCIE:** Termo Aditivo n.º 09/2015 - SSP, de 26/06/2015, do Contrato n.º 119/2013- SSP, de 04/11/2013. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e a Empresa CONSERV-Construções e Serviços Ltda., de CNPJ n.º 08.476.683/0001-60. **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços concernentes ao lote 01 (Cidade Olímpica), previsto na Cláusula Oitava - Do Prazo de Execução e Recebimento da Obra, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 26/06/2015 a 24/10/2015, com a consequente prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinze - Do Prazo de Vigência, também por igual período. **BASE LEGAL:** Art. 91, §5º, inciso V, da Lei Estadual n.º 9.579/2012. **SIGNATÁRIOS:** Dr. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA** - Secretário da Segurança Pública do Estado do Maranhão/SSP, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. **DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS**, pela **CONTRATADA**. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2015. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, Em São Luís/MA, 06 de julho de 2015. **JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA** - Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA: N.º 143/2015-ASSEJUR/SSP. PROCESSO: N.º 109755/2015 - SSP, DE 22/06/2015. ESPÉCIE:** Termo Aditivo n.º 53/2015 - SSP, de 01/07/2015, do Contrato n.º 069/2014- SSP, de 01/07/2014. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e a Empresa Metalúrgica Big Farm. Ltda., de CNPJ n.º 90.179.128/0002-38. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 069/2014 - SSP, de 01/07/2014, previsto na Cláusula Dezoito - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2015 à 01/07/2016. **BASE LEGAL:** Art. 91, § 5º, V, da Lei Estadual n.º 9.579/12. **SIGNATÁRIOS:** Dr. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA** - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP/MA, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. **ERWIN HIRTZ JUNIOR**, pela **CONTRATADA**.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2015. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, Em São Luís/MA, 06 de julho de 2015. **JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA** - Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2014 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N.º: 110526/2015 - SINFRA. DAS PARTES:** O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA e a Central Engenharia Ltda. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Importa o presente Termo Aditivo em prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução do objeto do Contrato n.º 017/2014 - UGCC/SINFRA, com início a partir da emissão da ordem de serviço do Aditivo, e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 12.06.2015 a 12.02.2016. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2015. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 06 de julho de 2015. **ASSINATURAS:** **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, pela SINFRA e **JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA**, pela Central Engenharia Ltda. Arquivamento em 06.07.2015, na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**- Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N.º: 42210/2015- SINFRA. DAS PARTES:** O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA e a Central Engenharia Ltda. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Importa o presente Termo Aditivo em prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução do objeto do Contrato n.º 028/2014 - UGCC/SINFRA, com início a partir da emissão da ordem de serviço do Aditivo, e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 21.06.2015 a 21.02.2016. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2015. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 06 de julho de 2015. **ASSINATURAS:** **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, pela SINFRA e **JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA**, pela Central Engenharia Ltda. Arquivamento em 06.07.2015, na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**- Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2014 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N.º: 103950/2015 - SINFRA. DAS PARTES:** O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA e a Construservice Empreendimentos e Construções Ltda. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Importa o presente Termo Aditivo em prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução do objeto do Contrato n.º 059/2014 - UGCC/SINFRA, com início a partir da emissão da ordem de serviço do Aditivo, e prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 18.06.2015 a 18.02.2016. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2015. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 06 de julho de 2015. **ASSINATURAS:** **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, pela SINFRA e **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, pela Construservice Empreendimentos e Construções Ltda. Arquivamento em 06.07.2015, na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**- Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2014 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N.º: 90919/2015 - SINFRA. DAS PARTES:** O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA e a CTE Construções, Terraplanagem e Empreendimentos Ltda. **DO PRAZO DE VIGÊN-**



**CIA E DE EXECUÇÃO:** Importa o presente Termo Aditivo em prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução do objeto do Contrato nº 061/2014 - UGCC/SINFRA, com início a partir da emissão da ordem de serviço do aditivo, e prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 18.06.2015 a 18.02.2016. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2015. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 06 de julho de 2015. **ASSINATURAS:** **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, pela SINFRA e **LUÍS SERGIO A. FERNANDES RIBEIRO**, pela CTE Construções, Terraplanagem e Empreendimentos. Arquivamento em 06.07.2015, na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014 - UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº: 103945/2015 - SINFRA. DAS PARTES:** O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA e a Construservice Empreendimentos e Construções Ltda. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Importa o presente Termo Aditivo em prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução do objeto do Contrato nº 062/2014 - UGCC/SINFRA, com início a partir da emissão da ordem de serviço do Aditivo, e prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 25.06.2015 a 25.02.2016. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2015. **BASE LEGAL:** Lei nº8.666/93 e suas alterações. São Luís, 06 de julho de 2015. **ASSINATURAS:** **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, pela SINFRA e **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, pela Construservice Empreendimentos e Construções Ltda. Arquivamento em 06.07.2015, na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2014 - UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº: 103937/2015 - SINFRA. DAS PARTES:** O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA e a Construservice Empreendimentos e Construções Ltda. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Importa o presente Termo Aditivo em prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução do objeto do Contrato nº 063/2014 - UGCC/SINFRA, com início a partir da emissão da ordem de serviço do Aditivo, e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 25.06.2015 a 25.02.2016. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2015. **BASE LEGAL:** Lei nº8.666/93 e suas alterações. São Luís, 06 de julho de 2015. **ASSINATURAS:** **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, pela SINFRA e **RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, pela Construservice Empreendimentos e Construções Ltda. Arquivamento em 06.07.2015, na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.**

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014 - UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº: 110536/2015 - SINFRA. DAS PARTES:** O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA e HS Construtora Ltda. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Importa o presente Termo Aditivo em prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução do objeto do Contrato nº 065/2014 - UGCC/SINFRA, com início a partir da emissão da ordem de serviço do Aditivo, e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 18.06.2015 a 18.02.2016. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2015. **BASE LEGAL:** Lei nº8.666/93 e suas alterações. São Luís, 06 de julho de 2015. **ASSINATURAS:** **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, pela SINFRA

e **HARAN SANTHIAGO GIRÃO SAMPAIO**, pela HS Engenharia Ltda. Arquivamento em 06.07.2015, na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.**

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013 - UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº: 88113/2015 - SINFRA. DAS PARTES:** O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA e a Silveira Engenharia e Construções Ltda. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Importa o presente Termo Aditivo em prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do objeto do Contrato nº 080/2013- UGCC/SINFRA, com início a partir da emissão da ordem de serviço do Aditivo, e prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13.06.2015 a 12.08.2015. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2015. **BASE LEGAL:** Lei nº8.666/93 e suas alterações. São Luís, 06 de julho de 2015. **ASSINATURAS:** **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, pela SINFRA e **JOSÉ LINO DA SILVEIRA JÚNIOR**, pela Silveira Engenharia e Construções Ltda. Arquivamento em 13.06.2015, na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.**

#### **AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2011 - AGERP/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097291/2015-AGERP/MA. PARTES:** o Estado do Maranhão, por meio da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.102/0001-70, sediada na Rua Granja Barreto, s/n, Outeiro da Cruz, São Luís - MA, e a Associação Brasileira das Entidades Estaduais e Assistência Técnica E Extensão Rural - ASBRAER, inscrita no C.N.P. J sob o nº 26.446.062/0001-15, com sede no SCLN 116, Bloco F, Sala 218, em Brasília - DF, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 001/2011, celebrado em 20/06/2011, decorrente do Processo Administrativo nº 206/2011 - AGERP/MA, conforme previsto no Processo Administrativo nº 097291/2015 - AGERP/MA e Nota de Empenho nº ..., observadas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Aditar as Cláusulas Quinta e Terceira do Termo de Adesão nº 001/2011, para respectivamente, prorrogar a sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término do anterior, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/98 e reajustar o valor em 7,5% (sete vírgula cinco por cento), nos termos do Art. 65, § 8º, da Lei nº8.666/93, **VIGÊNCIA:** terá a vigência de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **ASSINATURAS:** **FORTUNATO MACEDO FILHO**, Presidente da AGERP/MA, matrícula nº 2462885, CPF nº 131.329.971-53 e Sr. **ARGILEU MARTINS DA SILVA**, CPF nº 473.494.256-00. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2015-AGERP/MA. **REGINA DE LOURDES LOPES - Assessora Jurídica, Matrícula nº 2463388 - OAB/MA 2294.**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108498/2015-AGERP/MA.** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014. Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA, órgão da Administração Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.102/0001-70, sediada na Rua Granja Barreto, s/n, Outeiro da Cruz, São Luís - MA, e O Instituto de Agronegócios do Maranhão - INAGRO, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social, conforme Decreto Lei nº 19.647, de 13 de junho de 2003, inscrita no C.N.P. J Nº 05.372.275/0001-70, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, s/n Casa da Indústria Albano Franco, 3º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, Têm, entre si, ajustado o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Servi-



ços nº 007/2014, firmado em 27/06/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 96267/2014-AGERP, do Contrato de Gestão nº 004/2012, firmado entre a SEDES, a AGERP, a GISP e o INAGRO, conforme previsto no Processo Administrativo nº 108498/2015 e Nota de Empenho 2015NE00241, submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Estadual nº 9.579, de abril de 2012 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas. **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo aditar às Cláusulas 5ª e 2ª do Contrato 007/2014 para respectivamente, prorrogar a sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término anterior, e estabelecer o valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões, cem mil reais) a serem pagos a contratada, conforme apresentação de relatórios técnico-científicos e notas fiscais, que indiquem a quantidade de horas trabalhadas. **FISCAL DO CONTRATO:** O fiscal será o Coordenador de ATER. **ASSINATURAS:** **FOR TUNATO MACEDO FILHO**, Presidente da AGERP/MA, matrícula nº 2462885, CPF nº 131.329.971-53 e **FABIO SANTOS DA SILVA**, CPF nº 843.025.503-68. **ARQUIVAMENTO:** pasta nº 01/2015-AGERP/MA. **REGINA DE LOURDES LOPES** - Assessora Jurídica, Matrícula nº 2463388 - OAB/MA 2294.

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - FAPEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112531/2014 - FAPEMA. CONTRATO Nº 9912356053. PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão - FAPEMA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. **OBJETO:** A prorrogação do Contrato original por mais 12 meses, de 18/7/2015 até 17/7/2016. **VALOR:** R\$ 16.399,35 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 2 de julho de 2015. **ASSINATURAS:** **ALEX OLIVEIRA DE SOUZA** - Diretor-Presidente da FAPEMA; **JOSÉ DE LIMA BRANDÃO** - Diretor Regional. **ALEX OLIVEIRA DE SOUZA** - Diretor-Presidente FAPEMA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA

**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304.03.3.5/2014. PARTES:** P M de Maracaçumé e a WL Empreendimentos e Locações Ltda. Fica Prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2015. **ASSINATURAS:** **ANTONIO DA SILVA RODRIGUES** e **DUYLIO FERNANDES DA SILVA**.

**PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014. PARTES:** Prefeitura Municipal de Maracaçumé e a empresa W L Empreendimentos e Locações Ltda. Prorroga-se a vigência deste contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2014. **ASSINATURAS:** **FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA LIMA** (Prefeito Municipal) e **DUYLIO FERNANDES DA SILVA** (Representante contratada). Maracaçumé - MA, 29 de dezembro de 2014.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO e PRORROGAÇÃO. ESPÉCIE:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato: 010/2014-SINFRA, firmado em 06/03/2014, com a empresa Só Motos Ltda, para a prestação dos serviços de Locação de Veículos Leves. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual e Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/09/

2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inc. I, alínea b, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 22.01.869/2013-SINFRA. **VALOR:** R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade - 22.01.15.12.2.0054.2159 - Locação e Manutenção de Máquinas e Veículos. **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 00 - Tesouro Municipal / Fichas: 669 e 670. **DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2015. **SIGNATÁRIOS:** pela **CONTRATANTE, ROBERTO VASCONCELOS ALENCAR**, RG nº 0401967920101 SESP/MA e CPF/MF nº 345.521.703-68 e, pelo **CONTRATADO, VALDEMIR DE SOUSA MACIEL**, RG nº 875.033 SSP/MA e CPF/MF nº 235.492.703-72.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÂNDA-MA

**RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2014. PARTES:** Contrato de prestação de serviços, que entre si celebraram, de um lado a Prefeitura Municipal de Turilândia e de outro lado, a Empresa Hibraim Comércio Serviços Ltda - ME (CNPJ nº 15.039.517/000161). **OBJETO:** Acrescer ao Contrato de prestação de serviços o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando o valor global do Contrato para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil), representando o percentual de aumento de 25% (vinte e cinco por cento). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** incisos I e II do Art. 57 e Art. 65 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Turilândia/MA, 13 de fevereiro de 2015. **ASSINATURA:** **ALBERTO MAGNO SERRANO MENDES**, Prefeito Municipal e **ROQUE JOSE ALMEIDA FILHO** - Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA

**TERMO ADITIVO.** Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 20140529, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Construções Freitas e Veloso Ltda, Processo Administrativo nº 030/2015; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 29 de maio de 2014, entre as partes acima qualificadas, relativo à contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de três escolas na Zona Rural do Município de Carolina/MA, de acordo com Art. 57 § 1, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1.** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2015, de acordo com Art. 57 § 1, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/02/2015; **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** Sr.ª **MARIA HILDA LEITE MOTA** - Secretária Municipal de Educação; p/ **CONTRATADO:** Sr. **JOSÉ DE JESUS FREITAS VELOSO** - Representante Legal. Carolina - MA, 19 de fevereiro de 2015. **MARIA HILDA LEITE MOTA** - Secretária Municipal de Educação.

**TERMO ADITIVO.** Resenha do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 201411190082014 entre si fazem a Prefeitura Municipal de Carolina através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Construções Freitas e Veloso Ltda - ME, Processo Administrativo nº 060/2015; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 19 de novembro de 2014, entre as partes acima qualificadas, relativo à contratação de Empresa para prestação de serviço de continuação da construção de uma creche (Projeto Pro Infância - Tipo B), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57 § 1, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGA-**



**ÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1.** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 20 de maio de 2015, de acordo com Art. 57 § 1, inc. II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/05/2015; **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** Sra. **MARIA HILDA LEITE DA MOTA** - Secretária Municipal de Educação p/ **CONTRATADO:** Sr. **JOSÉ DE JESUS FREITAS VELOSO** Representante Legal. Carolina (MA), 15 de maio de 2015. **MARIA HILDA LEITE MOTA** - Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº01/TP-007/2014.** **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ilha Norte Construções e Empreendimentos Ltda. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na ampliação da Unidade Básica de Iguatuba de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **SIGNATÁRIOS:** **WILLIAM GUIMARÃES RIOS**, Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e **TALYSSON ROBERTO SILVA ARAÚJO**, Titular, pela **CONTRATADA**. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº02/TP-007/2014.** **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ilha Norte Construções e Empreendimentos Ltda. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na ampliação da Unidade Básica de Itapera de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **SIGNATÁRIOS:** **WILLIAM GUIMARÃES RIOS**, Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e **TALYSSON ROBERTO SILVA ARAÚJO**, Titular, pela **CONTRATADA**. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:** Contrato referente à Dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo n.º 020.214.456/2015. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e **CARLOS DE JESUS SALLES NETO**; **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV no Bairro Residencial Pirâmide em Paço do Lumiar/MA. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** Mensal de R\$ 670,86 (seiscentos e setenta reais, oitenta e seis centavos) e global de R\$ 8.050,32 (oito mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020215 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **FUNCIONAL:** 08.122.0145.2184.0000-Funcionamento e Manutenção do Serv. de Conv. Categoria Econômica: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** **IVONE SILVA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Locatária e **CARLOS DE JESUS SALLES NETO**, Locador. 03 de junho de 2015. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:** Contrato referente à Dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo n.º 020.214.457/2015. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Instituto das Irmãs da Purificação de Maria Santíssima; **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Capacitação em Artesanato para Mulheres Junto a Inclusão Produtiva no Bairro Maiobão em Paço do Lumiar/MA. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** Mensal de R\$

517,72 (quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) e global de R\$ 6.212,64 (seis mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020214-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0143.2092.0000- Implementações de Ações Políticas Públicas Para Mulheres. Categoria Econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** **IVONE SILVA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Locatária e **MARIA TERRÂNEO**, Locador. 02 de junho de 2015. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:** Contrato referente à Dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo n.º 020.214.458/2015. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Ana Célia Ferreira Fonseca; **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV no Bairro Parque Jaguarema em Paço do Lumiar/MA. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** Mensal de R\$ 776,58 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e global de R\$ 9.318,96 (nove mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020215 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **FUNCIONAL:** 08.122.0145.2184.0000-Funcionamento e Manutenção do Serv. de Conv. Categoria Econômica: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** **IVONE SILVA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Locatária e **ANA CÉLIA FERREIRA FONSECA**, Locador. 02 de junho de 2015. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:** Contrato referente à Dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo n.º 020.214.224/2015. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e João Sanches Aragão; **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar de Paço do Lumiar/MA. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** Mensal de R\$ 2.233,31 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) e global de R\$ 26.799,72 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020214 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0140.2084.0000-Manutenção dos Conselhos. Categoria Econômica: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** **IVONE SILVA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Locatária e **JOÃO SANCHES ARAGÃO**, Locador. 01 de junho de 2015. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:** Contrato referente à dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo n.º 020.214.281/2015. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e José João Freire Campos; **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos de Paço do Lumiar/MA. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** Mensal de R\$ 724,81 (setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) e global de R\$ 8.697,71 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020214 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0140.2084.0000-Manutenção dos Conselhos. **CATEGORIA ECONÔMICA:** 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** **IVONE SILVA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Locatária e **JOSÉ JOÃO FREIRE CAMPOS**, Locador. 01 de junho de 2015. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.



**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:** Contrato referente à dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo nº 020.214.225/2015. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Ana Lúcia Costa Miranda; **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** Mensal de R\$ 4.131,62 (quatro mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) e global de R\$ 49.579,44 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020214 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0140.2081.0000-Funcionamento e Manutenção da Semdes. **CATEGORIA ECONÔMICA:** 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** IVONE SILVA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Locatária e ANA LÚCIA COSTA MIRANDA, Locador. 01 de junho de 2015. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:** Contrato referente à dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo nº 020.214.350/2015. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Wherllison Cruz da Silva; **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS de Paço do Lumiar/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** Mensal de R\$ 2.236,21 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) e global de R\$ 26.834,52 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020215 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **FUNCIONAL:** 08.122.0146.2102.0000-Funcionamento e Manutenção do Creas. **CATEGORIA ECONÔMICA:** 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** IVONE SILVA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Locatária e WHERLLISON CRUZ DA SILVA, Locador. 02 de junho de 2015. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL:** Contrato referente à dispensa de Licitação oriunda do Processo Administrativo nº 020.214.351/2015. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cristiano José Madeira Moraes; **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Núcleo do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo-SCFV no Bairro do Mojó de Paço do Lumiar/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** Mensal de R\$ 559,06 (quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) e global de R\$ 6.708,72 (seis mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020215 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **FUNCIONAL:** 08.122.0145.2184.0000-Funcionamento e Manutenção do Serv de Conv. **CATEGORIA ECONÔMICA:** 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **SIGNATÁRIOS:** IVONE SILVA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Locatária e CRISTIANO JOSÉ MADEIRA MORAES, Locador. 01 de junho de 2015. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº02/PP-053/2013. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Viacom Next Generation Comunicação Ltda. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço; **OBJETO:** contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações de uma rede de dados multiserviços, englobando equipamentos, implantação, operação, manutenção e

gerenciamento, bem como, os serviços de telefonia, acesso dedicado à internet e dados de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020209-M. E.B e V.P FUNDEB. **FUNCIONAL:** 13.361.0118.2051.0000 Funcionamento do Ensino Fundamental 40%. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **VALOR:** R\$ 685.959,61 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA PRIVADO, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA, Titular, pela CONTRATADA. 27 de maio de 2015. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº01/PP-053/2013. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Viacom Next Generation Comunicação Ltda. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço; **OBJETO:** contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações de uma rede de dados multiserviços, englobando equipamentos, implantação, operação, manutenção e gerenciamento, bem como, os serviços de telefonia, acesso dedicado à internet e dados de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020225-Secretaria Municipal de Saúde. **FUNCIONAL:** 10.122.0111.2020.0000 Funcionamento e Manutenção da SEMUS. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **VALOR:** R\$ 91.877,31 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WILLIAM GUIMARÃES RIOS, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA, Titular, pela CONTRATADA. 27 de maio de 2015. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº04/PP-053/2013. PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Empresa Viacom Next Generation Comunicação Ltda. **ESPÉCIE:** contrato de Prestação de Serviço; **OBJETO:** contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações de uma rede de dados multiserviços, englobando equipamentos, implantação, operação, manutenção e gerenciamento, bem como, os serviços de telefonia, acesso dedicado à internet e dados de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020214-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0140.2081.0000 Funcionamento e Manutenção da SEMDES. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos. Unidade: 020215 Fundo Municipal de Assistência social. **FUNCIONAL:** 08.122.0145.2099.0000 Implementação das Ações do Cras. **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Unidade: 020215- Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0146.2102.0000 Apoio às Ações do CREAS. **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade: 020215fundo Municipal de Assistência Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0145.2098.0000 Aprimoração da gestão Prog. Bolsa família/CAD. Único. **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **VALOR:** R\$ 50.965,74 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** IVONE SILVA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela CONTRATANTE e MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA, Titular, pela CONTRATADA. 27 de maio de 2015. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº03/PP-053/2013. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Empresa Viacom Next Generation Comunicação Ltda. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações de uma rede de dados multiserviços,



englobando equipamentos, implantação, operação, manutenção e gerenciamento, bem como, os serviços de telefonia, acesso dedicado à internet e dados de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020206-Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **FUNCIONAL:** 04.12.2.0107.2016.0000 Funcionamento e Manutenção da SEMAF. **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **VALOR:** R\$ 141.310,26 (cento e quarenta e um mil, trezentos e dez reais e vinte e seis centavos). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** GEAN MONTEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA, Titular, pela CONTRATADA. 27 de maio de 2015. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140197. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014-TP. PARTES:** Manutenção do Desenvolvimento do Ensino e Engenew Empreendimentos e Construções Ltda. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de setembro de 2015, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2015 Projeto 1.014 construção, reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Fundamental - MDE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **DATA DE ASSINATURA:** 25.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** ELISÂNGELA MARIA MARINHO PEREIRA - Secretária de Educação e MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES - Engenew Empreendimentos e Construções Ltda.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 20130375. ORIGEM:** Pregão Presencial 24/2013. **CONTRATANTE (O):** Prefeitura Municipal de Codo, **CONTRATADA (O):** Galileia Construções, Serviços e Comércio Ltda., **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer equipamentos e veículos para a implantação de

feiras da agricultura familiar no município de acordo com especificações contidas no edital., **VALOR TOTAL:** R\$ 207.292,00 (duzentos e sete mil, duzentos e noventa e dois reais). O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato unilateral, rescindindo-se nesta data de pleno direito. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2015 - **JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA** - Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

#### ATA

**MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**  
**CNPJ (MF) Nº 03.995.515/0013-09**  
**NIRE Nº 21300009809**  
**Companhia Fechada**

#### EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2015. DELIBERAÇÕES:

Foi aprovada por unanimidade de votos pelos acionistas presentes a Assembleia: A constituição de mais duas filiais, assim qualificadas: **FILIAL Nº 69,** Que funcionará na Praça Senador Vitorino Freire, nº 70, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000; e **FILIAL Nº 70,** Que funcionará à Rua Antônio Raposo, nº 443-A, Bairro Cutim Anil, São Luís - MA, CEP 65.045-215. Foi aprovada a alteração de endereço da Filial de nº 25, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nº 21900212206, por despacho de 16/09/2010, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.995.515/0029-68, localizada à Av. JK, nº 1800, Quadra 331 - Bairro Santa Rita - Imperatriz - MA., CEP: 65.917-020, para à Avenida JK, nº 1805, Bairro Boca da Mata, Imperatriz - MA CEP: 65.917-033. **ILSON MATEUS RODRIGUES** Presidente; **ANA CLARA FREIRE DE DEA** Secretária. A presente ata foi registrada e arquivada na JUCEMA, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze, sob os números nº 21900267451, nº 21900267469, nº 20150440669. Protocolo 150440669, NIRE 21900267451, 21900267469, 21900212206, Mateus Supermercados S.A., **CHANCELA:**0BFF1064F1D48DCF7D49A65F514A2DB8F3F4DD05.

#### AVISO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - CSL/SEDUC.** A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, que tem por objeto aquisição de materiais para laboratório de matemática, fica adiado até ulterior deliberação. São Luís, 07 de julho de 2015. **JEAN RIBEIRO DA SILVA** - Presidente da CSL/SEDUC

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL	Nº 001/2015
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4250/2015		
SETOR DE ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA/SEDUC		
<b>OBJETO:</b> fornecimento de água potável através de carro pipa com tanque em aço inox, com capacidade de 16m³ e 8m³, para uso em cisterna e caixas d'água, em prédios da SEDUC		
<b>DECISÓRIO:</b> Pelo presente Ato, e, com fundamento no Art. 67, § 2º da Lei Estadual nº 9.579/2012 e, Art.18, inciso XXXVIII do Decreto Estadual 28.790/2012 e suas alterações, Homologo a presente Licitação, realizadas sob a modalidade Pregão Presencial de nº 001/2015, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, bem como o Ato Ajudicatório exarado pelo Pregoeiro <b>JEAN RIBEIRO DA SILVA</b> , considerando a validade e legalidades atos praticados no referido procedimento.		
<b>EMPRESA FAVORECIDA</b>	<b>F. M. B. SABÓIA - EPP (TRANSÁGUA)</b>	<b>CNPJ/CPF Nº 69.380.277/0001-93</b>
<b>LOTES HOMOLOGADOS:</b> LOTE I – CAMINHÃO PIPA DE 16m³ LOTE I – CAMINHÃO PIPA DE 8m³		
<b>VALOR GLOBAL ANUAL HOMOLOGADO</b> <b>LOTE I:</b> R\$ 11.420,16 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos); <b>LOTE II:</b> R\$ 8.782,08 (oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).		
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA HOMOLOGADO</b> R\$ 20.202,24 (vinte mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos).		
Secretaria de Estado da Educação São Luís (MA), 02 de julho de 2015. Dê-se Ciência e Cumpra-se		
<b>DALTON ALMEIDA DUARTE</b> Subsecretário de Estado da Educação São Luís-Maranhão		

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015. PROCESSO Nº 84.708/2015/LACEN. OBJETO:** aquisição de reagentes e meios de cultura para o Laboratório Central de Saúde Pública - IOC/LACEN; **ABERTURA:** 23/07/2015 às 15:00h (horário de Brasília); **LOCAL:** Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); **INFORMAÇÕES:** Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizado na Av. Colares Moreira, Qd.19, nº.09, Bairro Calhau, CEP: 65.071-322, São Luís/MA; E-mail: [Marcus.costa@saude.ma.gov.br](mailto:Marcus.costa@saude.ma.gov.br); **FONES:** (98) 3236-7213/3236-7247. São Luís-MA, 07 de julho de 2015. **MARCUS VINÍCIUS COSTA DE MENDONÇA** - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº10/2015 - PROCESSO Nº6319/2015 - REF: PREGÃO Nº04/15 - BASE LEGAL-** Lei Estadual nº 9.579/12, regulamentada pelo Decreto nº28.790/12 e subsidiariamente a Lei Federal nº10.520 Lei Federal 8.666/93 - **OBJETO** - Contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção dos storages EMC Clariion CX-700, instaladas na SEFAZ Versão 2 - **DECISÃO** - No uso de minhas atribuições legais, homologo e adjudico o objeto à empresa Unitechrio Comércio e Serviços Ltda. **VALOR:** R\$ 108.900,00(cento e oito mil e novecentos reais) . **ORÇAMENTÁRIA:** 169010 412901245123 39039 - Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária/ Capacitação técnica da adm. tributária/outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. **MARCELLUS RIBEIRO ALVES** - Secretário de Estado da Fazenda.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes nas espécies frigobar, caixa de som amplificada, pedestal para caixa de som, microfone sem fio, guilhotina, impressora colorida e projetor de multimídia. Nos termos do artigo 62 inciso XVI da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012 (Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão), Decreto Estadual nº 28.455, de 31 de julho de 2012, Resolução Administrativa nº 481/2006, art. 3º, IV c/c as Resoluções Administrativas nºs 1271/2007 e 788/2011, e subsidiariamente com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, homologo o resultado do Registro de Preços objeto do Pregão Presencial nº 018/2015-SRP/CPL/ALEMA, em conformidade com o Termo de Adjudicação nº018/2015-CPL/ALEMA e Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos dos Processos Administrativos nº 1162 e 1402/2015-ALEMA e autorizo a celebração da Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras do certame: a G.P. Comércio Limpeza e Serviços para o Lote 01, com valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) e a A.B. Campos Júnior para o Lote 05, com valor global de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), perfazendo um total global dos lotes 01 e 05 de R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais), nos termos do Edital, seus anexos e das Propostas vencedoras. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís - MA, 02 de julho de 2015. **DEPUTADO HUMBERTO COUTINHO** - Presidente.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO-AGERP/MA**

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE-CORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093123/2015-AGERP. OBJETO:** Prestação de Serviços de Administração e gerenciamento informatizado de

abastecimento de combustíveis para atender as necessidades da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA. O Presidente da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão, com base no Decreto Estadual nº 29.919/14 e na Lei Estadual nº 9.579/2012 e demais legislações pertinentes, **RESOLVE:** 1) Autorizar a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 70/2014, realizada com a empresa Ticket Serviços S/A, CNPJ Nº 47.866.934/0001-74, visando à Prestação de Serviços de Administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis com a utilização de cartão eletrônico ou magnético. 2) Encaminhe-se a SAF, para as devidas providências em conformidade com a legislação. São Luís (MA), 16 de junho de 2015. **FORTUNATO MACEDO FILHO** - Presidente da AGERP/MA.

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015/CSL/SEMU. PROCESSO Nº 112.837/2015/SEMU.** A Secretaria de Estado da Mulher/SEMU, através da Pregoeira Oficial da CSL/SEMU, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2015, na Sala de Reuniões do prédio sede da Secretaria de Estado da Mulher, na Av. Colares Moreira, quadra 19, casa nº 08, Bairro Calhau, nesta Cidade, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Lance, para aquisição de material de consumo, para atender necessidades do (Projeto: Mãos que Constroem - Mulheres Maranhenses na Construção Civil), na forma da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementares n.º 123/06 e 147/2014 e Lei Estadual n.º 9.579/12, de 12 de abril de 2012, do Decreto Estadual nº 24.628/08 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Este Edital se encontra à disposição dos interessados no site: [www.semu.ma.gov.br](http://www.semu.ma.gov.br). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que retirarem o Edital e entregarem na CSL/SEMU a ficha de pré-cadastro contida no Edital. Pedidos de esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser enviados no site: [csl@semu.ma.gov.br](mailto:csl@semu.ma.gov.br) ou protocolados na Sala da CSL/SEMU, no endereço acima. São Luís, 07 de julho de 2015. **MARIA LUÍZA LIMA SILVA** - Pregoeira Oficial da CSL/SEMU.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015/CSL/SEMU. PROCESSO Nº 115.439/2015/SEMU.** A Secretaria de Estado da Mulher/SEMU, através da Pregoeira Oficial da CSL/SEMU, torna público aos interessados que realizará às 09h00min horas do dia 23 de julho de 2015, na Sala de Reuniões do prédio sede da Secretaria de Estado da Mulher, na Av. Colares Moreira, quadra 19, casa nº 08, Bairro Calhau, nesta Cidade, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Lance, para aquisição de material permanente - mobiliários e equipamentos, para atender necessidades do (Projeto: Mãos que Constroem - Mulheres Maranhenses na Construção Civil), na forma da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementares n.º 123/06 e 147/2014 e Lei Estadual n.º 9.579/12, de 12 de abril de 2012, do Decreto Estadual nº 24.628/08 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Este Edital se encontra à disposição dos interessados no site: [www.semu.ma.gov.br](http://www.semu.ma.gov.br). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que retirarem o Edital e entregarem na CSL/SEMU a ficha de pré-cadastro contida no Edital. Pedidos de esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser enviados no site: [csl@semu.ma.gov.br](mailto:csl@semu.ma.gov.br) ou protocolados na Sala da CSL/SEMU, no endereço acima. São Luís, 07 de julho de 2015. **MARIA LUÍZA LIMA SILVA** - Pregoeira Oficial da CSL/SEMU.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.** A Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, designada pela Portaria nº 047/2015 de 22 de janeiro de 2015, neste ato denominada Comissão, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2015 de 22 de janeiro de 2015, torna público que na forma da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 24.629/2008 e Lei Estadual 9.579/2012, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo melhor preço global para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de Ar para atender a Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, no dia 22 de julho de 2015, às 09:30hs na sala de reuniões da JUCEMA na praça João Lisboa, 328 - Centro - São Luís/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira no horário das 09h às 16h. São Luís -MA, 07 de julho de 2015. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO** - Pregoeiro da JUCEMA-AE.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.** A Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, designada pela Portaria nº 047/2015 de 22 de janeiro de 2015, neste ato denominada Comissão, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2015 de 22 de janeiro de 2015, torna público que na forma da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 24.629/2008 e Lei Estadual 9.579/2012, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo melhor preço global para contratação de empresa especializada no fornecimento de LINK dedicado de internet para atender a Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, no dia 16 de julho de 2015, às 09:30hs na sala de reuniões da JUCEMA na praça João Lisboa, 328 - Centro - São Luís/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira no horário das 09h às 16h. São Luís -MA, 07 de julho de 2015. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO** - Pregoeiro da JUCEMA-AE.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015. PROCESSO Nº 69135/2015/CSL/CBMMA.** O Pregoeiro Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, torna público, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2015/CBMMA, referente Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (cartuchos de tinta, cartuchos de toner e fitas para impressoras) para o CBMMA, sendo declaradas vencedoras as empresas: 1. M de J. Souza Eireli - EPP, CNPJ nº 17.605.360/0001-92, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22; 2. C.J.G Samineses Comercializações, CNPJ nº 00.887.267/0001-42, vencedora dos itens 13, 14, 18. São Luís, 06 de julho de 2015. **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO** - CEL QOCBM-Comandante de Geral do CBMMA.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015. PROCESSO Nº. 88563/2015/CSL/CBMMA.** O Pregoeiro Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, torna público, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2015/CBMMA, referente à contratação de empresa para o fornecimento de alimentação preparada para a 4ª CIBM de Barreirinhas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, sendo declarada fracassada. São Luís, 06 de julho de 2015. **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO** - CEL QOCBM- Comandante de Geral do CBMMA.

## INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRAFICOS-IMESC

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 - IMESC.** O Pregoeiro Oficial do IMESC, torna público que, será realizada às 15:00 horas do dia 17 de julho de 2015, na sala nº 413 no 4º andar, do Edifício Jonas Martins Soares, localizado na Av. Senador

Vitorino Freire, nº 01, Quadra - 36, Areinha, Licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, objetivando a contratação de serviço de transporte e mudança de mobiliários e materiais diversos para a sede temporária do Instituto, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro de 2008. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 13h às 19h de segunda às sextas-feiras, no Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC, na sala nº 416 no 4º andar, do Edifício Jonas Martins Soares, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, quadra - 36, Areinha, onde poderão ser adquiridos gratuitamente mediante a entrega de 01 (um) Pen drive. Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, pelos Fones (0xx98) 3221-2504/3221-2349, FAX: (0xx98) 3221-2504. São Luís, 06 de julho de 2015. **WALFREDO FRAZÃO CORRÊA NETO SEGUNDO** - Pregoeiro.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL.** A Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMA, na forma da Lei Estadual nº 9.579/12 alterada pela Lei Estadual nº 9.990/12 e do Decreto nº 28.790/12, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 realizará em seu auditório, localizado no prédio da Pró-Reitoria de Administração - PRA, situado na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, nesta Capital, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo melhor preço por item, de interesse da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL
23.07.15	14h 30 min	nº 62234/15	nº 016/15
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para aquisição de onze vans de passageiros e uma PICK-UP leve flex para renovação da frota de veículos da Universidade Estadual do Maranhão.			

Informa ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site da UEMA, [www.licitacoes.uema.br](http://www.licitacoes.uema.br), Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3244-2101. São Luís, 06 de julho de 2015. **MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES** - Pregoeira da UEMA.

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO - CRA/MA

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - CRA/MA. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 009/2015 CRA-MA.** A Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769, tomando por base o parecer adjudicatório da Comissão Setorial de Licitação - amparo legal no Inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 - com referência à dispensa em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especialização na Locação de Equipamentos Reprográficos, com fornecimento de suprimentos e manutenção, homologa em favor da empresa CSF Serviços Digitais Ltda, CNPJ Nº. 08.953.969/0002-70, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA. São Luís (MA), 07 de julho de 2015. ADM. **ALINE MENDONÇA DA SILVA** - CRA-MA 2033, Presidente do CRA/MA.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1682/2015 - CAEMA. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte eletrônico aos empregados da CAEMA/Capital. **CONTRATADA:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís - SET. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.118.832,00 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **FUNDAMENTO:** Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, art. 70, Inciso II da Lei Estadual nº 9.579/2012 e Parecer Jurídico nº 242/2015 - PRJ. **RECURSOS:** Plano Interno: AUXTRANSPI, Fonte de Recursos Próprios - 0218, Classificação Econômica 33.90.49, Classificação Funcional 17.3 31.041 1.4675.0001. São Luís/MA, 06 de julho de 2015. **DAVIDE ARAUJO TELLES** - Diretor Presidente.

**COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR  
CNPJ Nº 05.121.359/0001-30**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.** O Presidente da Comissão de Licitações da Companhia de Gás Natural do Maranhão - GASMAR, torna público, que por necessidade de adequação do Edital, resolve cancelar o processo administrativo nº 021/2015, Carta Convite 006/2015, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica que atenda sob a forma de Centro de Integração para realizar a intermediação e gestão de contrato de estágio junto a centros de ensino de São Luís. Publique-se. **FÁBIO MOREIRA AMORIM** - Presidente da Comissão de Licitações.

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTUÁRIA - EMAP**

**AVISO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO ADMINISTRATIVO. PROCESSO N.º 0844/2015.** Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da empresa Associação dos Produtores Rurais de Porto Franco - APROFRAN, para locação de espaço na XX Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região, Expofran de 2015, que acontece de 11 a 19 de julho de 2015, no Parque de Exposição "Alfredo Santos" no Município de Porto Franco/MA, cujo valor deverá ser revertido em locação de espaço, para instalação de estande em uma área (espaço) medindo 8 x 5 metros, totalizando 40m², no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, Autorizo e Ratifico a contratação da referida empresa por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 70, V, da Lei Estadual nº 9.579/2012. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06/07/2015. Publique-se. **EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO** - Presidente da EMAP. 07 de julho de 2015.

**AVISO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO ADMINISTRATIVO. PROCESSO N.º 0877/2015.** Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da empresa Araújo e Sampaio Ltda. - EPP, para prestação de serviço de elaboração do projeto executivo e básico, criação de layout, construção, instalação, decoração, montagem e desmontagem de estande para Feira Expofran 2015, que acontece de 11 a 19 de julho de 2015, no Parque de Exposição "Alfredo Santos" no Município de Porto Franco/MA, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, Autorizo e Ratifico a contratação da referida empresa por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 70, inciso I, b, da Lei Estadual nº 9.579/2012. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06/07/2015. Publique-se. **EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO** - Presidente da EMAP. 07 de julho de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME-MA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015** - Câmara Municipal de Arame-MA. **PARTE:** EDILEUZA NOBERTO DA SILVA CPF Nº 015. 974. 803-80. **OBJETO:** aquisição de 1.600 salgados diversos e 2 bolos para as festividades da sessão de encerramento do primeiro semestre da Câmara. **BASE LEGAL:** Artigos 24, II da Lei nº. 8.666/93. **VALOR:** R\$ 800,00. **PRAZO:** imediato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Câmara Municipal-0103100012.001-Manutenção das atividades legislativas. ND-33.90-30-Material de Consumo. Ratificação: **GENIVALDO LOPES RIBEIRO**-Presidente. Arame - MA, 26 de junho 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE -MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2015 - CPL. OBJETO:** Construção de uma Creche. **DATA DA ABERTURA:** 27 de julho de 2015 às 9 h. **ENDEREÇO:** Praça da Matriz, s/n - Centro - Nova Iorque - MA. **TIPO DA LICITAÇÃO:** menor preço Global. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 8.883/94. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08h00min às 12h00min horas. Nova Iorque (MA), 07 de julho de 2015. **JOSÉ WILSON DOURADO** - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.** A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público que realizará Licitação na seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar Municipal, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar nº 126/2006 e demais legislações pertinentes. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço Global. **DATA DE ABERTURA:** 21 de junho de 2015 às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira nº 647, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando uma taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente das 08:00 às 12:00. Lago do Junco/MA, 09 de julho de 2015. **ALAM XAVIER SILVA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.** A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público que realizará Licitação na seguinte forma. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção em geral para manutenção e reparos junto às Secretarias Municipais, no decorrer do exercício de 2015, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar nº 126/2006 e demais legislações pertinentes. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço Global. **DATA DE ABERTURA:** 21 de junho de 2015 às 11:00 horas. **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira nº 647, Centro, CEP: 65.710-000, Lago do Junco/MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando uma taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente das 08:00 às 12:00. Lago do Junco/MA, 09 de julho de 2015. **ALAM XAVIER SILVA** - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015.** A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com sede na Rua Manoel Severo s/n, Centro, Bom Lugar - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666,



de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas, do dia 28 de julho de 2015, a Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, **OBJETO:** Contratação de Empresa para execução dos serviços de Implantação e Construção de uma escola com 04 (quatro) salas e dependências no Povoado Centro dos Teles, Zona Rural deste Município, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações através do fone (99) 3623-1011. Bom Lugar - MA. Em 07 de julho de 2015, **ROSILENE MENESES DELMONDES BARROS** - Presidenta da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015.** A Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a composição da merenda escolar, para atender as necessidades do Município Cantanhede - MA, em conformidade a resolução CD/FNDE 038/2009, o qual será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 20 de julho à 23 de julho de 2015. A sessão pública será realizada nas dependências da Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Paulo Rodrigues, nº 001 - Centro, Cantanhede - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações, poderão ser obtidas no endereço supra. **DATA:** 03 de julho de 2015. **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS** - Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-035-2015.** A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, torna público que realizará no dia 23/07/2015, às 10:00 horas, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto à Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Elétricos em Geral. O edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de dam, na comissão permanente de Licitação - cpl, na Praça Paulo Rodrigues nº 001 - Centro - CEP nº 65.465-000 - cantanhede - ma, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normais pertinentes à espécie. Cantanhede/ma, 03/07/2015. **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS** - Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA, torna público a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, de interesse da Secretaria de Obras de Pindaré-Mirim-MA, sendo a seguinte: Tomada de Preços nº 003/2015. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica, drenagem superficial e iluminação pública do Trecho BR-222 ao Povoado Olho D'água dos Carneiros; **DATA DA SESSÃO:** 24/07/2015 às 10hs00min; **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA, na Avenida Elias Haickel nº 11, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$50,00. Pindaré-Mirim(MA), 06/07/2015. **WALBER PEREIRA FURTADO** - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015 PP.** A Prefeitura Municipal de Codó, torna público que foi deserta à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 61/2015 PP, tipo menor preço. **OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo Caminhonete 0km, tipo pick-up, cabine dupla, 04 portas, combustível diesel, injeção eletrônica de combustível, capacidade para 05 ocupantes, tração 4x4 destinado a Secretaria de Educação do Município de Codó/MA conforme descrito no Edital e seus Anexos. **DATA DE ABERTURA:** 03/07/2015 às 09:00 horas. Codó/MA, **FRANCKE LUCIANO SILVA OLIVEIRA** - Pregoeiro, Codó - MA, 07 de julho de 2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015.** O Pregoeiro Oficial torna público, que fará realizar Licitação de interesse da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Governo, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo "menor preço", regido pela Lei Nacional nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nacional nº 8.666/93, para aquisição de gás (GLP) e água mineral, às 09:00 horas (horário local) do dia 23 de julho de 2015, a ocorrer na sala da CPL, situada à Av. Cândido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser recolhido em favor da Administração. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Apicum Açu, 6 de julho de 2015. **OZIEL SANTOS SILVA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.** O Pregoeiro Oficial, torna público, que fará realizar Licitação de interesse da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Governo, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo "menor preço", regido pela Lei Nacional nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nacional nº 8.666/93, para prestação de serviços gráficos, às 10:00 horas (horário local) do dia 23 de julho de 2015, a ocorrer na sala da CPL, situada à Av. Cândido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser recolhido em favor da Administração. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Apicum Açu, 06 de julho de 2015. **OZIEL SANTOS SILVA** - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA -MA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu Ratificar a inexigibilidade de Licitação, nos termos seguintes: 1. **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:** 008/2015 2. **JUSTIFICATIVA:** Inviabilidade de competição. 3. **OBJETO:** Contratação de empresa de produção de eventos para a realização de shows no período das festas juninas. 4. Contratado (a): L. & L. Promoção e Produção de Eventos Ltda. 5. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias 6. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) 7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2-046 3.3.90.39 Barra do Corda (MA), 18 de junho de 2015. **OILSON DE ARAÚJO LIMA** - Coordenador de Receitas e Despesas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015. REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. Habilitação Simplificada e Exclusivo para ME/EPP/COOP. **BASE LEGAL:** Lei nº



10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Seleção de empresa visando o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e material permanente (eletros), de interesse da administração municipal, conforme descrição no Termo de Referência, deste Edital. **ABERTURA:** 23 de julho de 2015 às 9:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação, na Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, ou sem ônus através de CD, PEN DRIVE, oferecido pelo interessado. Informações complementares, no mesmo endereço e pelo telefone (99)3648-1184. Bernardo do Mearim (MA), 02 de julho de 2015. **ANTONIO BESERRA DE FRANÇA** - Secretário.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015. REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. Habilitação Simplificada e Exclusivo para ME/EPP/COOP. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Seleção de empresa visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de informática e computadores, de interesse da Administração Municipal, conforme descrição no Termo de Referência, deste Edital. **ABERTURA:** 24 de julho de 2015 às 9:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação, na Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, ou sem ônus através de CD, PEN DRIVE, oferecido pelo interessado. Informações complementares, no mesmo endereço e pelo telefone (99)3648-1184. Bernardo do Mearim (MA), 03 de julho de 2015. **ANTONIO BESERRA DE FRANÇA** - Secretário.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015. REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. Habilitação Simplificada e Exclusivo para ME/EPP/COOP. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Seleção de empresa visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material elétrico de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, conforme descrição no Termo de Referência, deste Edital. **ABERTURA:** 27 de julho de 2015 às 9:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação, na Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, ou sem ônus através de CD, PEN DRIVE, oferecido pelo interessado. Informações complementares, no mesmo endereço e pelo telefone (99)3648-1184. Bernardo do Mearim (MA), 3 de julho de 2015. **ANTONIO HILTON LARANJEIRA SILVA** - Secretário.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015. REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. Habilitação Simplificada e Exclusivo para ME/EPP/COOP. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Seleção de empresa visando o registro de preço para eventual prestação de serviços na recarga de tonner, cartucho para impressora, de interesse da administração municipal, conforme descrição no Termo de Referência, deste Edital. **ABERTURA:** 28 de julho de 2015 às 9:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação, na Av. Manuel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser obtido

mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, ou sem ônus através de CD, PEN DRIVE, oferecido pelo interessado. Informações complementares, no mesmo endereço e pelo telefone (99)3648-1184. Bernardo do Mearim (MA), 3 de julho de 2015. **ANTONIO BESERRA DE FRANÇA** - Secretário.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015. REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Poço de Pedras, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/Fundo Municipal de Saúde de Poço de Pedras, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Seleção de empresa visando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos laboratoriais, eletrocardiograma e raio X, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/Fundo Municipal de Saúde. **ABERTURA:** 24 de julho de 2015 às 14:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poço de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, ou sem ônus através de CD, PEN DRIVE, oferecido pelo interessado. Informações complementares, no mesmo endereço e pelo telefone (99)3636-1130. Poço de Pedras (MA), 03 de julho de 2015. **MARIA CRISTINA CARNEIRO VIEIRA** - Secretária

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015. REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Poço de Pedras, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Poço de Pedras, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** seleção de empresa visando o registro de preços para aquisição de material hidráulico. **ABERTURA:** 27 de julho de 2015 às 14:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poço de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, ou sem ônus através de CD, PEN DRIVE, oferecido pelo interessado. Informações complementares, no mesmo endereço e pelo telefone (99)3636-1130. Poço de Pedras (MA), 3 de julho de 2015. **CÍCERO RODRIGUES MONTEIRO**, Secretário Municipal de Infraestrutura.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015. REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Poço de Pedras, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Poço de Pedras/Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de preço para prestação de serviço eventual e futuro na realização de eventos das festividades de comemoração do dia do evangélico. **ABERTURA:** 23 de julho de 2015 às 16:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poço de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, fone (99) 988391177, podendo ser obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, ou sem ônus através de CD, PEN DRIVE, oferecido pelo interessado. Poço de Pedras, 07 de julho de 2015. **RAHILDA PINHEIRO FERNANDES**, Secretária Municipal de Cultura substituta.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015** - O Município de Poço de Pedras (MA) através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que, realizará às 14:30 horas do dia 29



de julho de 2015, Licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria administrativa no setor de iluminação pública, de interesse da Secretaria de Infraestrutura. **VALOR DO EDITAL:** impresso R\$ 50,00 (cinquenta reais); mídia, gratuito. **REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **INFORMAÇÕES:** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Rua. Manoel Máximo, 49. Centro. Poção de Pedras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM, ou sem ônus através de CD, PEN DRIVE, oferecido pelo interessado. Poção de Pedras/MA, 6 de julho de 2015. **RAHILDA PINHEIRO FERNANDES.** Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CNPJ: 05.631.031/0001-64. **CONTRATADA:** Maria Gecinilde de Araujo Ferreira, CPF: 764.780.413-87. **OBJETO:** Preparo e fornecimento de refeições, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 03/07/2015. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.980 (sete mil, novecentos e oitenta reais). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 30/07/2015. **JOÃO CARVALHO DOS REIS** - Prefeito Municipal.

**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS. CNPJ: 13.911.662/0001-65. **CONTRATADA:** MED Hospitalar Ltda. CNPJ: 01.703.806/0001-09. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 03/07/2015. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.858,60 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 30/07/2015. **JOÃO CARVALHO DOS REIS** - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Buritirana, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:** 004/2015 2. **JUSTIFICATIVA:** Inviabilidade de competição 3. **OBJETO:** Contratação de empresa do setor artístico para a realização de show no período de festas juninas. 4. **CONTRATADO (A):** F. T. Eventos Ltda. 5. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias 6. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) 7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2-035 3.3.90.39. Buritirana (MA), 18 de junho de 2015. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-CPL/PMPR.** A Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, com sede na Rua Desembargador Sarney, s/n, Centro, Paulo Ramos, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de morcegos das dependências dos Prédios Públicos deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 21 de julho de 2015, às 10:00h (dez horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos

interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 3655-0080. Paulo Ramos-MA. 06 de julho de 2015. **ALAN AMORIM NASCIMENTO** - Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS -MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Humberto de Campos - MA, instituído pelo Decreto Municipal nº. 169/2015 de 22/05/2015, torna público que, às 10:00 horas do dia 21/07/2015, em sua sede, na Praça Dr. **LEÔNICIO RODRIGUES**, nº 136, Centro, nesta cidade, realizará Pregão Presencial tipo menor preço global, ocasião em que receberá os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para a contratação de empresa para organização e realização do Festejo de Santana no município de Humberto de Campos - MA, na forma da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 187/2013, Lei Complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136 - Centro, Humberto de Campos/MA. Humberto de Campos - MA, 07 de julho de 2015. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000505/2015 PREGÃO Nº 00033/2015 - PMP.** A Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA comunica aos interessados que realizará no dia 23/07/2015, às 09h00min horas, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para Aquisição de Peças Automotivas para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados de forma gratuita ou retirada, mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua da Prata, s/n, Centro, Peritoró, das 08h00min às 12h00min horas. **BASE LEGAL:** Lei 10.520 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Peritoró/MA, 07 de julho de 2015. **JOZIAS LIMA OLIVEIRA** - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015-SEAMO.** A Comissão Especial de Leilão, informa aos participantes do Credenciamento nº 001/2015-SEAMO, cujo objeto refere-se ao Credenciamento de Leiloeiro (a) (s) Oficial (is), para prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade do Município de Imperatriz, através de Leilão Público, pelo período de 12 (doze) meses, que o Leiloeiro **GUSTAVO MARTINS ROCHA**, RG nº 022833182002-5 SSP/MA e CPF nº 085.248.657-09, foi declarado Provisoriamente Habilitado, enquanto que o Leiloeiro **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, RG nº 20170572002-1 SSP/MA e CPF nº 427.791.033-53, foi declarado Inabilitado. Assim, a Comissão Especial de Leilão abre o prazo legal para os participantes, em querendo, interponham recursos cabíveis. **IRAMAR CANDIDO LIMA** - Presidente da Comissão de Leilão.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015. OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. **ABERTURA:** 3 de agosto de 2015 às 9 horas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Rua Dom Cesário, nº 360



- Três Poderes - Imperatriz - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 13 horas às 19 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br). **DENISE MAGALHÃES BRIGE** - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015. OBJETO:** Aquisição de Conjunto Infantil (01 mesa e 04 cadeiras), destinados a atender as necessidades das Creches e Escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino. **ABERTURA:** 31 de julho de 2015 às 9 horas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 13 horas às 19 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br). **DENISE MAGALHÃES BRIGE** - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015.** Sistema de Registro de Preço. **OBJETO:** Locação de veículos leves e caminhonetes, para atender as necessidades da SINFRA. **ABERTURA:** 30 de julho de 2015 às 9 horas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 13 horas às 19 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br). **DENISE MAGALHÃES BRIGE** - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015. OBJETO:** Aquisição de material expediente e de consumo destinados a suprir as necessidades das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. **ABERTURA:** 05 de agosto de 2015 às 9 horas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item. **ENDEREÇO:** Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 13 horas às 19 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br). **DENISE MAGALHÃES BRIGE** - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de transportes dos alunos e servidores da Rede Pública Municipal de Ensino que irão participar dos JEM'S 2015 em São Luís/MA. **ABERTURA:** 28 de julho de 2015 às 15 horas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 13 horas às 19 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br). **DENISE MAGALHÃES BRIGE** - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015. OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a alimentação dos Alunos e professores que irão participar nos JEM'S 2015. **ABERTURA:** 29 de julho de 2015 às 15 horas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Rua Dom

Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 13 horas às 19 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br). **DENISE MAGALHÃES BRIGE** - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015. OBJETO:** Aquisição material de Limpeza e Consumo, destinados a Limpeza e Consumo, destinados a Limpeza e Conservação do alojamento dos alunos e professores que irão participar nos jogos Escolares Maranhenses - JEM'S. **ABERTURA:** 29 de julho de 2015 às 9 horas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 13 horas às 19 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Dom Cesário, nº 360 - Três Poderes - Imperatriz - MA - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br). **DENISE MAGALHÃES BRIGE** - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015. OBJETO:** Contratação de empresa comercial para confecção, Adesivos, Banner, Faixa Lona, Outdoor e Camisas para atender as necessidades do Município de Davinópolis - MA.; **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço por item. **DATA DE ABERTURA:** 22 de Julho de 2015, às 8h30min., **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Davinópolis - MA., 22 de junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015. OBJETO:** Contratação de empresa comercial para executar os serviços de Coleta de Lixo para atender as necessidades do Município de Davinópolis - MA; **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **DATA DE ABERTURA:** 22 de julho de 2015, às 15 horas, **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Davinópolis - MA., 22 de junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015. OBJETO:** Contratação de empresa comercial para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria e Fundos Municipais do Município de Davinópolis - MA; **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço por item. **DATA DE ABERTURA:** 23 de Julho de 2015, às 8h30min., **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA., 22 de Junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa comercial para fornecimento de Serviços Gráficos para atender as necessidades das secretarias e programas do Município de Davinópolis - MA; **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço por item. **DATA DE ABERTURA:** 23 de julho de 2015, às 15h00 horas, **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Davinópolis - MA., 22 de junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa comercial para Locação de Veículos sem Condutor para atender as necessidades das secretarias do Município de Davinópolis - MA; **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço por item. **DATA DE ABERTURA:** 24 de julho de 2015, às 8 horas, **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Davinópolis - MA., 22 de junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa comercial para a prestação de serviços de publicações de documentos em Jornal de Circulação Regional ou Estadual de interesse da Prefeitura para atender as necessidades do Município de Davinópolis - MA; **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço por centímetros. **DATA DE ABERTURA:** 24 de julho de 2015, às 14 horas, **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Davinópolis - MA., 22 de junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa comercial para Fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Davinópolis - MA.; Tipo de Licitação: menor preço por lote. **DATA DE ABERTURA:** 24 de julho de 2015, às 16 horas, **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Davinópolis - MA., 22 de junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa comercial para fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades do Município de Davinópolis - MA.; **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço por item. **DATA DE ABERTURA:** 27 de julho de 2015, às 8 horas, **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na

Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Davinópolis - MA., 22 de junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa comercial para a prestação de serviços de manutenção em redes e equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Davinópolis - MA.; **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço por item. **DATA DE ABERTURA:** 27 de Julho de 2015, às 14 horas, **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Davinópolis - MA., 22 de junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de veículos pesados sem condutor para atender as necessidades do Município de Davinópolis - MA.; **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço por item. **DATA DE ABERTURA:** 27 de julho de 2015, às 16 horas, **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Davinópolis - MA., 22 de junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa comercial para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Assistência Social do Município de Davinópolis - MA.; **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço por item. **DATA DE ABERTURA:** 28 de julho de 2015, às 9 horas, **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Davinópolis - MA., 22 de junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa comercial para confecção, Adesivos, Banner, Faixa Lona, Outdoor e Camisas para atender as necessidades da Assistência Social do Município de Davinópolis - MA.; **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço por item. **DATA DE ABERTURA:** 28 de julho de 2015, às 14 horas, **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus Anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Davinópolis - MA., 22 de junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo passeio para atender as necessidades da Assistência Social do Município de Davinópolis - MA.; **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço por item. **DATA DE ABERTURA:** 28 de julho de 2015, às 16 horas, **LOCAL:** sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - MA. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar o Edital e seus anexos gratuitamente ou adquiri-los mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 8 horas às 12 horas, na sua sede, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA. Davinópolis - MA., 22 de junho de 2015. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Equipe de Apoio.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2015 - CPL.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Davinópolis Maranhão, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar os serviços de Recuperação da Pavimentação em Bloquetes e da Malha Asfáltica nas Vias Urbanas no Município de Davinópolis - MA., Tipo de Apuração das Propostas de Preços: Menor Preço Por Lote; **DATA DE ABERTURA:** 30 de julho de 2015, às 9 horas; **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália s/nº - Centro., **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus Anexos em horário das 8 horas às 12 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sua sede, situada na Rua Adália s/nº - Centro, Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 22 de junho de 2015. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2015.** O Município de Davinópolis-MA, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Adália s/nº - Davinópolis-MA, torna público que receberá, até às 14 horas do dia 30 de Julho de 2015, os invólucros relativos a tomada de Preço nº 003/2015, para a Contratação de Prestação de Serviços de Contabilidade de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para atender as necessidades do Município de Davinópolis -MA. O Edital poderá ser adquirido na sede do Município no horário das 8 horas às 12 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exclusivamente através de DAM., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1998. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** - Secretária da Comissão Permanente de Licitação., 22 de Junho de 2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.** A Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro designado, torna público que realizará às 9 horas (nove horas) do dia 22 de julho de 2015, na sala da Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço "por item", cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos de interesse de diversas secretarias deste Município, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 416/2007, Decreto Municipal nº 665/2012, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado

gratuitamente ou retirado na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, no horário das 8 horas às 12 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações no mesmo endereço e pelo telefone (99) 99140-3968. Açailândia (MA), 07 de julho de 2015. **GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015.** A Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro designado, torna público que realizará às 9 horas do dia 23 de julho de 2015, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço "por item", cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 416/2007, Decreto Municipal nº 665/2012, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, no horário das 8 horas às 12 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações no mesmo endereço e pelo telefone (99) 99140-3968. Açailândia (MA), 07 de julho de 2015. **GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015.** A Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro designado, torna público que realizará às 8 horas do dia 24 de julho de 2015, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço "por item", cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos de interesse de diversas Secretarias deste Município, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 416/2007, Decreto Municipal nº 665/2012, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, no horário das 8 horas às 12 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações no mesmo endereço e pelo telefone (99) 99140-3968. Açailândia (MA), 07 de Julho de 2015. **GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.** A Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro designado, torna público que realizará às 13:00hs (treze horas) do dia 24 de Julho de 2015, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço "por item", cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e aparelhos de ginástica para implantação de academias ao "Ar Livre", em Praças Públicas deste Município, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 416/2007, Decreto Municipal nº 665/2012, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, no horário das 8 horas às 12 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações no mesmo endereço e pelo telefone (99) 99140-3968. Açailândia (MA), 07 de Julho de 2015. **GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA** - Pregoeiro.



**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.** A Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro designado, torna público que realizará às 16:00hs (dezesesseis horas) do dia 24 de julho de 2015, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, cujo o objeto é a prestação dos serviços de sondagem, elaboração do projeto de fundação e elaboração do projeto de implantação do CIE, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 416/2007, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações no mesmo endereço e pelo telefone (99) 99140-3968. Açailândia (MA), 07 de Julho de 2015. **GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015.** A Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro designado, torna público que realizará às 9 horas do dia 27 de Julho de 2015, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço "por item", cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática de interesse de diversas secretarias deste Município, conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 416/2007, Decreto Municipal nº 665/2012, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na Comissão Central de Licitação - CCL, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, no horário das 8 horas às 12 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações no mesmo endereço e pelo telefone (99) 99140-3968. Açailândia (MA), 07 de julho de 2015. **GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA** - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Presidente da Comissão de licitação do Município de Itapecuru-Mirim, através da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do Fundo de Invest. Culturais do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: **OBJETO:** Contratação de Show Artístico da "Banda Aviões do Forró", através da empresa Aviões do Forro Gravações e Edições Musicais Ltda, para Realização do Aniversário da Cidade de Itapecuru Mirim/MA. **FAVORECIDO:** Aviões do Forro Gravações e Edições Musicais Ltda. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE MUNIZ CRUZ LOPES**, na qualidade de ordenador de despesas. Itapecuru Mirim - MA, 02 de julho de 2015 - **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2015.** A Prefeitura Municipal de Marajá do Sena - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 8 horas do

dia 22 de julho de 2015, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020-2015, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática. O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, localizada na Av. Dep. Cesar Bandeira, s/n - Centro - Marajá do Sena - MA - CEP.: 65714-000.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2015.** A Prefeitura Municipal de Marajá do Sena - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10 horas do dia 22 de julho de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 021-2015, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos em geral, Medicamentos Farmácia Básica, Material de Consumo Médico Hospitalar, Materiais para Laboratórios e Materiais Odontológicos. O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, localizada na Av. Dep. Cesar Bandeira, s/n - Centro - Marajá do Sena - MA - CEP.: 65714-000.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2015.** A Prefeitura Municipal de Marajá do Sena - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00 do dia 22 de julho de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 022-2015, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças para Veículos. O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Endereço: Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, localizada na Av. Dep. Cesar Bandeira, s/n - Centro - Marajá do Sena - MA - CEP.: 65714-000. Marajá do Sena - MA, 05 de junho de 2015. **MANOEL EDIVAN OLIVEIRA DA COSTA** - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - REPUBLICAÇÃO.** A Comissão Central de Licitação de Barreirinhas (MA), localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barreirinhas (MA), comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2015 - Republicação, no dia 22.07.2015, às 09 horas, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de plaquetas de patrimônio, de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tudo de acordo com o Termo de Referência, Anexo I deste Edital, cujo valor máximo estimado R\$17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais). O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Central de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas. No primeiro caso, mediante o recolhimento do valor de R\$20,00 (vinte reais), através de DAM, exclusivamente para ressarcimento do custo de reprodução do edital. Barreirinhas (MA), 06 de julho de 2015. **JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ CAMPELO** - Pregoeiro CCL.

**AVISO DE LICITAÇÃO . PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 023/2015 - REPUBLICAÇÃO.** A Comissão Central de Licitação de Barreirinhas (MA), localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barreirinhas (MA), comunica aos interessados que realizará licitação



na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 23/2015 - Republicação, no dia 22.07.2015, às 11 horas, objetivando o Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as atividades básicas da rede municipal de ensino da secretaria municipal de educação, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no termo de referência, Anexo I, do presente Edital, cujo valor máximo estimado R\$277.052,67 (duzentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Central de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8horas às 12horas. No primeiro caso, mediante o recolhimento do valor de R\$20,00 (vinte reais), através de DAM, exclusivamente para ressarcimento do custo de reprodução do edital. Barreirinhas (MA), 06 de julho de 2015. **JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ CAMPELO** - Pregoeiro CCL.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 024/2015.** A Comissão Central de Licitação de Barreirinhas (MA), localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barreirinhas (MA), comunica aos interessados que o Pregão Presencial (SRP) nº 24/2015, marcado para o dia 06.07.2015, às 10 horas, fica adiado para 23.07.2015, às 10 horas, objetivando o registro de preços para aquisição de material de consumo, didático, educativo e psicomotricidade, para atendimento das necessidades dos programas SCFV, CREAS, CRAS I e II, IGD-PBF, IGD-SUAS, residência inclusiva, acessuas, peti, projuvem e setores administrativos, de interesse da secretaria municipal de assistência social - SEMAS, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no termo de referência, Anexo I, do presente Edital, cujo valor máximo estimado R\$336.482,63 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). O edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Central de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8horas às 12horas. No primeiro caso, mediante o recolhimento do valor de R\$20,00 (vinte reais), através de DAM, exclusivamente para ressarcimento do custo de reprodução do edital. Barreirinhas (MA), 06 de julho de 2015. **JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ CAMPELO** - Pregoeiro CCL.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 025/2015.** A Comissão Central de Licitação de Barreirinhas (MA), localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barreirinhas (MA), comunica aos interessados que o Pregão Presencial (SRP) nº 25/2015, marcado para o dia 07.07.2015, às 10 horas, fica adiado para o dia 24.07.2015, às 09 horas, objetivando o registro de preços para aquisição de botijões e recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP em botijões de 13 kg., para atendimento da demanda da secretaria municipal de assistência social - semas, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no termo de referência, anexo I, do presente edital, cujo valor máximo estimado R\$9.719,00 (nove mil, setecentos e dezenove reais). O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Central de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8horas às 12horas. No primeiro caso, mediante o recolhimento do valor de R\$20,00 (vinte reais), através de DAM, exclusivamente para ressarcimento do custo de reprodução do edital. Barreirinhas (MA), 06 de julho de 2015. **JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ CAMPELO** - Pregoeiro CCL.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 026/2015.** A Comissão Central de Licitação de Barreirinhas (MA), localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barreirinhas (MA), comunica aos interessados que o Pregão Presencial (SRP) nº 26/2015, marcado para o dia 08.07.2015, às 10 horas, fica adiado para o dia 27.07.2015, às 9 horas, objetivando o registro de preços para aquisição de instrumentos musicais, para suprir as demandas dos programas cras I e II no aprendizado musical das crianças e adolescentes, de interesse da secretaria municipal de assistência social - semas, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no termo

de referência, Anexo I, do presente edital, cujo valor máximo estimado R\$30.620,00 (trinta mil, seiscentos e vinte reais). O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Central de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8horas às 12horas. No primeiro caso, mediante o recolhimento do valor de R\$20,00 (vinte reais), através de DAM, exclusivamente para ressarcimento do custo de reprodução do edital. Barreirinhas (MA), 6 de julho de 2015. **JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ CAMPELO** - Pregoeiro CCL.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 027/2015.** A Comissão Central de Licitação de Barreirinhas (MA), localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barreirinhas (MA), comunica aos interessados que o Pregão Presencial (SRP) nº 27/2015, marcado para o dia 09.07.2015, às 10 horas, fica adiado para o dia 27.07.2015, às 11 horas, objetivando o registro de preços para aquisição de combustível (óleo diesel comum) e óleo lubrificante, para atender e as necessidades da secretaria municipal de assistência social - semas, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no termo de referência, anexo I, do presente edital, cujo valor máximo estimado R\$ 256.643,87 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos). O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Central de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8horas às 12horas. No primeiro caso, mediante o recolhimento do valor de R\$20,00 (vinte reais), através de DAM, exclusivamente para ressarcimento do custo de reprodução do edital. Barreirinhas (MA), 06 de julho de 2015. **JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ CAMPELO** - Pregoeiro CCL.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 028/2015.** A Comissão Central de Licitação de Barreirinhas (MA), localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barreirinhas (MA), comunica aos interessados que o Pregão Presencial (SRP) nº 28/2015, marcado para o dia 10.07.2015, às 10 horas, fica adiado para o dia 28.07.2015, às 9horas, objetivando o registro de preços para aquisição de água mineral sem gás, para atender e as necessidades dos programas SCFV, CREAS, CRAS I e II, IGD-PBF, IGD-SUAS, acessuas, residência inclusiva e peti reordenamento, administrados pela secretaria municipal de assistência social - semas, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no termo de referência, anexo i, do presente edital, cujo valor máximo estimado R\$22.789,93 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). O edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Central de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8horas às 12horas. No primeiro caso, mediante o recolhimento do valor de R\$20,00 (vinte reais), através de DAM, exclusivamente para ressarcimento do custo de reprodução do edital. Barreirinhas (MA), 6 de julho de 2015. **JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ CAMPELO** - Pregoeiro CCL.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 029/2015.** A Comissão Central de Licitação de Barreirinhas (MA), localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barreirinhas (MA), comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 029/2015, marcado para o dia 13.07.2015, às 10horas, fica adiado para o dia 28.07.2015, às 11 horas, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento e assessorios de segurança para os agentes de trânsito, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP, tudo de acordo com o Termo de Referência, Anexo I deste Edital, cujo valor máximo estimado R\$30.801,00 (trinta mil, oitocentos e um reais). O edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Central de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8horas às 12horas. No primeiro caso, mediante o recolhimento do valor de R\$20,00 (vinte reais), através de DAM, exclusivamente para ressarcimento do custo de reprodução do edital. Barreirinhas (MA), 06 de julho de 2015. **JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ CAMPELO** - Pregoeiro CCL.



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 031/2015.** A Comissão Central de Licitação de Barreirinhas (MA), localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barreirinhas (MA), comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2015, no dia 29.07.2015, às 10 horas, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) veículos tipo motocicleta, que serão utilizadas pelo Departamento de Trânsito Municipal de Barreirinhas, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP, tudo de acordo com o Termo de Referência, Anexo I deste Edital, cujo valor máximo estimado R\$47.954,70 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). O edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Central de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas. No primeiro caso, mediante o recolhimento do valor de R\$20,00 (vinte reais), através de DAM, exclusivamente para ressarcimento do custo de reprodução do edital. Barreirinhas (MA), 06 de julho de 2015. **JOSE DE RIBAMAR LAUNÉ CAMPELO** - Pregoeiro CCL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 032/2015.** A Comissão Central de Licitação de Barreirinhas (MA), localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barreirinhas (MA), comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 032/2015, no dia 30.07.2015, às 10 horas, objetivando a registro de preços para aquisição e montagem de materiais elétricos para atender a demanda da seção de iluminação pública neste município, de interesse da secretaria municipal de obras, serviços públicos e urbanismo - semosp, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no termo de referência, Anexo I, do Presente Edital, cujo valor máximo estimado R\$1.133.491,46 (um milhão, cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Central de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas. No primeiro caso, mediante o recolhimento do valor de R\$20,00 (vinte reais), através de DAM, exclusivamente para ressarcimento do custo de reprodução do edital. Barreirinhas (MA), 6 de julho de 2015. **JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ CAMPELO** - Pregoeiro CCL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 033/2015.** A Comissão Central de Licitação de Barreirinhas (MA), localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barreirinhas (MA), comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 033/2015, no dia 31.07.2015, às 10 horas, objetivando a registro de preços para aquisição de material de limpeza e higienização das unidades básicas de saúde, postos de saúde e secretaria municipal de saúde, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no termo de referência, Anexo I, do presente Edital, cujo valor máximo estimado R\$473.667,83 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Central de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 12 horas. No primeiro caso, mediante o recolhimento do valor de R\$20,00 (vinte reais), através de DAM, exclusivamente para ressarcimento do custo de reprodução do edital. Barreirinhas (MA), 06 de julho de 2015. **JOSE DE RIBAMAR LAUNÉ CAMPELO** - Pregoeiro CCL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 034/2015.** A Comissão Central de Licitação de Barreirinhas (MA), localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, Barreirinhas (MA), comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 034/2015, no dia 03.08.2015, às 10 horas, objetivando o registro de preços para aquisição de mobiliários e equipamentos de informática, para atender as necessidades da secretaria municipal de finanças - semfin, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no termo de referência, Anexo I, do presente Edital, cujo valor máximo estimado R\$56.377,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e seten-

ta e sete reais). O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Central de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h. No primeiro caso, mediante o recolhimento do valor de R\$20,00 (vinte reais), através de DAM, exclusivamente para ressarcimento do custo de reprodução do Edital. Barreirinhas (MA), 06 de julho de 2015. **JOSE DE RIBAMAR LAUNÉ CAMPELO** - Pregoeiro CCL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Turilândia, torna público que esta adiado o Pregão Presencial nº. 26/2015-CPL - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para o Município de Turilândia-MA, para o dia 16 de julho de 2015, às 08:30h. Turilandia-MA, 01 de julho de 2015. **CARINE EVANGELISTA XAVIER CARNIB** - Pregoeira.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Turilândia, torna público que esta adiado o Pregão Presencial nº. 27/2015-CPL - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de hospedagem para o Município de Turilândia-MA, para o dia 16 de julho de 2015, às 10:00h. Turilandia-MA, 01 de julho de 2015. **CARINE EVANGELISTA XAVIER CARNIB** - Pregoeira.

Republicada por Incorreção.

#### RESIDENCIAL IMPÉRIO ROMANO SPE, 01 LTDA

**AVISO DE EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO.** Residencial Império Romano SPE,01 Ltda. inscrita sob CNPJ 18968705/0001-62 na Rua Urbano Santos,1621 Bairro-Juçara Imperatriz-MA, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, os abaixo relacionados, dispostos por nome e número de venda, para que compareçam, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente, no endereço constante deste, ou contate pelo telefone (99) 3525 7717, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido: 1.ANA CAROLINA CARAZZO; 2.BÁRBARA SILVA FEITOSA; 3.CÉLIA COSTA DA SILVA; 4. DIASETE MARIA FERNANDES; 5. ELIANE LAGO DA SILVA SOUSA; 6. FABÍOLA MARTINS SILVA; 7. GILBERTO RAIMUNDO DE FARIA; 8. ISLEILTON SILVA CHAVES; 9. JAIR SANTOS DE OLIVEIRA; 10. JAKLENE BRANDÃO DE SOUSA; 11. JEANE SOARES DO ROSÁRIO; 12. JEFFERSON FERREIRA DA SILVA; 13. JIRLEI RAIMUNDO DE FARIA; 14. JOÃO DE DEUS OLIVEIRA MAIA 15. JONE FERNANDES PALMEIRA; 16. JOSÉ ANTÔNIO SILVA REIS; 17. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA; 18. JOSÉ RODRIGUES PESSOA; 19. JOSIELY ALMEIDA VARASQUIN; 20. JUDISON ALVES DE SOUSA; 21. JUCICLEIA PEREIRA DA PAZ 22. KATIUSCIA SILVA ANDRADE; 23. MARCO AURÉLIO MOURA ASSUNÇÃO; 24. MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA VARASQUIN; 25. MARIA DOS REMÉDIOS CORDEIRO; 26. MARIA ELIANE FERNANDES SILVA; 27. MARIANA OLIVEIRA NOGUEIRA; 28. MARLI GOMES BEZERRA; 29. MAURO DA SILVA CRUZ; 30. NATHALIA SANTOS SILVA; 31. NILO ELIAS DOS REIS; 32. PAULO CHAVES JANSEN; 33. RENAN LEAL DE ARAÚJO; 34. SAMIA ALVES DE SOUSA; 35. SIMONE SILVA; 36. VANQUILHO ESTÁCIO LEITE JÚNIOR; 37. WALTER LUIS FERREIRA MACHADO JÚNIOR. Imperatriz-MA, 6 de julho de 2015. **GLEN ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA** - Representante Legal. CPF: 590.092.171-91

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei no 8.666/1993; **FAVORECIDO:** SANDRO DE SOUSA HOLANDA; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado para funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito e Guarda Municipal; **VI-GÊNCIA DO CONTRATO:** 05 meses; Processo: 3042/2015; **VALOR MENSAL:** 1.042,00 (mil e quarenta e dois reais); **AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO:** em 06/07/2015, por **ALBERTO CARVALHO GOMES** - Prefeito Municipal.



**AVISO DE REGISTRO DE PREÇO.** A Prefeitura Municipal de Zé Doca, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei das licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a Pregão Presencial nº 036/2015. Processo nº 29482015/2015 - CPL. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos Assistência Farmacêutica Básica para a Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.(UND)	VAL. UNIT. R\$
<b>LOTE 1</b>	<b>C ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR- MACÊUTICOS LTDA - CNPJ 09.455.222/0001-73</b>			
	3 - AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	120000 COMP	<b>R\$ 0,16</b>
	4 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP.	SOBRAL	300000 COMP	<b>R\$ 0,02</b>
	5 - ALBENDAZOL 400MG COMP. MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	400000 COMP	<b>R\$ 0,51</b>
	9 - AMPICILINA 250 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	10000 UND	<b>R\$ 2,57</b>
	10 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMP.	SOBRAL	200000 UND	<b>R\$ 0,04</b>
	11 - ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP.	NATULAB	250000 UND	<b>R\$ 0,06</b>
	12 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	PRATI DONADUZZI	20000 UND	<b>R\$ 0,53</b>
<b>LOTE 2</b>	<b>DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 08.516.958/0001-41</b>			
	1 - CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	SOBRAL	8000 BISNAGA	<b>R\$ 1,43</b>
	6 - CETOCONAZOL COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	100000 COMP	<b>R\$ 0,12</b>
	7 - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	200000 COMP	<b>R\$ 0,09</b>
	13-AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG/125MG COMP.	EMS	50000 UND	<b>R\$ 1,15</b>
	14 -AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG SUSP.ORAL	EMS	10000 UND	<b>R\$ 18,85</b>
	15 - AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL	PRATI DONADUZZI	25000 UND	<b>R\$ 2,61</b>
	16 - AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	120000 UND	<b>R\$ 0,19</b>
<b>LOTE 3</b>	<b>C ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR- MACÊUTICOS LTDA - CNPJ 09.455.222/0001-73</b>			
	17 - ATENOLOL 100MG COMP.	VITAPAN	80000 UND	<b>R\$ 0,06</b>
	18 - ATENOLOL 50MG COMP.	VITAPAN	120000 UND	<b>R\$ 0,04</b>
	19 - AZITROMICINA 40MG/ML SUSP. ORAL	PRATI DONADUZZI	10000 UND	<b>R\$ 3,00</b>
	20 - AZITROMICINA 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	100000 UND	<b>R\$ 0,36</b>
	21 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG COMP.	PRATI DONADUZZI	70000 UND	<b>R\$ 0,06</b>
	22 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMP.	PRATI DONADUZZI	70000 UND	<b>R\$ 0,06</b>
	23 - CAPTOPRIL 25MG COMP.	VITAPAN	1000000 UND	<b>R\$ 0,04</b>
<b>LOTE 4</b>	<b>2 - NISTATINA CREME VAGINAL</b>			
	24 - AMBROXOL XAROPE INFANTIL	PRATI DONADUZZI	8000 UND	<b>R\$ 1,65</b>
	25 - AMBROXOL XAROPE ADULTO	PRATI DONADUZZI	8000 UND	<b>R\$ 1,61</b>
	26 - METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	IQUEGO	200000 UND	<b>R\$ 0,20</b>
	27 - CEFALEXINA SÓDICA 500MG CÁPSULA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	120000 UND	<b>R\$ 0,24</b>
	28 - CEFALEXINA SÓDICA 50MG/ML SUSP. ORAL	TEUTO	10000 UND	<b>R\$ 3,44</b>
	29 - NIMESULIDA COMPRIMIDO	VITAPAN	200000 UND	<b>R\$ 0,10</b>
	30 - NIMESULIDA GOTAS	PRATI DONADUZZI	8000 UND	<b>R\$ 1,24</b>
	31 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOL. NASAL	FARMACE	8000 UND	<b>R\$ 1,05</b>
<b>LOTE 5</b>	<b>32 - ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO</b>			
	33-CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	120000 UND	<b>R\$ 0,21</b>
	34-CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG COMP.	TEUTO	20000 UND	<b>R\$ 0,20</b>
	35 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMP.	NOVARTIS	90000 UND	<b>R\$ 0,15</b>
	36 -CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	500000 UND	<b>R\$ 0,09</b>
	37- CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMP.	GEOLAB	900000 UND	<b>R\$ 0,12</b>
	38 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMP.	HIPOLABOR	30000 UND	<b>R\$ 0,05</b>
	39-CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL	TEUTO	5000 UND	<b>R\$ 0,88</b>
	40 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMP.	VITAPAN	800000 UND	<b>R\$ 0,01</b>
	41 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP.	VITAPAN	900000 UND	<b>R\$ 0,03</b>
	42 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMP.	NATULAB	300000 UND	<b>R\$ 0,12</b>
	43 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMP.	NEOQUIMICA	20000 UND	<b>R\$ 0,07</b>
	44 - PIROXICAN 20 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	100000 UND	<b>R\$ 0,05</b>
<b>LOTE 6</b>	<b>R O CARVALHO DO NASCIMENTO-CNPJ 05.577. 401/0001-22</b>			
	45-SACCHARONYCES CEREBISIAE 100MG (FLORAX)	HEBRON	6000 UND	<b>R\$ 3,83</b>
	46-SACCHARONYCES CEREBISIAE 200MG (FO RAX)	HEBRON	6000 UND	<b>R\$ 5,07</b>
	47 - DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA	TEUTO	100000 UND	<b>R\$ 0,76</b>



LOTE 6	R O CARVALHO DO NASCIMENTO - CNPJ 05.577.401/0001-22			
	48 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	TEUTO	20000 UND	R\$ 1,36
	49 - DEXAMETASONA 4MG COMP.	TEUTO	10000 UND	R\$ 0,31
	50 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL	PRATI DONADUZZI	20000 UND	R\$ 1,44
	51 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP.	GEOLAB	30000 UND	R\$ 0,10
LOTE 7	C ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 09.455.222/0001-73			
	52 - DIGOXINA 0,25MG COMP.	TEUTO	50000 UND	R\$ 0,05
	53 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP. SUBLINGUAL	GERMED	10000 UND	R\$ 0,28
	54 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL	GEOLAB	25000 UND	R\$ 0,71
	55 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MG SOL. INALATÓRIA	NEOQUIMICA	850 UND	R\$ 28,00
	56 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MG SOL. INALATÓRIA	NEOQUIMICA	850 UND	R\$ 35,00
	57 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMP.	EUROFARMA	30000 UND	R\$ 0,25
	58 - ESPIRONOLACTONA 50MG COMP.	EUROFARMA	30000 UND	R\$ 0,03
LOTE 8	R O CARVALHO DO NASCIMENTO - CNPJ 05.577.401/0001-22			
	59 - ESTEARATO DE ERITROMICINA 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	90000 UND	R\$ 0,32
	60 - ESTEARATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL	PRATI DONADUZZI	10000 UND	R\$ 3,80
	61 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG COMP	WYETH	15000 UND	R\$ 0,32
	62 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL	WYETH	850 UND	R\$ 9,00
	63 - FLUCONAZOL 100MG COMP.	PRATI DONADUZZI	25000 UND	R\$ 0,42
	64 - FLUCONAZOL 150MG COMP.	PRATI DONADUZZI	25000 UND	R\$ 0,45
	65 - FUROSEMIDA 40MG COMP.	PRATI DONADUZZI	40000 UND	R\$ 0,06
	66 - GLICAZIDA 30MG COMP.	SERVIER	10000 UND	R\$ 1,11
LOTE 9	C ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 09.455.222/0001-73			
	67 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	TEUTO	1000000 UND	R\$ 0,03
	68 - HID. DE MAGNÉSIO + HID. DE ALUMÍNIO 35,6 + 37MG SUSP.ORAL	NATULAB	15000 UND	R\$ 2,14
	69 - HID. DE MAGNÉSIO+HID. DE ALUMÍNIO 200+200MG COMP.MASTIGÁVEL	NATULAB	25000 UND	R\$ 0,20
	70 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP.	PRATI DONADUZZI	300000 UND	R\$ 0,03
	71 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	PRATI DONADUZZI	900000 UND	R\$ 0,04
	72 - IBUPROFENO 200MG COMP.	PRATI DONADUZZI	30000 UND	R\$ 0,12
	73 - IBUPROFENO 20MG/ML SUSP. ORAL	PRATI DONADUZZI	25000 UND	R\$ 1,90
	74 - IBUPROFENO 300MG COMP.	PRATI DONADUZZI	80000 UND	R\$ 0,08
	75 - IBUPROFENO 600MG COMP.	PRATI DONADUZZI	80000 UND	R\$ 0,13
LOTE 10	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 05.348.580/0001-26			
	76 - ITRACONAZOL 100MG	PRATI DONADUZZI	20000 UND	R\$ 0,72
	77 - LORATADINA 1MG /ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	5000 UND	R\$ 3,12
	78 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP.	EMS	800000 UND	R\$ 0,05
LOTE 11	79-MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG / ML SOL. ORAL	PRATI DONADUZZI	15000 UND	R\$ 1,44
	80 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP.	GEOLAB	30000 UND	R\$ 0,12
	81 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMP.	GEOLAB	800000 UND	R\$ 0,09
	82 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP.	GEOLAB	800000 UND	R\$ 0,09
	83 - MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMP.	BELFAR	800000 UND	R\$ 0,06
	84 - MEBENDAZOL 100MG COMP.	SOBRAL	10000 UND	R\$ 0,05
	85 - MEBENDAZOL 2% SUSP. ORAL	SOBRAL	15000 UND	R\$ 0,82
	86 - METILDOPA 250MG COMP.	EMS	800000 UND	R\$ 0,15
	87 - METRONIDAZOL 250MG COMP.	PRATI DONADUZZI	100000 UND	R\$ 0,11
	88 - METRONIDAZOL 4% SUSP. ORAL	BELFAR	10000 UND	R\$ 2,60
	89 - METRONIDAZOL 5% GELÉIA VAGINAL	PRATI DONADUZZI	6000 UND	R\$ 4,50
LOTE 12	C ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 09.455.222/0001-73			
	90-MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL (GUACO) XAROPE	NATULAB	25000 UND	R\$ 4,96
	91-MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMP.	TEUTO	10000 UND	R\$ 0,16
	92 - NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL	PRATI DONADUZZI	10000 UND	R\$ 2,18
	93 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	PRATI DONADUZZI	6000 UND	R\$ 1,68
	94-NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	6000 UND	R\$ 6,92
	95-NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO	PRATI DONADUZZI	5000 UND	R\$ 1,96
	96-ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO	NATULAB	5000 UND	R\$ 2,21



LOTE 13	R O CARVALHO DO NASCIMENTO - CNPJ 05.577.401/0001-22			
	97 - OMEPRAZOL 10MG COMP.	PRATI DONADUZZI	80000 UND	R\$ 0,05
	98 - OMEPRAZOL 20MG COMP.	PRATI DONADUZZI	80000 UND	R\$ 0,05
	99 - PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL	SOBRAL	200000 UND	R\$ 0,55
	100 - PARACETAMOL 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	350000 UND	R\$ 0,07
	101 - PASTA D'ÁGUA	PHARMUS	2000 UND	R\$ 3,28
	102 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ OU COMPRIMIDO	MARIOL	1000 UND	R\$ 1,08
	103 - PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO	MULTILAB	2000 UND	R\$ 2,73
	104 - PREDNISONA 20MG COMP.	PRATI DONADUZZI	80000 UND	R\$ 0,15
	105 - PREDNISONA 5MG COMP.	PRATI DONADUZZI	80000 UND	R\$ 0,09
LOTE 14	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 05.348.580/0001-26			
	106 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMP.	TEUTO	20000 UND	R\$ 3,26
	107 - PENICILINA BENZATINA 600.000 UI AMP.	TEUTO	20000 UND	R\$ 2,52
	108-PENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI+POTÁSSIO-CA 100.000 UI AMP.	TEUTO	20000 UND	R\$ 3,76
LOTE 15	R O CARVALHO DO NASCIMENTO - CNPJ 05.577.401/0001-22			
	8-SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	70000 ENV	R\$ 0,51
	109 - SINVASTATINA 10MG COMP.	GEOLAB	70000 UND	R\$ 0,13
	110 - SINVASTATINA 20MG COMP.	GEOLAB	70000 UND	R\$ 0,12
	111 - SULFADIAZINA 500MG COMP.	SOBRAL	5000 UND	R\$ 0,18
	112 -SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA	PRATI DONADUZZI	3000 UND	R\$ 3,47
	113-SULFAMET.+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMP.	PRATI DONADUZZI	200000 UND	R\$ 0,11
	114 - SULFAMET.+TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG SUSP. ORAL	PRATI DONADUZZI	10000 UND	R\$ 1,30
	115-SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO	ALLERGAN	500 UND	R\$ 9,86
	116-SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG DOSE AEROSOL	TEUTO	2000 UND	R\$ 6,08
	117 - SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL	HIPOLABOR	20000 UND	R\$ 0,70
	118 - SULFATO FERROSO 40MG COMP.	PRATI DONADUZZI	250000 UND	R\$ 0,04
	119 - TIABENDAZOL 500MG COMP.	UCI FARMA	2000 UND	R\$ 2,90

ALBERTO CARVALHO GOMES - Prefeito Municipal.

## CERTIFICADO

### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 025/2015 - SEDEL. NOME DO PROJETO:** Maranhão Rio 2016 - Codó. **TIPO DO PROJETO:** Ação Esportiva. **PROPONENTE:** MC Nonato Santos & Cia Ltda - ME. **VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO:** R\$ 296.640,00 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0095743/2015, de 01/06/2015. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Julho de 2015. **PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO:** 06.07.2016. **ASSINATURAS:** MARCELLUS RIBEIRO ALVES - Secretário de Estado da Fazenda; MÁRCIO BATALHA JARDIM - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Cordeiro - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 07 de julho de 2015. Publique-se. **MÁRCIO BATALHA JARDIM** - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 026/2015 - SEDEL. NOME DO PROJETO:** Copa Nordeste de Seleções de Handebol - Categoria Cadete - Masculino e Feminino. **TIPO DO PROJETO:** Ação Esportiva. **PROPONENTE:** Lilian de Jesus

Almeida - ME. **VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO:** R\$ 119.274,00 (cento e dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0111627/2015, de 23/06/2015. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2015. **PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO:** 06.07.2016. **ASSINATURAS:** MARCELLUS RIBEIRO ALVES - Secretário de Estado da Fazenda; MÁRCIO BATALHA JARDIM - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e LEONARDO CORDEIRO - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 07 de julho de 2015. Publique-se. **MÁRCIO BATALHA JARDIM** - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 027/2015 - SEDEL. NOME DO PROJETO:** Maranhão Rio 2016 - Leo Guedes. **TIPO DO PROJETO:** Ação Esportiva. **PROPONENTE:** MC Nonato Santos & Cia Ltda - ME. **VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO:** R\$ 296.640,00 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0095763/2015, de 01/06/2015. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2015. **PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO:** 06.07.2016. **ASSINATURAS:**



**MARCELLUS RIBEIRO ALVES** - Secretário de Estado da Fazenda; **MÁRCIO BATALHA JARDIM** - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e **LEONARDO CORDEIRO** - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 07 de julho de 2015. Publique-se. **MÁRCIO BATALHA JARDIM** - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 028/2015 - SEDEL. NOME DO PROJETO:** Maranhão na Stock Car 2015 - **RAFAEL SUZUKI. TIPO DO PROJETO:** Ação Esportiva. **PROPONENTE:** Lilian de Jesus Almeida- ME. **VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO:** R\$ 801.731,54 (oitocentos e um mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0111614/2015, de 23/06/2015. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Julho de 2015. **PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO:** 06.07.2016. **ASSINATURAS:** **MARCELLUS RIBEIRO ALVES** - Secretário de Estado da Fazenda; **MÁRCIO BATALHA JARDIM** - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e **LEONARDO CORDEIRO** - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 07 de julho de 2015. Publique-se. **MÁRCIO BATALHA JARDIM** - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 029/2015 - SEDEL. NOME DO PROJETO:** Maranhão 4x4 Etapa Itapecuru Mirim e Barreirinhas. **TIPO DO PROJETO:** Ação Esportiva. **PROPONENTE:** Associação Cultural Recrear do Caratatiua. **VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO:** R\$ 216.366,15 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0028017/2015, de 23/02/2015. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2015. **PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO:** 06.07.2016. **ASSINATURAS:** **MARCELLUS RIBEIRO ALVES** - Secretário de Estado da Fazenda; **MÁRCIO BATALHA JARDIM** - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e **LEONARDO CORDEIRO** - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 07 de julho de 2015. Publique-se. **MÁRCIO BATALHA JARDIM** - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

## COMUNICAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia Processo nº 117682 / 2015 relativa ao Projeto de Construção Rodoviária com Melhoramentos Físicos e Operacionais da MA-034, no trecho Ent. MA-132 / MA-034 (Buriti Bravo) Ent. MA-282 / MA-034 (Café Buriti). São Luís, 06 de julho de 2015. **JORGE FUMIO KUSABA** - Secretário Adjunto de Projeto.

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia Processo nº 117678 / 2015 relativa ao Projeto de Restauração e Melhoramentos Físicos e Operacionais da Rodovia Estadual MA-026, Subtrecho: Entroncamento BR-316 (dezessete) / Entroncamento BR-135 (Triângulo), Segmento: Km 130 ao Km 194, com Extensão de 64,00 km. São Luís, 06 de julho de 2015. **JORGE FUMIO KUSABA** - Secretário Adjunto de Projeto.

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia processo nº 117669 / 2015 relativa ao Projeto construção da Ponte Rodoviária Urbana Sobre o Rio Novo na Cidade de Paulino Neves/MA. São Luís, 06 de julho de 2015. **JORGE FUMIO KUSABA** - Secretário Adjunto de Projeto.

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia Processo nº 118971 / 2015 relativa ao Projeto de Implantação e Pavimentação da Av. Metropolitana, trecho: BR-135 (Funil) / MA-203 (Até a Ligação com o Final da Duplicação da Av. dos Holandeses), com extensão aproximada de 19,24 Km. São Luís, 06 de julho de 2015. **JORGE FUMIO KUSABA** - Secretário Adjunto de Projeto.

### DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação - LI, para a atividade de Construção Civil em área localizada na Estrada da Faixa, s/n - Centro localizada no Município de Miranda do Norte/MA, (Residencial Santa Bárbara), conforme Protocolo nº 1533/2012.

Torna público que solicitou da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, a Outorga de Uso da Água - ODU, para a atividade de Construção Civil em área localizada na Avenida Pedro Neiva de Santana, s/n - Lagoinha localizada no município de Imperatriz/MA, (Hospital de 100 Leitos de Imperatriz), conforme Protocolo nº 112721/2015.

### VALE S.A.

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e de Recursos Naturais - SEMA, em 07/07/2015, a Renovação de Outorga 2020231/2015 para uso de água subterrânea, sob as coordenadas geográficas 4° 55'00.7" latitude e 47° 24' 07.39" longitude, com vazão autorizada de 4.6 m³/h, por um período de bombeamento de 20.0 h/dia, situado no Município de Açailândia/MA, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no Processo nº 15040004040/2015 e no e-Processo nº 58791/15.

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e de Recursos Naturais - SEMA, em 07/07/2015, a Renovação de Outorga 202437/2015 para uso de água superficial do Rio Cajuapara, sob as coordenadas geográficas 04° 53' 56.83" latitude e 47° 23' 04.68" longitude, com vazão autorizada de 41.7 m³/h, por um período de bombeamento de 24.0 h/dia, situado no Município de Açailândia, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no Processo nº 14030014311/2014 e no e-Processo nº 50507/14.

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Recursos Naturais - SEMA, em 07/07/2015, a Renovação de Outorga 2024947/2015 para uso de água subterrânea, sob as coordenadas geográficas 02° 36' 39" latitude e 44° 18' 30.70" longitude, com vazão autorizada de 39.4 m³/h, por um período de bombeamento de 20.0 h/dia, situado no Município de São Luís/MA, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no processo nº 15050015900/2015 e no e-processo nº 88136/15.

### FERGUMAR FERRO GUSA DO MARANHÃO LTDA CNPJ Nº 00.560.621/0001-20

Torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 29/06/2015, Renovação de Outorga do Direito de Uso de Água Subterrânea nº20247032015, sob as coordenadas: 4°52'56,8"S e 47°24'08,0"W. Vazão autorizada de 3,00 m³/h



ou 36,00 m<sup>3</sup>/dia, o período de bombeio 12 h/dia, válida por (02) dois anos, situado na Rod. BR 222, KKM 14,5-Pequiá, município de Açailândia/MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no Processo nº 15030017235/2015 e e-Processo nº 49414/2015.

### **MATEUS SUPERMERCADOS SA.**

Torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Prévia - LP para a Unidade de Comércio Varejista e Atacado de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercado, na Rua das macieiras, s/n, Sítio Jaracaty, Jardim Renascença, São Luís-MA.

### **PAULO ROGER VIEIRA DE ARAÚJO CPF Nº 220.267.113-72**

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Prévia - LP, para atividade de construção Civil - Cemitério Jardim da Alma, localizada na Rua do Porto, s/n, Maracujá, Zona Rural - Tibiri, Município de São Luís - MA.

### **SPE LUA NOVA 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 13.707.802/0001-88**

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, a renovação da Licença de Instalação LI Nº 21 (Proc. 362/2014) do empreendimento residencial Bonavita Prime, localizado na Rua Tangará, s/n, Araçagy, São José de Ribamar- MA.

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação da Licença de Instalação LI Nº 22 (Proc. 361/2014) do empreendimento residencial Bonavita CLUB, localizado na Rua Tangará, s/n, Araçagy, São José de Ribamar- MA.

### **ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Outorga de Direito de Uso da Água-ODU, relativa ao Processo, nº 14120020540/2014 (número e-Processo 244775/2014) que constam a relação dos poços, conforme segue: -Poço PV-1, 4°31'26,0"S / 44°02'08,4"W, para fins Industriais; -Poço PF-1, 4°31'24,0"S / 44°02'20,5"W, para fins Industriais; -Poço P-3, 4°31'37,6"S / 44°00'59,5"W, para fins Industriais; -Poço P-4, 4°31'39,5"S / 44°00'58,9"W, para fins Industriais; -Poço P-5, 4°31'30,9"S / 44°01'08,1"W, para fins Industriais; -Poço P-7, 4°31'43,6"S / 44°00'49,3"W, para fins Industriais; -Poço P-10, 4°31'43,6"S / 44°01'20,7"W, para fins Industriais; -Poço AP-1, 4°31'33,5"S / 44°00'06,4"W, para fins de Consumo Humano; Todos localizadas no Município de Codó, Estado do Maranhão.

### **ALFA ENGENHARIA LTDA CNPJ 06.273.155/0001-88**

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Operação para transporte de resíduos sólidos da construção civil (entulho).

### **MOACIR NEVES DE OLIVEIRA CPF Nº 446.301.078-00**

Torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 07 de julho de 2015, a Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água para perfuração de poço, uso de água superficial, subterrânea ou diluição de efluentes sob as coordena-

das geográficas: latitude: 4° 0' 59,6" e longitude: 47° 8' 43,4", com vazão autorizada de 2,5m<sup>3</sup>/h ou 5,0m<sup>3</sup>/dia, por período de bombeamento de 2,0h/dia válida até 01 de julho de 2018, situado a Rua 07 de Setembro, nº 40 Bairro Coqueiral, na cidade de Itinga do Maranhão, CEP 65939-000, Estado do Maranhão, localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurupi, com finalidade de Consumo Humano, conforme dados constantes no Processo nº 15060008133/2015.

### **MALHARIA UNIÃO LTDA-ME CNPJ Nº 08.986.875/0001-16**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, do Município de Açailândia/MA, a Licença de Operação Corretiva - LOC nº 058/2014, Processo nº 0189/2014, para a atividade de Corte e Costura - Fabricação de artigos do vestuário produzidos em malharias e tricotagens, localizada na Rua Marly Sarney, 612, Centro, Açailândia - MA.

### **ANTONIO LUIS ROCHA SANTOS**

Torna publico, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Autorização para uso de água superficial nº 2022102/2015, sob as coordenadas 7° 36'50.39"O e 46°5' 35.8" situada à Rua Silva Jardim, 20 B - Potosi - Balsas - MA com vazão autorizada 30,0m<sup>3</sup>/h por um período de bombeio de 8,0h/dia, para fins de Irrigação de pastagem para rebanho leiteiro , conforme Processo nº ( 211741/2014 )

### **SUPRICEL LOGÍSTICA LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Autorização de Uso de Água Subterrânea nº 2022013/2015, sob as coordenada 2°38'34,0"O e 44°15'54,7"S, situado à Rua 12 Qd F Mod A - distrito Industrial - Maracanã, na bacia hidrográfica das ilhas maranhenses, com vazão autorizada de 9,0 m<sup>3</sup>/h, por um período de bombeio de 4,0 h/dia para fins de consumo indústria, validade de 3 anos, conforme Processo nº 211793 /2014.

### **CCL CAMPOS COMBUSTÍVEIS LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Autorização de Uso de Água Subterrânea nº 2022670/2015, sob as coordenada 5°17'50,42"O e 44°29'42,53"S, situado à Av. Tancredo Neves, 1.471 - vila militar, na bacia hidrográfica do Rio Mearim, com vazão autorizada de 5,0 m<sup>3</sup>/h, por um período de bombeio de 8,0 h/dia para fins de consumo humano, validade de 3 anos, conforme Processo nº 67567 /2015

### **VALBERTO VIEIRA CHAVES CPF Nº 861.599.253-34**

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas (4° 42'8,45" S e 43° 29' 14,78"), com vazão requerida 1000,0 m<sup>3</sup>/dia, por um período de bombeamento de 10,0 h/dia situado na Fazenda Maria Vitória, localizada na Zona Rural no Município de Caxias MA, Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, Estado do Maranhão, com finalidade para Piscicultura conforme dados constantes no Processo nº 117933/2015.



## CONTRATO

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

**RESENHA DE CONTRATO.PROCESSO N.º 0067246/2015 - SEGEP. CONTRATO N.º 25/2015 - ASSEJUR/SEGEP. PARTES:** O Estado do Maranhão, por meio da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, instituição governamental constituída como Diretoria integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP, e a empresa D. Silva Pereira - ME (Comercial Dois Irmãos).**OBJETO:** aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) pacotes de açúcar de primeira qualidade, refinado em pacote com 1.000g, com data de fabricação dos últimos 03 (três) meses, e de 700 (setecentos) pacotes de café de primeira qualidade, torrado e moído em pó homogêneo fino, empacotado a vácuo, em pacote de 250g, formato retangular sólido tipo tijolinho, com data de fabricação dos últimos 03 (três) meses.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.845,00 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: 0101000000; PTRES: 582828; Projeto/Atividade: 0412803472828; PI: CAPACEGMA; ND: 339030. **BASE LEGAL:** Lei Estadual n.º 9.579/2012 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. **FORO:** Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de julho de 2015. **ASSINATURAS:** JANAÍNA FALCÃO BASTOS LULA e DEOMILIO SILVA PEREIRA. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2015 sob n.º 41, em 06.07.2015, da Assessoria Jurídica/SEGEP. **THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO** - Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP.

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2015. PROCESSO N.º 006319/2015. CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ n.º 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, inscrito no CPF sob o n.º 528.985.213-20. **CONTRATADO:** Empresa Unitech Rio Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.578.387/0001-54, neste ato representada pela senhora Juçara Bittencourt Lima, inscrita no CPF sob o n.º 332.520.845-20. **OBJETO:** Realização de serviços de manutenção das storages EMC Clariion CX-700, instaladas na SEFAZ VERSÃO 2. **BASE LEGAL:** Lei Estadual n.º 9.579/12, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 28.790/12 e Lei Complementar n.º 123/06. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 169010412902124512339039 - Capacitação Técnica da Administração Tributária/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE:** 0107000000 - Receitas Operacionais de Fundo. **VALOR:** R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais). **PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados da sua assinatura. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA DAS GRAÇAS BORRALHO MAGALHÃES, matrícula 456491. São Luís, 06 de maio de 2015. **RITA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO** - Gestora Chefe-CEGPA.

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**RESENHA CONTRATO 013/2015. PROCESSO: N.º 65849/2015 - SECOM PARTES:** O Governo do Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Telefonia Móvel Pessoal -SMP e comunicação de dados via rede móvel digital. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, com suas alterações, Lei 9.579/12 e Decreto Estadual n.º 28.790/12, Lei Complementar n.º 123/06. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses devendo ser contados a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 68.912,40 (Sessenta e oito mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos); **ASSINATURAS:** Pela SECOM - **ROBSON DA PAZ PEREIRA** - Secretário de Estado de Comunicação Social; pela

Telefônica Brasil S/A -AIX ANDRE MACHADO CORREA e **JOÃO RODRIGO ANTUNES FERREIRA**. São Luís (MA) 07 de junho,, de 2015. **MARIA DE NAZARÉ DA LUZ RAMOS SPINUCCI**. Gestora de Atividades Meio/SECOM.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS-MA

**EXTRATO DE CONTRATO - 0392015-TP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, **CONTRATADO:** **FRANCISCA LEANDRO DE SOUSA. OBJETO:** Aquisição de material de construção em geral para este município de Gonçalves Dias. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura por um período de 06(seis ) meses.**VALOR:** R\$: 182.065,00 (cento e oitenta e dois mil sessenta e cinco reais ),**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.03.04 122 0020 2003 0000-manut.func.da sec. Administrativa, 3.3.90.30.00-material de consumo; 02.10.08 122 0020 2026 0000- manut. e funcionamento da sec. assistência social, 3.3.90.30.00-material de consumo 02.11.08 122 0058 2040 0000-manut. do fundo de assistência social, 3.3.90.30.00-material de consumo; 02.06.12 361 0020 2012 0000 manut. func. da sec. de educação,3.3.90.30.00-material de consumo; 02.08.12 361 0126 2048 0000 manut. func. do ensino fundamental, 3.3.90.30.00-material de consumo; 02.05.10 301 0090 2006 0000-. manut. atividades básicas de saúde, 3.3.90.30.00-material de consumo **DATA DA ASSINATURA:** 02/ 07 /2015.**SIGNATÁRIOS:** **VILSON ANDRADE BARBOSA** - Prefeito Municipal de Gonçalves Dias e **FRANCISCA LEANDRO DE SOUSA**-administradora da empresa **FRANCISCA LEANDRO DE SOUSA**, Gonçalves Dias - MA 07 de julho de 2015.

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO -INMEQ-MA

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2015 - INMEQ-MA. CONTRATO N.º 009/2015-INMEQ-MA.PROCESSO N.º 103626/2015-INMEQ-MA.PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ratificada a Inexigibilidade de Licitação **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e alterações posteriores. **PARTES:** Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão - INMEQ-MA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de venda de produtos postais. **PRAZO:** a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **FONTE:** 0211; Natureza da Despesa: 3339033946 - portes e telegramas; PI: Manutenção. **ASSINATURAS:** pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, **GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR** e, pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, a sua Gerente de Vendas, **MARISTELA CORRÊA LOBATO**. São Luis - MA, 07 de julho de 2015. **GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR** - Presidente do INMEQ-MA.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2015/SES. REF.: PROCESSO N.º 47.851/2015/SES. PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Josué Montello-**OBJETO:** Fortalecer e consolidar os Serviços de Verificação de Óbitos (SVO), instalados nas Cidades de São Luís e Imperatriz, ambas no Estado do Maranhão", nos municípios São Luís e Imperatriz, visando esclarecer a "Causa mortis" de óbitos ocorridos por causas não declaradas ou mal definidas e emissão de Declaração de óbitos para sepultamento-**VALOR GLOBAL:**R\$ 2.155.914,99 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), sendo o valor mensal R\$ 179.659,58 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) - **VIGÊNCIA:** A vigência deste CONTRATO será de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 -



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21901; Unidade Gestora: 210901; Plano Interno: Fortepidem; Nat. da Despesa: 339039; Fonte: 0120, Com a Nota de Empenho Nº 04534 De 30/06/2015, no Valor se R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e Unidade Orçamentária: 21901; Unidade Gestora: 210901; Plano Interno: Fortvisa; Nat. da Despesa: 339039; Fonte: 0120, com a Nota de Empenho nº 04535 de 30/06/2015, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) - **BASE LEGAL:** Art. 69 Inciso IV, da Lei 9.579/2012 (Código de Licitações e Contrato do Estado do Maranhão), aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações - **SIGNATÁRIOS:** **MARCOS ANTÔNIO BARBOSA PACHECO** - Secretário de Estado da Saúde, pelo **CONTRATANTE, ELEOTÉRIO NAN SOUZA**, pela **CONTRATADA**. São Luís-MA, 7 de julho de 2015. **MARIA CLAUDETE DE CASTRO VEIGA** - Secretária Adjunta/SES (Ato por delegação de competência, Portaria n. 24, de 09/02/2015).

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 025/2015/00. TIPO E NÚMERO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015/00**, de 07/07/2015. **PARTES:** Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a empresa J. F. Rocha Santos - EPP. **OBJETO:** fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões de 20L, lacrados, sem rupturas ou emendas, transparente, para consumo dos empregados, visitantes e clientes da Empresa de Administração Portuária - EMAP. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 26.640,00 (vinte seis mil, seiscentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 006/2015-EMAP, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2015. **ASSINAM:** Pela EMAP o Sr. **EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO** - Presidente e a Sr.<sup>a</sup> **DANIELLE CAMARA FERNANDES NUNES**, Diretora de Administração e finanças, e pela contratada o Sr. **JOÃO FRANCISCO ROCHA SANTOS**, Sócio. Publique-se. **EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO** - Presidente da EMAP. 7 de julho de 2015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

**EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 079/15.PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paulo Ramos e a empresa N. Monteiro dos Santos - ME. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato. **OBJETO:** aquisição de artigos e equipamentos para brinquedoteca, destinados a Secretaria de Assistência Social no Município de Paulo Ramos - MA. **PRAZO PARA FORNECIMENTO:** Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2015. **VALOR:** R\$ 30.117,36 (trinta mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos). **DO PAGAMENTO:** Será realizado após apresentação de nota fiscal/fatura, atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0005.1.073 - Reequipar e Modernizar a Sec. de Assist. Social; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; 08.122.0006.2.063- Manut. das Atividades da Sec. de Assist. Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **ANTONIA JACILDA LIMA DE ANDRADE** - Secretária Municipal de Assistência Social.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150529. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015. OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de estrutura de palco, sonorização, arquibancadas, tablados e demais equipamentos necessários para a realização do Arraiá Municipal 2015, que acontecerá no período de 04 a 20 de junho do

ano em curso; **VALOR TOTAL:** R\$: 213.200,00 (duzentos e treze mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2015, 0223.133920069.2.145-Prom. E Apoio a Manif. Cultural, Folclóricas, Artísticas e de Interesse Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Açailândia através da Secretaria de Cultura, representada pela Sr.<sup>a</sup> **MARIA LUIZA OLIVEIRA VIEIRA**, pela **CONTRATANTE**; e a Empresa G M Feitosa Ltda, - ME, CNPJ: 07.993.402/0001-83 representada pelo Sr. **GLEYSON LOPES FEITOSA**, inscrito no CPF sob nº. 689.756.942-91 e RG sob nº. 4051511 SSP/PA, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.011/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.015/2015; CONTRATANTE:** Município de Porto Franco/MA, CNPJ/MF 06.208.946/0001-24; **CONTRATADO:** **ALEXSON DA SILVA ALVES**, CNPJ/MF 13.529.861/0001-03; **OBJETO:** Apresentação musical da Banda "Brasas do Forró" para participação nas festividades de abertura da 20ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região - EXPOFRAN/2015 a se realizar no período de 11 a 19 de junho de 2015, no Parque de Exposição Alfredo Santos, neste município de Porto Franco/MA; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, III da Lei nº. 8.666/93. **PROCESSO ADM. Nº 002.015/2015-SMCET; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - **AÇÃO:** 13.392.0473.2-048 - Promoção de Festividades, Eventos e Comemoração do Calendário Cultural de Cultura - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, mais complementação do Tesouro Municipal. **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATADA:** **ALEXSON DA SILVA ALVES** - Representante Legal, CPF/MF Nº. 007.704.983-70; Pela **CONTRATANTE:** **ADERSON MARINHO FILHO** - Prefeito Municipal, CPF/MF Nº. 135.739.691-00. Porto Franco - MA, 03 de julho de 2015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015. PROCESSO Nº 0132.04.1.5/2014. CONTRATO Nº 0132/2015. CONTRATANTE:** Secretaria de Administração Municipal de Maracaçumé. **CONTRATADA:** **ANA FLAVIA MOREIRA NUNES MORAIS**. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para suprir as necessidades junto a Administração Municipal, no decorrer do Exercício de 2015. **VALOR:** R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002 Secretaria Municipal de Finanças; 02.002.04.121.0039.2.008 Manutenção e Func. do Setor Contabil; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracaçumé do Exercício de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ MENANDES DA SILVA FILHO** - Secretário de Administração Municipal de Maracaçumé e **ANA FLÁVIA MOREIRA NUNES MORAIS** - Contadora. Maracaçumé/MA, 07.01.2015. **JOSÉ MENANDES DA SILVA FILHO** - Secretário de Administração do Município de Maracaçumé - MA.

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134.02.10.5/2014. PARTES:** Prefeitura Municipal de Maracaçumé e a empresa DL Distribuidora Lemos Ltda. - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de



Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos e Materiais Elétricos para atender as demandas da Administração Municipal, no decorrer do Exercício de 2015. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2015. Dotações Orçamentárias: 02.003-02.008-Sec. Mun. de Obras e Transportes-020081545203252050-Man. e Func. do Set. de Iluminação Pública; 02.003 - Secretaria Municipal de Administração-020030412200212010 - Man. E Func. da Sec. de Administração; 02.005-Fundo Nacional Desenvolvimento Educação Básica-Fundeb- 020051236101882025- Man. e Func. do Set. de Ens. Fund. 40% - FUNDEB; 02.006-Secretaria Municipal de Saúde - 020061012200212031 - Man. e Func. da Sec. da Sec. de Saúde; 02.007- Fundo Municipal de Saúde - 0200710302042 82040 - Man. e Func. dos Postos de Saúde; 02.004 - Sec. Municipal de Educação-0200412361011882016 - Man. e Func. da Sec. Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo, do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracatumé do exercício de 2015. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 450.162,62 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015. **FORO:** Comarca de Maracatumé-MA. **ASSINATURAS:** ANTONIO DA SILVA RODRIGUES (Secretario de Saúde), JOSÉ MENANDES DA SILVA FILHO (Secretario de Administração), FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA (Secretario de Educação)-MESSIAS DA SILVA LEMOS - DL - Distribuidora Lemos Ltda - EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134.02.10.5/2014. PARTES:** Prefeitura Municipal de Maracatumé e a empresa M F S Garcez - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de materiais elétricos para Iluminação Pública Municipal para atender as demandas da administração, no decorrer do Exercício de 2015. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2015. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.003 - 02.008 - Sec. Mun. de Obras e Transportes - 020081545203252050 - Man. e Func do Set. de Iluminação Pública; 02.003 - Secretaria Municipal de Administração -020030412200212010 - Man. e Func. da Sec. de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracatumé do exercício de 2015. do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracatumé do exercício de 2015. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 192.042,10 (cento e noventa e dois mil, quarenta e dois reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015. **FORO:** Comarca de Maracatumé/MA. **ASSINATURAS:** JOSÉ MENANDES DA SILVA FILHO (Secretario de Administração) e MÁRCIO FERNANDO SANTOS GARCEZ - M F S Garcez - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121.04.10.5/2014. PARTES:** Prefeitura Municipal de Maracatumé e a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículos e maquina para atender as necessidades da Administração Municipal, durante o Exercício de 2015. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2015. Dotações Orçamentárias: 02.008 Secretaria Munic. de Obras e Transportes - 04.122.0021.2.046 - Man. e Func. da Secretaria de Obras e Transportes, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracatumé, exercício de 2015. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 942.600,00 (novecentos e quarenta e dois mil seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015. **FORO:** Comarca de Maracatumé - MA. **ASSINATURAS:** JOSÉ MENANDES DA SILVA FILHO e OSVALDO BERTULINO SOARES JÚNIOR. Maracatumé - MA, 09 de Janeiro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121.04.10.5/2014. PARTES:** Prefeitura Municipal de Maracatumé e a Empresa Rio Anil Locação, Terraplanagem e Pavimentação Ltda. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de veículos e maquina para atender as necessidades da Admi-

nistração Municipal, durante o Exercício de 2015. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2015. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.008 Secretaria Munic. de Obras e Transportes - 04.122.0021.2.046 - Man. e Func. da Secretaria de Obras e Transportes, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracatumé, exercício de 2015. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015. **FORO:** Comarca de Maracatumé - MA. **ASSINATURAS:** JOSÉ MENANDES DA SILVA FILHO e JOEL CAVALCANTE NETO. Maracatumé - MA, 09 de janeiro de 2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

**CONTRATO Nº: 20150207, ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015, CONTRATANTE:** Fundo de Invest. Culturais do Município, **CONTRATADA:** Aviões do Forro Gravações e Edições Musicais Ltda, **OBJETO:** Contratação de Show Artístico da "Banda Aviões do Forró", através da empresa Aviões do Forro Gravações e Edições Musicais Ltda, para Realização do Aniversario da Cidade de Itapecuru Mirim/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0702.133920029.2.068 Desenvolvimento de Atividades Folclórica s, Artísticas e Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 180.000,00. **VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2015 - **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONTRATO Nº: 20150172, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015-ED, CONTRATANTE:** Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, **CONTRATADA:** MARIA ALMEIDA LOPES, **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa Mais Educação da Escola Municipal Raimunda Gomes Rodrigues. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0601.121220005.2.026 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 4.900,00. **VIGÊNCIA:** 09 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2015 - **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONTRATO Nº: 20150173, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015-ED, CONTRATANTE:** Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, **CONTRATADA:** ROSILENE MENDES SILVA, **OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Raimundo Gonçalves, SN, Bairro Caminho Grande para funcionamento do anexo C.E.F. Professora Maria do Socorro Lauande Fonseca destinado ao Mais Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0601.121220005.2.026 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 4.200,00. **VIGÊNCIA:** 09 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2015 - **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONTRATO Nº: 20150176, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015-ED, CONTRATANTE:** Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB, **CONTRATADO:** VICENTE GARCÊS LIMA FILHO, **OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua do Campo, nº463, Povoado Entroncamento, destinado ao funcionamento do Jardim de Infância Maria José dos Santos de Sousa, junto a Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru Mirim/MA. **VALOR TOTAL:**



R\$ 16.548,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0603.123650013.2.058 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil de 0 a 6 Anos - 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 16.548,00. **VIGÊNCIA:** 09 de Junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2015 - **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONTRATO Nº: 20150200, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015-ED, CONTRATANTE:** Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB, **CONTRATADA: ROSEANE AGUIAR RODRIGUES, OBJETO:** Locação de Imóvel situado no Povoado Tingidor, onde funcionará a Escola Municipal Luis de Paulo de Carvalho, anexo programa Mais Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0603.123610013.2.052 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%, Classificação econômica 3.3.90.48.00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas, Subelemento 3.3.90.48.00, no valor de R\$ 2.100,00. **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2015 - **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONTRATO Nº: 20150205, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015-ED, CONTRATANTE:** Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB, **CONTRATADA: MARIA DO ROSARIO BARROS AMORIM, OBJETO:** Locação de Imóvel onde funcionará o Programa Reforço Nota 10 junto a Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0603.123610013.2.052 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 24.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2015 - **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONTRATO Nº 20150186, ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 032/2015-ED, CONTRATANTE:** Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, **CONTRATADO: LUIS CARLOS CABRAL MOREIRA 74537890363, OBJETO:** Contratação de serviços fotográficos destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaipuru Mirim. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0601.121220005.2.026 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.916,00. **VIGÊNCIA:** 23 de junho de 2015 a 15 de julho de 2015, **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2015 - **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150204, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015-TP, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itaipuru Mirim, **CONTRATADA: Caripi e Serviços Ltda-ME, OBJETO:** Reforma do canteiro central da Avenida Gomes de Sousa, pertencente ao Município de Itaipuru Mirim-MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 557.672,17 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Projeto 0501.154510030.1.002 Construção, Reforma e Ampliação de Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 557.672,17. **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2015 a 01 de outubro de 2015, **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2015 - **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**CONTRATO Nº: 20150201, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-TP, CONTRATANTE:** Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, **CONTRATADA:** Construtora Fonte das Pedras Ltda-ME, **OBJETO:** Construção de 01(uma) Escola de 04 (quatro) salas no Bairro Trizidela, pertencente ao Município de Itaipuru Mirim/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 717.860,96 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Projeto 0602.123610013.1.014 Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Fundamental - MDE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 717.860,96. **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2015 a 29 de dezembro de 2015, **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2015 - **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. **CONTRATO Nº: 20150206, ORIGEM:** Tomada de Preços nº 012/2015-TP, **CONTRATANTE:** Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, **CONTRATADA:** Construtora Fonte das Pedras Ltda-ME, **OBJETO:** Construção de 01(uma) Escolas de 04 (quatro) salas no Povoado Vinagre, pertencente ao Município de Itaipuru Mirim/Ma. **VALOR TOTAL:** R\$ 665.658,35 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Projeto 0602.123610013.1.014 Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ensino Fundamental - MDE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 665.658,35. **VIGÊNCIA:** 29 de junho de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2015 - **FRANCISCO DIONY SOARES DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES-MA

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 24/PP/05/15. PARTES:** Município de Nina Rodrigues-MA, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues e Empresa F. S. Ferreira da Costa - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos (móveis e eletrodomésticos) de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2015. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 685.218,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e dezoito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 04 de Março de 2015; vigência: 09 (nove) meses. **FONTE DE RECURSOS:** 02.002 - Secretaria de Administração e Planejamento; 02.002.04 - Administração; 02.002.04.121 - Planejamento e Orçamento; 02.002.04.121.0004 - Organização e Modernização Administrativa; 02.002.04.121.0004.2.003 - Manutenção Funcionamento da Secretaria de Administração; 02.006 - FUNDEB - Fundo Man Desenvolvimento Des Val Pro; 02.006.12 - Educação; 02.006.12.361 - Ensino Fundamental; 02.006.12.361.0047 - Assistência aos Educandos; 02.006.12.361.0710.2.019 - Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB 40%; 02.008 - Fundo Municipal de Saúde; 02.008.10 - Saúde; 02.008.10.301 - Atenção Básica; 02.008.10.301.0150 - Gestão de Saúde; 02.008.10.301.0150.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 02.010 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02.010.08 - Assistência Social; 02.010.08.122 - Administração Geral; 02.010.08.122.0180 - Desenvolvimento Econômico e Social; 02.010.08.122.0180.2.035 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; **SIGNATÁRIOS:** Sr. **JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO**, Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** o Sr. **FRANCISCA SELMA FERREIRA DA COSTA**, pela **CONTRATADA**. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues-MA, em 04 de março de 2015. Assessor Jurídico. **FERNANDO CELSO E SILVA DE OLIVEIRA**. OAB 8150/MA. Assessor Jurídico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
DAS SELVAS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO . CONTRATO: N° 050/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 050/2015. CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus das Selvas, Pessoa Jurídica de Direito Público, Bom Jesus das Selvas - MA, inscrito no CNPJ sob número 01.612.668/0001-52, neste ato representado pela Prefeita, a Sr<sup>a</sup>. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER. CONTRATADA:** Milenium Veículos e Peças Ltda - MAT, inscrito no CNPJ sob n° 03.035.734/0001-02, situada à Rod. BR 010 KM 1348, s/n°, Imperatriz - Maranhão, neste ato representado pelo Sr. p.p. Antônio Nilton Cunha Júnior, inscrito no CPF n° 281.960.073-53 e RG n° 04120188320100 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATADO. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE 02 (dois) sendo 1 (um) Veículo por lote: Veículo Tipo Fiat Uno WAY 1.0 4 portas, ano de fabricação 2014/Modelo 2015, zero quilômetro, e 1 (uma) fiat estrada working cd, ano fabricação 2015/ modelo 2016, zero quilometro, para ficar a disposição do programa igd - bolsa família e da Secretaria de Assistência Social do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze meses. **VALOR DO PAGAMENTO:** O preço global para que se trata o Objeto, deste contrato é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas- MA, 01 de julho de 2015. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER - Prefeita Municipal CONTRATANTE ; Milenium Veículos e Peças Ltda - Mat- CONTRATADO.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO: N° 046/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 046/2015. CONTRATANTE:** do Município de Bom Jesus das Selvas, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Paço Municipal, S/n, Bom Jesus das Selvas/MA, inscrito no CNPJ sob número 01.612.668/0001-52, neste ato representado pela Prefeita, a Sr<sup>a</sup>. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER. CONTRATADA:** I. A. Ribeiro Organizações e Publicidades - ME, inscrito no CNPJ sob n° 17.674.093/0001-32 situada em Santa Luzia/MA, neste ato representado pelo Sra. **IVONE ARRUDA RIBEIRO**, inscrito no CPF n° 017.765.263-25 e RG n° 24041342003-1, doravante denominado **CONTRATADO. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Serviços de Promoção de Eventos, para Organização e Gestão das Festividades Juninas do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** Execução das Festividades. **VALOR DO PAGAMENTO:** O preço global para que se trata o **OBJETO**, deste contrato é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas- MA, 01 de julho de 2015. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER - Prefeita Municipal Contratante e I. A. Ribeiro Organizações e Publicidades - ME - CONTRATADO.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO: N° 045/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 045/2015. CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde do Município de Bom Jesus das Selvas, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede neste Município, inscrito no CNPJ sob número 01.612.668/0001-52, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup>. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER. CONTRATADA:** White Martins Gases Industriais do Norte Ltda, inscrito no CNPJ sob n° 34.597.955/0006-02; situada à Rua Rio Branco, n° 270, Bacuri, Imperatriz - Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Rogerio de Sousa Ferreira, inscrito no CPF n° 624.339.623-15 e RG n° 1022205983 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATADO. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gradativa de gás oxigênio medical, reguladores, fluxômetros e umidificadores. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/07/2015 à 02/07/2016. **VALOR DO PAGAMENTO:** O preço global para que se trata o **OBJETO**, deste contrato é de R\$ 122.696,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais). Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, 01 de julho

de 2015. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER - Prefeita Municipal CONTRATANTE;** White Martins Gases Industriais do Norte Ltda - **CONTRATADO.** Bom Jesus das Selvas, 03 de julho de 2015. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER. Prefeita Municipal. DILTON CARVALHO - Diretor Administrativo do COMEFC.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS  
MARTÍRIOS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. **CONTRATADO:** Meta Eventos e Consultoria Ltda-EPP **MODALIDADE:** Tomada de Preço n° 004/2015 **PROCESSO N°:** 015.004.004/2015 **CONTRATO N°:** 008/2015. **OBJETO:** Escolha de empresa, objetivando executar Contratação de empresa para realizar ações de mobilização e integração comunitária e atividades de inclusão produtiva, assegurando a resolutividade e o atendimento das necessidades nos projetos, serviços da Assistência Social e o compromisso com a construção do protagonismo familiar e desenvolvimento social do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1018 -Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0199.2.057 - Manutenção e Gestão do Fundo - FMAS. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** 10 - Recursos da Assistência Social. **VIGÊNCIA:** até 02/03/2016 a partir da data de assinatura do mesmo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/07/2015 **VALOR GLOBAL:** R\$ 147.868,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Ordenador de Despesas - **LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. **CONTRATADO:** Meta Eventos e Consultoria Ltda-EPP **MODALIDADE:** Tomada de Preço n° 005/2015 **PROCESSO N°:** 015.005.005/2015 **CONTRATO N°:** 019/2015. **OBJETO:** Escolha de empresa, objetivando executar Contratação de empresa para executar ações de qualificação e aprimoramento na área da Saúde garantindo a melhoria da estrutura pessoal e administrativa de todos que fazem parte da Rede Municipal de Saúde do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0027.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** 15 - Recursos da Saúde. **VIGÊNCIA:** até 02/03/2016 a partir da data de assinatura do mesmo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/07/2015 **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.290,00 (setenta e seis mil, duzentos e noventa reais). Ordenador de Despesas - **DORISEL SOUSA LOPES.** São Luís, 03 de julho de 2015. **KARLA BATISTA CABRAL. Prefeita Municipal. DILTON CARVALHO. Diretor Administrativo do COMEFC.**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ESTRADA DE  
FERRO CARAJÁS NO MARANHÃO - COMEFC**

**CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM VALE S.A., MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA E CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS NO MARANHÃO - COMEFC (GTR74) VALE S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Graça Aranha, n° 26, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.592.510/0001-54 e filial no município de São Luís, estado do Maranhão, endereço na Av. dos Portugueses, s/n°, Praia do Boqueirão, São Luís/MA, CEP: 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.592.510/0378-21, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada VALE. Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 01.612.668/0001-52, com sede na Rua Icatu, s/n, Praça Municipal, no estado do Maranhão - MA, neste ato representado por sua Prefeita constitucional, o Sra. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO**



**DAHER**, doravante designada simplesmente, Prefeitura, Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás no Maranhão - COMEFC, com sede na Rua Severiano Azevedo, QD - 29, nº 14, Cohama, São Luís - MA, no estado do Maranhão, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.562.245/0001-78, e neste ato representado por sua Presidente, Senhora Cristiane Campos Damião Daher, doravante designada simplesmente, COMEFC, ambas individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes". **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a transferência dos recursos pela VALE à Prefeitura para Construção de 01 (um) Poço com Reservatório de 50.000 litros, no município de Bom Jesus das Selvas, na comunidade/bairro Boa Esperança nos termos Projeto Social. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS** 2.1. A VALE entregara a Prefeitura, na qualidade de "doação com encargos a benefícios do interesse geral", nos termos do artigo 553 e seu parágrafo único do Código Civil, o valor total de até R\$ 389.691,32 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** 7.1. O presente Contrato vigera do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura ou até o cumprimento de todas as obrigações oriundas e/ou decorrentes desse Contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** 12.1. As Partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, como renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes este Contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título. Bom Jesus, 10 de fevereiro de 2015. VALE S.A Município de Bom Jesus das Selvas COMEFC. **DILTON CARVALHO** - Diretor Administrativo do COMEFC.

**CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM VALE S.A., MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA E CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS NO MARANHÃO - COMEFC (GTR75).** VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Graça Aranha, nº 26, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54 e filial no município de São Luís, estado do Maranhão, endereço na Av. dos Portugueses, s/nº, Praia do Boqueirão, São Luís/MA, CEP: 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0378-21, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada VALE. Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua Icatu, s/n, Praça Municipal, no estado do Maranhão - MA, neste ato representado por sua Prefeita constitucional, o Sra. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER**, doravante designada simplesmente, Prefeitura, Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás no Maranhão - COMEFC, com sede na Rua Severiano Azevedo, QD - 29, nº 14, Cohama, São Luís - MA, no estado do Maranhão, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.562.245/0001-78, e neste ato representado por sua Presidente, Senhora Cristiane Campos Damião Daher, doravante designada simplesmente, COMEFC, ambas individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes". **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a transferência dos recursos pela VALE à Prefeitura para Construção de 01 (um) Poço com Reservatório de 100.000 litros, no município de Bom Jesus das Selvas, na comunidade/bairro São Raimundo nos termos e do Projeto Social. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS** 2.1. A VALE entregara a Prefeitura, na qualidade de "doação com encargos a benefícios do interesse geral", nos termos do artigo 553 e seu parágrafo único do Código Civil, o valor total de até R\$ 490.861,46 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** 7.1. O presente Contrato vigera do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a

contar da data de sua assinatura ou até o cumprimento de todas as obrigações oriundas e/ou decorrentes desse Contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** 12.1. As Partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, como renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes este Contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título. Bom Jesus, 10 de fevereiro de 2015. VALE S.A Município de Bom Jesus das Selvas .COMEFC. **DILTON CARVALHO** - Diretor Administrativo do COMEFC.

**CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM VALE S.A., MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA E CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS NO MARANHÃO - COMEFC (GTR76).** VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Graça Aranha, nº 26, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54 e filial no Município de São Luís, estado do Maranhão, endereço na Av. dos Portugueses, s/nº, Praia do Boqueirão, São Luís/MA, CEP: 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0378-21, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada VALE. Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua Icatu, s/n, Praça Municipal, no estado do Maranhão - MA, neste ato representado por sua Prefeita constitucional, o Sra. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER**, doravante designada simplesmente, Prefeitura, Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás no Maranhão - COMEFC, com sede na Rua Severiano Azevedo, QD - 29, nº 14, Cohama, São Luís - MA, no estado do Maranhão, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.562.245/0001-78, e neste ato representado por sua Presidente, Senhora Cristiane Campos Damião Daher, doravante designada simplesmente, COMEFC, ambas individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes". **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a transferência dos recursos pela VALE à Prefeitura para Construção de 01 (um) Poço com 04 (quatro) Reservatório de 100.000 litros, no município de Bom Jesus das Selvas, na Sede do município nos termos do Projeto Social. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS** 2.1. A VALE entregara a Prefeitura, na qualidade de "doação com encargos a benefícios do interesse geral", nos termos do artigo 553 e seu parágrafo único do Código Civil, o valor total de até R\$ 1.183.794,90 (um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** 7.1. O presente Contrato vigera do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura ou até o cumprimento de todas as obrigações oriundas e/ou decorrentes desse Contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** 12.1. As Partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, como renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes este Contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título. Bom Jesus, 10 de fevereiro de 2015. VALE S.A Município de Bom Jesus das Selvas .COMEFC. **DILTON CARVALHO** - Diretor Administrativo do COMEFC.

**CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM VALE S.A., MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA E CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS NO MARANHÃO - COMEFC (GTR77).** VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e



estado do Rio de Janeiro, na Av. Graça Aranha, nº 26, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54 e filial no município de São Luís, estado do Maranhão, endereço na Av. dos Portugueses, s/nº, Praia do Boqueirão, São Luís/MA, CEP: 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0378-21, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada VALE.. Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua Icatu, s/n, Praça Municipal, no estado do Maranhão - MA, neste ato representado por sua Prefeita constitucional, o Sra. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER**, doravante designada simplesmente, Prefeitura.. Consórcio dos Municípios da Estrada de Ferro Carajás no Maranhão - COMEFC, com sede na Rua Severiano Azevedo, QD - 29, nº 14, Cohama, São Luís - MA, no estado do Maranhão, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.562.245/0001-78, e neste ato representado por sua Presidente, Senhora Cristiane Campos Damião Daher, doravante designada simplesmente, COMEFC, ambas individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes". **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Contrato tem por objeto a transferência dos recursos pela VALE à Prefeitura para Construção de 01 (um) Poço com Reservatório de 100.000 litros, no município de Bom Jesus das Selvas, na comunidade/bairro Verona nos termos do Projeto Social. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.** 2.1. A VALE entregara a Prefeitura, na qualidade de "doação com encargos a benefícios do interesse geral", nos termos do artigo 553 e seu parágrafo único do Código Civil, o valor total de até R\$ 641.750,90 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** 7.1. O presente Contrato vigera do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura ou até o cumprimento de todas as obrigações oriundas e/ou decorrentes desse Contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.** 12.1. As Partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, como renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes este Contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título. Bom Jesus, 10 de fevereiro de 2015. VALE S.A .Município de Bom Jesus das Selvas COMEFC. **DILTON CARVALHO** - Diretor Administrativo do COMEFC.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA -MA

**EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 028/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015. PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva - MA e a San Juan Odonto Hospitalar Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais e lavanderia para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde. **VALOR:** R\$ 258.390,00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2015. Publique-se: 06 de julho de 2015. **EDMILSON DE JESUS VIEGAS REIS** - Prefeito Municipal de Penalva - MA.

**EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015. PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva - MA e a M. S. N. dosSantos - EPP. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) junto a secretaria de assistência social e aquisição de gêneros alimentício hospitalar (perecíveis e não perecíveis) junto a Secretaria de Saúde. **VALOR:** R\$1.033.680,50 (hum milhão e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2014. Publique-se: 06 de julho de 2015. **EDMILSON DE JESUS VIEGAS REIS** - Prefeito Municipal de Penalva - MA.

**EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 26.0/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015. PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva - MA e a Júlio Cesar Moraes de Sousa - ME (Limpa Fossa Fé em Deus). **OBJETO:** limpeza de fossas (LOTE I). **VALOR:** R\$

75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Contrato nº 26.1/2015 Tanaka Dedetização e Serviços Gerais Ltda. **OBJETO:** Limpeza de Caixas D'aguas (LOTE II). **VALOR:** R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2015. Publique-se: 06 de Julho de 2015. **EDMILSON DE JESUS VIEGAS REIS** - Prefeito Municipal de Penalva - MA.

**EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015. PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva - MA e a J.J.S. Distribuidora Eirele - ME. **OBJETO:** aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura e das demais Secretarias do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 1.209.227,58 (Hum milhão duzentos e nove mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2015. Publique-se: 06 de julho de 2015. **EDMILSON DE JESUS VIEGAS REIS** - Prefeito Municipal de Penalva - MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS -MA

**EXTRATO DE CONTRATO - 0392015 - TP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias,. **CONTRATADO:** FRANCISCA LEANDRO DE SOUSA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção em geral para este município de Gonçalves Dias. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura por um período de 06(seis ) meses. **VALOR:** R\$: 182.065,00 (cento e oitenta e dois mil sessenta e cinco reais ), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:.** 02.03.04 122 0020 2003 0000-manut.func.da sec. Administrativa, 3.3.90.30.00-material de consumo; 02.10.08 122 0020 2026 0000- manut. e funcionamento da sec. assistência social, 3.3.90.30.00-material de consumo 02.11.08 122 0058 2040 0000-manut. do fundo de assistência social, 3.3.90.30.00-material de consumo; 02.06.12 361 0020 2012 0000 manut. func. da sec. de educação,3.3.90.30.00-material de consumo; 02.08.12 361 0126 2048 0000 manut. func. do ensino fundamental, 3.3.90.30.00-material de consumo; 02.05.10 301 0090 2006 0000-. manut. atividades básicas de saúde, 3.3.90.30.00-material de consumo **DATA DA ASSINATURA:** 2 /7 /2015. **SIGNATÁRIOS:** VILSON ANDRADE BARBOSA - Prefeito Municipal de Gonçalves Dias e FRANCISCA LEANDRO DE SOUSA-administradora da empresa FRANCISCA LEANDRO DE SOUSA, Gonçalves Dias - MA 07 de julho de 2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS -MA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José dos Basílios-MA.**REPRESENTANTE:** FRANCISCO WALTER FERREIRA SOUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços de prestação de serviços de confecção e o fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 1/7/2015. **CONTRATADA:** D. R. Borgneth - ME (PROLAB - Laboratório de Próteses Dentárias), Rua Abílio Monteiro nº 1.476, Engenho, Pedreiras - MA, CNPJ: 19.253.019/0001-78 INSC. ESTADUAL: 12.424.441-6. **REPRESENTANTE:** DANIELA RÊGO BORGNETH. **VALOR TOTAL DOS CONTRATOS:** R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2015. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. **FRANCISCO WALTER FERREIRA SOUSA** - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - MA. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO WALTER FERREIRA SOUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2015.



**CONTRATADA: JUNIO KLEBER DA SILVA ARAUJO** (Eletrônica Via-SAT) Praça do Mercado nº 65, Centro, São José dos Basílios - MA, CNPJ: 11.961.674/0001-79 INSC. ESTADUAL: 12.332.237-5. **REPRESENTANTE: JÚNIO KLEBER DA SILVA ARAÚJO. VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). **VIGÊNCIA: 31/12/2015. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. FRANCISCO WALTER FERREIRA SOUSA** - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2015. CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - MA. **REPRESENTANTE: FRANCISCO WALTER FERREIRA SOUSA. OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015. CONTRATADO: R L Vieira - ME** (Neofarma Distribuidora), Av José Olavo Sampaio, Nº 56, Centro Presidente Dutra - MA, CNPJ: 12.253.475/0001-79. **REPRESENTANTE: ANTONIO SOARES DE SENA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.063,08** (sessenta e um mil, sessenta e três reais e oito centavos). **VIGÊNCIA: 31/12/2015. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. FRANCISCO WALTER FERREIRA SOUSA** - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2015. REFERENCIA:** Lotes de I a V. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - MA **REPRESENTANTE: FRANCISCO WALTER FERREIRA SOUSA. OBJETO:** prestação de serviços de confecção de fardamentos, camisas e outros e o fornecimento de colchas, lençóis, enxovais, tecidos e outros pertinentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015. CONTRATADO: E B de Macedo-ME** (Monopólio), CNPJ: 10.947.930/0001-00, **ENDEREÇO:** Rua Coronel João Sena, Nº 526, Centro. Cidade/Estado: Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Cep:65.760-000, Inscrição Estadual: 123181100. **REPRESENTANTE: ETELVINA BATISTA DE MACEDO, CPF: 104.266.473-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 188.406,00** (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e seis reais). **VIGÊNCIA: 31/12/2015. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito.

## CONVÊNIO

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**RESENHA DE CONVÊNIO Nº 151/2015 - SECMA. PARTES :** O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a **OBJETO:** Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Turiilândia, visando uma parceria para realização do projeto "SÃO JOÃO 2015" conforme o que consta no processo nº 100489/2015. **PRAZO:** O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assinatura e término em 31 de agosto de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR : R\$195.700,00**(cento e noventa e cinco mil e setecentos reais), sendo R\$190.000,00 pela **CONCEDENTE** e R\$5.700,00 pela **CONVENIENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13.392.0131.4645.0001 - Fomento as Manifestações Culturais. Natureza da Despesa 334041. PI-DEMANGOVGC. São Luís/MA, 25 de junho de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS.** Advogado da Assessoria Jurídica/SECMA.

**RESENHA DE CONVÊNIO Nº 152/2015 - SECMA. PARTES :** O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Anapurus. **OBJETO :** Convênio celebrado entre a SECMA e a Prefeitura Municipal de Anapurus, visando uma parceria para realização do projeto "FESTIVAL CULTURAL 2015" conforme o que consta no processo nº 95157/2015. **PRAZO:** O presente Convênio terá sua vigência a partir de sua assi-

natura e término em 31 de agosto de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR : R\$103.000,00**(cento e tres mil reais), sendo R\$100.000,00 pela **CONCEDENTE** e R\$3.000,00 pela **CONVENIENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 14101.13.392.0131.4645.0001 - Fomento as Manifestações Culturais. Natureza da Despesa 334041. PI-DEMANGOVFF. São Luís/MA, 16 de junho de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS.** Advogado da Assessoria Jurídica/SECMA.

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

**RESENHA DE CONVÊNIO.PROCESSO N.º 0027347/2015 - CC - CASA CIVIL. PARTES:** O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEPE, e a Fundação Antônio Jorge Dino. **OBJETO:** A cessão dos servidores da Administração Pública Estadual para a execução de tarefas de relevante interesse social, junto à Fundação Antônio Jorge Dino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, artigo 284, da Lei 6.107 de 27/07/1994 - Lei do Servidor Público Estadual e o artigo 4º, XXXII, da Lei 9.579/2012 e demais normas regulamentares. **FORO:** São Luís - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2015. **ASSINATURAS: FELIPE COSTA CAMARÃO E ANTÔNIO DINO TAVARES. ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2015 sob n.º 40, em 06.07.2015, da Assessoria Jurídica/SEGEPE. **THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO** - Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEPE.

## CONVOCAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE-MA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2015. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 01/2014.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2014, Avisa que a partir desta data se encontra a disposição de todos no site oficial da prefeitura (<http://www.al.ma.gov.br>) em sua integra o Edital de convocação nº 04/2015 relativo ao concurso acima citado. Sucupira do norte 02/07/2015 - **MARCONY DA SILVA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

## DECRETO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015 "DISPÕE SOBRE A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA"** O Prefeito Municipal de Buritirana, Estado do Maranhão, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, no uso de suas as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA, Artigo 1º** - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Buritirana - MA, no dia 13 de julho de 2015 Parágrafo único: A Comissão Organizadora do Município coordenará a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. **Artigo 2º** - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Buritirana, desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos construir compromissos para efetivar o direito humano a alimentação adequada, previsto no Art. 6º da Constituição Federal e do artigo 252 da Constituição Estadual do MA, e promover a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade. Parágrafo Único: A Conferência Elegerá propostas e delegados para etapa estadual, e elegerá entidades para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Buritirana - COMSEA. **Artigo 3º** - A Comissão Organizadora estimulará a participação da sociedade civil organizada e do poder publico e garantirá a participação de



todas as entidades representativas municipais. **Artigo 4º** - As despesas da organização e realização da Conferência Municipal de SAN correrão por conta das secretarias municipais e executivas Municipais. **Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Buritirana, em 26 de junho de 2015. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA -MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2015. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CAPÍTULO V, DA LEI 392/2014, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, O QUAL DISPOE SOBRE O CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GODOFREDO VIANA - MA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Godofredo Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 392/2014, que institui o Código Tributário Municipal, baixa o seguinte **DECRETO. Art. 1º** - O Conselho de Contribuintes composto pelo art. 473, § 1º, 2º, 3º e nomeado na forma do art. 474 do Código Tributário Municipal será composto de 8 (oito) Conselheiros efetivos e 8 (oito) Conselheiros suplentes, sendo: 4 (quatro) das Entidades de Classe representantes dos Contribuintes e respectivos suplentes, e 4 (quatro) representantes indicados pelo Executivo Municipal, com seus respectivos suplentes. A Presidência do Conselho caberá ao Secretário da área fazendária municipal, conforme art. 478, § 1º. **Art. 2º** - A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição: I - Um membro Contador (a); II - Um membro Advogado (a); III - Um membro Engenheiro (a); IV - Um representante da Associação Comercial e/ou Industrial do Município. **Art. 3º** - Caberá à Secretaria Municipal de Administração assessorar o Conselho e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento. **Art. 4º** - A posse dos Conselheiros se dará mediante termo lavrado em livro próprio de Atas, quando da Instalação do Conselho. **Art. 5º** - Os processos tributários em andamento que veiculam recurso de ofício ou voluntário, interpostos pelo contribuinte, imediatamente após a posse dos Conselheiros, independentemente de qualquer providência do contribuinte. **Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Godofredo Viana, Estado do Maranhão. **MARCELO JORGE TORRES** - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA

**DECRETO 045/2013. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, **FRANCISCO NUNES DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, ROMILDO RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Diretor da Unidade Escolar Pedro Neiva de Santana, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Senador La Rocque, Em 07 de janeiro de 2013. **FRANCISCO NUNES DA SILVA** - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 015, DE 22 DE JUNHO DE 2015. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** O Prefeito Municipal

pal de Senador La Rocque, **FRANCISCO NUNES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, os dispositivos da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e; **CONSIDERANDO**, o dispositivo no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 003/2015, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho de FUNDEB e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento; **DECRETA: Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB; A) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO. Titular - Wagner da Silva Flores; Suplente - Maria de Nazaré Carneiro de Oliveira Castro. B) SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Titular - Vanusa Alves Ferreira. Suplente - Domingos Artur Everton de Santana. C) PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Titular - Antonio Celso Nascimento; Suplente - Aluázio Pereira Lira. D) DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Titular - Valdemir da Silva Penha; Suplente - Maria de Lourdes da Silva. E) SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Titular - Carlos Jânio Pereira da Silva; Suplente - Wallas Santos Carvalho. F) PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Titular - Raimunda Elivalbia da Silva Santos; Suplente - Cícera Maria Pereira da Silva; Titular - Kleilson Gabriel dos Santos; Suplente - Sandra Paula da Silva. G) ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Titular - Jorge Luis Moura Silva; Suplente - Vania Pereira dos Santos; Titular - Renato da Conceição; Suplente - Alana Sousa de Moraes. H) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Titular - Janete Nascimento Abreu; Suplente - Lindalva Araújo da Silva. I) CONSELHO TUTELAR. Titular - Fernando Fontinele de Sousa; Suplente - Patrícia de Moura Carvalho. **Art. 2º** - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida a recondução dos membros titulares e suplentes por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município. **Art. 3º** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA, 22 de junho de 2015. **FRANCISCO NUNES DA SILVA** - Prefeito Municipal.

#### DISTRATO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

**DISTRATO. a) DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA; b) **DISTRATADO:** ROSIMEIRE SOUSA ALVES c) **OBJETO:** Dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de locação nº 2421.01.007.14, datado de 29/12/2014, firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro e obrigacional contidos no Termo; d) **LICITAÇÃO:** Referente ao Primeiro Termo Aditivo da Dispensa nº 007/2014; e) **DATA:** 30/06/2015. **ALBERTO CARVALHO GOMES** - Prefeito Municipal.

**ERRATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, Ano XXXIX, nº 077, Edição do dia 28 de abril de 2015, na pág. 09, em que tornou público a Ratificação da Inexigibilidade nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Parnarama-MA, **ONDE SE LÊ:** 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **LEIA-SE:** 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), **DAVID PEREIRA DE CARVALHO** - Prefeito Municipal.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, Ano XXXIX, nº 077, Edição do dia 28 de abril de 2015, na pág. 16, em que tornou público o Extrato do Contrato nº 001 da inexigibilidade nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Parnarama-MA, **ONDE SE LÊ:** 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **LEIA-SE:** 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **LEIA-SE:** 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) **DAVID PEREIRA DE CARVALHO** - Prefeito Municipal.

**ESTATUTO****IGREJA PENTECOSTAL O DEUS DE EFRAIM**

**ESTATUTO DE RESENHA. DENOMINAÇÃO:** Igreja Pentecostal O Deus de Efraim, doravante denominada IPODE - criada no dia 5 de Abril de 2014, na cidade de Paço do Lumiar-MA-CEP: 65-137- 000 no estado do Maranhão, com base na constituição federal em seu Artigo 5º, incisos VI, IX e código civil brasileiro Artigos 16º, 17º, 18º, 19º, acata o que dispõe na íntegra o estatuto da Igreja. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **FINALIDADE:** A Igreja reconhece e proclama Jesus Cristo como seu único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e conduta e visa também: I - reunir-se, regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo; II - estudar as Sagradas Escrituras, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual de seus membros; III - cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã; IV - promover a causa da ação social cristã e da educação; V-Promover ação de reabilitação e ressocialização de drogados; VI-Promover proteção à família, à maternidade, à adolescência e a velhice; VII-Promover a integração ao mercado de trabalho. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente-Vice Presidente-Primeira Secretaria-Segunda Secretaria- Primeiro Tesoureiro-Segundo Tesoureiro-Conselho Fiscal: 03 membros Titulares e 03 membros Suplentes. **PATRIMÔNIO:** Será constituído e mantido: das contribuições dos associados e contribuintes; das doações, legados, bens moveis e imóveis, veículos semoventes, ações e apólices de dividas publicas adquiridos por compras, legadas ou permuta e valores adquiridos e suas possíveis rendas; dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos. Em caso de dissolução social da Igreja, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade religiosa, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou a uma Entidade Religiosa a critério da Igreja Pentecostal O Deus de Efraim. **MARIA DA PENHA FRAZÃO SOUSA** - Presidente.

**INSTITUTO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO, FALCÃO BRASIL**

**RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO:** Instituto Social, Educacional, Cultural e Esportivo, Falcão Brasil, doravante denominada I.S.E.C.E.F.B - criado no dia 21 de Abril de 2015, na cidade de Paço do Lumiar-MA-CEP: 65-137- 000, no estado do Maranhão, com sede provisória na Rua Ponta da Areia nº 100, Vila Nazaré e foro neste Município de Paço do Lumiar MA. É uma entidade civil de Personalidade Jurídica de Direito Privado. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeter-

minado. **FINALIDADE:** A entidade é sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com a finalidade de atender a todos a que a ele se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e desenvolverá atividades que promovam o desenvolvimento do estado do Maranhão e municípios especialmente o município de Paço do Lumiar, no que se refere a garantia do desenvolvimento do Esportes e Lazer, Recreação, Saúde, Educação, Saneamento Básico, Infraestrutura, Segurança Publica, Meio Ambiente, Comunicação, Habitação, Trabalho e Renda, Cursos Profissionalizantes, Seminários, Simpósios, palestras, Agricultura Familiar de Subsistências e Assistência Social, promover ações voltadas para as crianças, adolescentes jovens e adultos e idosos, buscando assegurar melhores condições de vida e cidadania. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente-Vice Presidente-Primeira Secretaria-Segunda Secretaria- Primeiro Tesoureiro-Segundo Tesoureiro-Conselho Fiscal: 03 membros Titulares e 03 membros Suplentes. **PATRIMÔNIO:** Será constituído e mantido: das contribuições dos associados e contribuintes; das doações, legados, bens moveis e imóveis, veículos semoventes, ações e apólices de dividas publicas adquiridos por compras, legadas ou permuta e valores adquiridos e suas possíveis rendas; dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos. Em caso de dissolução social do Instituto, o liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade religiosa, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou a uma Entidade pública a critério da instituição. **THALITA FERREIRA DA COSTA** - Presidente.

**LEI****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

**LEI Nº 391/2015. "APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. O Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; Faz saber a Todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica aprovado, na forma estabelecida no Anexo Único desta Lei, o Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Sítio Novo/MA, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do Artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no Artigo 225 da Lei Orgânica do Município. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, em 24 de junho de 2015. **JOÃO CARVALHO DOS REIS** - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA**

**LEI Nº 648, DE 30 DE JUNHO DE 2015.** Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 246/98, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 80, III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** O artigo 13 da Lei Promulgada nº 246/98, com alterações já introduzidas pela Lei nº 646/2015, passa a vigor com o acréscimo dos parágrafos 9º, 10 e 11, com a seguinte redação: Artigo 13 (...) §9º As transferências de que trata este artigo dar-se-ão pelo prazo restante de outorga, contados da data do deferimento, sendo condicionadas à prévia anuência do poder público municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga. §10 Para os fins do disposto no §8º deste artigo, o delegatário do serviço de táxi poderá apresentar declaração formal contendo a ordem de preferência dos respectivos sucessores legítimos, a ser observada nos limites da lei. §11 Na ausência da declaração prevista no parágrafo anterior, assim como nas hipóteses em que não possa ser legalmente aproveitada, a ordem de preferência dos sucessores legítimos do delegatário obedecerá o disposto no artigo 1829



do CC. **Art. 2º.** Aos permissionários que, na data da publicação da Lei nº 646/2015, já se achavam investidos na titularidade de permissões, será considerado, para todos os fins, como termo final destas o dia 04 de agosto de 2033. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data da assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015. **JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA** - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 649, DE 30 DE JUNHO DE 2015. INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (CONSAN) REGULAMENTANDO O ART. 1º, INCISO VIII, ANEXO I DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, CONVERTIDO EM LEI POR FORÇA DO ART. 1º, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 553/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 80, III, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 553/2013, Lei Federal nº 11.445/2007 e em seu regulamento, Decreto Federal nº 7.217/2010, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CONSAN, órgão colegiado de caráter consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Paço do Lumiar, com a finalidade de exercício do controle social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito municipal. **Art. 2º.** Para exercício de suas finalidades, o Conselho Municipal de Saneamento Básico possui as seguintes atribuições: I - Opinar sobre propostas e projetos de lei e sobre a política pública de saneamento básico, sempre que solicitado pelo Poder Público; II - Opinar sobre as propostas de revisão das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; III - Colaborar com a execução de ações de caráter informativo e de educação ambiental voltada para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; IV - Incentivar a articulação das políticas públicas relativas à saúde, meio ambiente, desenvolvimento urbano, uso do solo, recursos hídricos com as de abastecimento de água e esgotamento sanitário; V - Articular-se com outros conselhos municipais e estaduais, cujas funções tenham interfaces com as ações de saneamento, com objetivo de opinar sobre políticas públicas voltadas para a melhoria dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; VI - Participar de audiências públicas para discutir questões relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; VII - Elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno. **Art. 3º** Conselho Municipal de Saneamento Básico é composto pelos seguintes membros: I - 01 (um) representante do Município, e seu respectivo suplente, designados pelo Prefeito Municipal; II - 01 (um) representante da SINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Paço do Lumiar, e seu respectivo suplente, designados pelo Secretário (a) Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito; III - 01 (um) representante do prestador dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e seu respectivo suplente, designados pela concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; IV - 01 (um) representante dos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e seu respectivo suplente; V - 01 (um) representante de entidades técnicas relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e seu respectivo suplente. § 1º Os representantes referidos nos incisos IV e V serão selecionados entre membros de entidades legalmente constituídas, nos termos do regimento interno do Conselho. § 2º Enquanto os representantes referidos nos incisos IV e V não forem selecionados na forma estabelecida no regimento interno, serão designados pelo Prefeito Municipal. **Art. 4º.** Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal para exercício de mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução. § 1º. Os membros do Conselho poderão ser substituídos a qualquer tempo, por meio de indicação pelos órgãos ou entidades competentes, nos termos do art. 3º

desta Lei. § 2º. Caso um dos membros do Conselho deixe de pertencer à categoria que representa, deverá ser promovida a sua substituição no prazo de até 30 (trinta) dias. § 3º. O presidente do Conselho será o representante designado pelo Prefeito Municipal. **Art. 5º.** Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico não fazem jus a qualquer remuneração ou gratificação, e as atividades por eles desenvolvidas são consideradas serviço público relevante. **Art. 6º.** Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-ão ordinariamente a cada 03 (três) meses, em sessão pública, e extraordinariamente sempre que convocados pelo presidente. **Art. 7º.** As reuniões somente se instalarão, em primeira convocação, se presentes todos os seus membros ou respectivos suplentes e, em segunda convocação, se presentes pelo menos 03 (três) de seus membros ou respectivos suplentes. § 1º. O quórum para decisões nas reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico será de maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate. § 2º. Caberá ao presidente do Conselho presidir as reuniões e providenciar a publicação de suas atas no prazo de até 15 (quinze) dias após a sua realização. § 3º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Paço do Lumiar prestará ao Conselho o necessário suporte técnico-administrativo sem prejuízo da colaboração de outros órgãos ou entidades públicos ou privados. **Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data da assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de junho do ano de 2015. **JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA** - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA

**LEI Nº 007/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2015.** Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 009/2006 e dá Outras Providências. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Francisco Nunes da Silva, Prefeito do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão sanciono a seguinte Lei: **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR. Art. 1º.** O artigo 1º, §2º, inciso III, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º [...] §2º [...] III - Conselho Tutelar. **Art. 2º.** O artigo 24, caput, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 24. Fica criado 01 (um) Conselho Tutelar, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, a ser instalado cronológica, funcional e geograficamente, nos termos dos Artigos 131 a 140 da Lei nº 8.069/1990, das leis estaduais e municipais vigentes, em especial nos dispositivos desta lei específica e resoluções expedidas pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. **Art. 3º.** O artigo 25, caput, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 25. O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha. **Art. 4º.** Os incisos VI, XII, XIII, do Artigo 26 passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 26. [...] VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; XII - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural; XIII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes; **Art. 5º.** Ficam acrescidos ao artigo 26 os parágrafos 1º e 2º. Art. 26. [...] §1º - Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. §2º - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse. **Art. 6º.** Ficam acrescidos na Seção III os artigos 26-A e parágrafo 1º, 2º e 3º, com suas respectivas redações: Art. 26-A. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar obedecerá aos ditames desta lei



municipal e será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. §1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. §2º. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. §3º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. **Art. 7º.** O artigo 31, caput, e seus incisos e parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 31. Na qualidade de membros eleitos para o exercício do mandato no Conselho Tutelar, os conselheiros não serão considerados funcionários públicos do quadro da Administração Municipal, no entanto serão remunerados com a remuneração prevista em lei para o Cargo de Chefe de Departamento, sendo-lhes assegurado ainda os seguintes direitos: I - cobertura previdenciária; II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; III - licença-maternidade; IV - licença-paternidade; V - gratificação natalina. § 1º. [...] §2º. Constará da lei orçamentária municipal e previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. **Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Senador La Rocque, Município do Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de abril de 2015. **FRANCISCO NUNES DA SILVA** - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 011/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque - MA, e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Francisco Nunes da Silva, Prefeito do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão sanciono a seguinte Lei: O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Senador La Rocque - MA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI: **Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque - MA - PME, constante no Anexo I desta Lei. Parágrafo único. O diagnóstico da Educação do Município de Senador La Rocque e as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque são as constantes do Anexo I desta Lei. **Art. 2º** As ações estratégicas e as metas constantes no Anexo I desta Lei, referem-se às áreas de competência dos sistemas de ensino municipal. **Art. 3º** A avaliação do Plano Municipal de Educação de Senador La Rocque, será feita de dois em dois anos pelo Poder Executivo, em articulação com o Fórum de educação, com a Câmara Municipal de Vereadores e com a sociedade civil. **Art. 4º** A implantação e a execução do Plano Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque serão objeto de ampla divulgação para a sociedade civil. **Art. 5º** Deverão ser observadas as normas dispostas nos arts. 167 e 169, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 138 e 140 da Constituição do Estado do Maranhão e com os arts. 15 a 24 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. **Art. 6º** Deverá ser observado o disposto na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de dezembro de 1997. **Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Senador La Rocque, Município do Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de junho de 2015. **FRANCISCO NUNES DA SILVA** - Prefeito Municipal.

## PORTARIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA-MA

**PORTARIA Nº 277/2015. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE GODOFREDO VIANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Godofredo Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Godofredo

Viana - MA, conforme preconiza o art. 473, da Lei 392, de dezembro de 2014. **PRESIDENTE: GIHAN AYOUB JORGE TORRES. SECRETÁRIO GERAL: MONICA GAMA NOGUEIRA. PODER PÚBLICO. 1 - CONSELHEIRO TITULAR:** Maria das Graças Aaraújo dos Santos. **CONSELHEIRO SUPLENTE:** Ronnes Pinheiro Soares. **2 - CONSELHEIRO TITULAR:** Ghirlayne Ferreira Vitoriano. **CONSELHEIRO SUPLENTE:** Pedro Durans Braid Ribeiro. **3 - CONSELHEIRO TITULAR:** Claudemir Bezerra Viana. **CONSELHEIRO SUPLENTE:** Augusto Cesar Almeida Nogueira. **4 - CONSELHEIRO TITULAR:** Elizabeth Raimunda Coelho Sousa. **CONSELHEIRO SUPLENTE:** Marciano José de Almeida Sousa. **ENTIDADE DE CLASSE. 1-CONSELHEIRO TITULAR:** Normélia de Fátima Miranda. **CONSELHEIRO SUPLENTE:** Conceição de Margareth Castro Cirino. **2-CONSELHEIRO TITULAR:** Benedito Carlos Magalhães. **CONSELHEIRO SUPLENTE:** David Jorge Setubal. **3 - CONSELHEIRO TITULAR:** Necionita Peixoto Queiroz. **CONSELHEIRO SUPLENTE:** Adelúcia do Socorro Souza de Almeida. **4 CONSELHEIRO TITULAR:** Francisco do Nascimento Gama. **CONSELHEIRO SUPLENTE:** Nelinaldo Azevedo Queiroz. **Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Godofredo Viana será de 1 (um) ano à parti da publicação deste Decreto. **Art 3º** Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro Municipal de Contribuintes, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Godofredo Viana, 01 de junho de 2015. **MARCELO JORGE TORRES** - Prefeito de Godofredo Viana.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

**PORTARIA Nº 1.259/2015 - GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; Considerando os termos do Art. 4º, da Lei nº 283/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB; Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 1º, da Lei nº 259/2013, que altera o Art. 2º, da Lei Municipal nº 283/2007; Considerando que a função de membro constitui atividade de relevante interesse social e não haverá remuneração para os membros; Considerando, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear após as devidas indicações dos órgãos e entidades com representação neste Município, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Sítio Novo/MA, bem como, seus respectivos Suplentes, para o mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, conforme composição abaixo: I - Representante do Poder Executivo Municipal: "**ISÂNIA ALVES SANTANA**, portadora do R. G. nº 22139012002-0 GEJUSPC/MA e do CPF nº 027.442.123-26 - Membro Titular; "**MARIA ELEUSA BARROS DE CASTRO**, portadora do R.G. nº 2.747.761 SSP/MA e do CPF nº 507969251-00 - Membro Suplente. II - Representante da Secretaria Municipal de Educação: "**ANA ALICE GOMES DINIZ CARNEIRO**, portadora do R. G. nº 25606294-3 SEJUSP/MA e do CPF nº 827305393-87 - Membro Titular; "**ANA ISA FRANCO DE CARVALHO**, portadora do R. G. nº 22177992002-0 GEJUSPC/MA e do CPF nº 896.203.133-72 - Membro Suplente. III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: "**VANDA MARIA DA MOTA MOREIRA**, portadora do R. G. nº 1.605.054 SSP/MA e do CPF nº 449204233-49 - Membro Titular; "**ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do R. G. nº 93084098-0 SEJUSPC/MA e do CPF nº 318423303-68 - Membro Suplente. IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: "**MARIA UBIRACY FERREIRA CARVALHO**, portado-



ra do R. G. nº 039771952010-0 SESP/MA e CPF nº 328941713-15 - Membro Titular; "SOLANGE FERREIRA SANTOS, portadora do R. G. nº 65970676-2 SEJUSP/MA e do CPF nº 968.634.983-91 - Membro Suplente. V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais: "EDILEUSA ALVES MIRANDA, portadora do R. G. nº 25572194-3 SEJUSP/MA e do CPF nº 959.274.763-68 - Membro Titular; "MALONE SANTOS MOREIRA, portador do R. G. nº 035546082008-6 SESC/MA e do CPF nº 048.493.163-60 - Membro Suplente. VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: "ANTONIA RONERIA CONCEIÇÃO DE PAULO, portadora do R. G. nº 041129072010-2 SESP/MA e do CPF nº 982133691-49 - Membro Titular; " RAYANNE SILVA MARQUES, portadora do R. G. nº 032468102006-5 SESP/MA e do CPF 037.267.073-36 - Membro Suplente; " ELINATAN DOS SANTOS COSTA, portador da R. G. nº 80366997-6 SEJUSP/MA e do CPF nº 918.849.093-15 - Membro Titular. "NEUSIVAN FRANCO SANTANA, portadora do R. G. nº 16650732001-6 GEJUSPC/MA e do CPF nº 973.856.543-04 - Membro Suplente. VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: " MARIA MADALENA BRANDÃO DE SOUZA, portadora do R. G. nº 17367032001-7 SEJUSP/MA e do CPF nº 985.890.913-68 - Membro Titular. " ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO, portador do R. G. nº 101961398-7 SEJUSP/MA e do CPF nº 009.529.593-30 - Membro Suplente. "KATIA BARROS DE ABREU, portadora do R. G. nº 4809183 GEPPC/PA e do CPF nº 021.374.973-04 - Membro Titular. " JOCICLEIA BRANDÃO DE SOUSA, portadora do RG nº 055560382015-3 SESP/MA e do CPF nº 079.633.773-09 - Membro Suplente. VIII - Representante do Conselho Tutelar: " S A N D R A LUCIA DE ASSIS BATISTA, portadora do R. G. nº 1497025 SSP/MA, e do CPF nº 974.009.713-87 - Membro Titular; " ANA CLEIDE VIANA LIMA, portadora do R. G. nº 25600594-0 SESP/MA e do CPF nº 002.568.053-69 - Membro Suplente. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2015. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, em 16 de abril de 2015. **JOÃO CARVALHO DOS REIS** - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

**PORTARIA Nº 0162/2015 - GAB.** A Prefeita Municipal da Cidade de Bom Jesus das Selvas Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e pelo que dispõe o art. 37 inciso II da Constituição Federal, Art. 19 inciso II da Constituição Estadual e art. 87, "a" da Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear, para exercer o cargo comissionado de Pregoeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o senhor **GISGARD SOUSA DE QUEIROZ**, portador do CPF nº 562.653.363-04 e RG nº 000101210098-4 - SSP/PB, juntamente com sua equipe de apoio, a contar de 2 de janeiro de 2015. 1º **GISGARD SOUSA DE QUEIROZ** - Presidente; 2º **GILDASIO SOARES DA SILVA** - Membro da equipe de apoio; 3º **ALDO MENDES DE PAULA** - Membro da equipe de apoio; 4º **ERNANDO SILVA BARBOSA** - Membro da equipe de apoio. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos placares da prefeitura em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição Estadual do Maranhão e do inciso XIV do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Bom Jesus das Selvas. Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus das Selvas, Estado do Maranhão, em 2 (dois) de janeiro de 2015. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER** - Prefeita Municipal.

**PORTARIA Nº 0164/2015 - GAB.** A Prefeita Municipal da Cidade de Bom Jesus das Selvas Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e pelo que dispõe o art. 37 inciso II da Constituição Federal, Art. 19 inciso II da Constituição Estadual e art. 87, "a" da Lei Orgânica

Municipal. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, composta pelos membros abaixo relacionados, a contar de 02 de Janeiro de 2015. 1º - **GISGARD SOUSA DE QUEIROZ** - Presidente; 2º **GILDASIO SOARES DA SILVA** - Suplente; 3º **ALDO MENDES DE PAULA** - Suplente; 4º **ERNANDO SILVA BARBOSA** - Membro. **Art. 2º** - Revogar, a partir de 2 de janeiro de 2015, a Portaria nº 508/2015 - GAB. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos placares da prefeitura em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição Estadual do Maranhão e do inciso XIV do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Bom Jesus das Selvas. Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus das Selvas, Estado do Maranhão, em 2 (dois) de janeiro de 2015. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER** - Prefeita Municipal. Bom Jesus das Selvas, 3 de julho de 2015. **CRISTIANE CAMPOS DAMIÃO DAHER** - Prefeita Municipal. **DILTON CARVALHO** - Diretor Administrativo do COMEFC.

### TERMO DE RESCISÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2015 DO CONTRATO Nº 274/2012. REF.: PROCESSO Nº 8292/2012/SES. -PARTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Brother's Viagens e Turismo Ltda - **DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 274/2012/SES, celebrado em 10/9/2012, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades de deslocamentos de Servidores, Conselheiros e outros que venham a ser de interesse da SES, envolvendo reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de bilhetes - **DO DISTRATO** - Por força da Presente Rescisão, damos por terminado o Contrato nº 274/2012/SES, nos termos do Art. 92 a 93 da Lei Estadual n.º 9.579/2012, combinado com a Cláusula Sexta do Termo de Contrato - **BASE LEGAL:** Art. 92 a 93 da Lei Estadual n.º 9.579/2012 - **SIGNATÁRIOS:** **MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO** - Secretário de Estado da Saúde, pelo **CONTRATANTE**, **TEREZINHA DE JESUS ROSA DE CARVALHO**, pela **CONTRATADA**. São Luís-MA, 6 de julho de 2015. **MARIA CLAUDETE DE CASTRO VEIGA** - Secretária Adjunta/SES (Ato por delegação de competência, Portaria n. 24, de 9/2/2015).

### TORNAR SEM EFEITO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TORNAR SEM EFEITO.** Tornar sem efeito a publicação do Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2010/SES, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Telefônica Brasil S/A, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/03/2015 - publicação de terceiros. São Luís-MA, 07 de julho de 2015. **MARIA CLAUDETE DE CASTRO VEIGA** - Secretária Adjunta/SES (Ato por delegação de competência, Portaria n. 24, de 09/02/2015).

ESTADO DO MARANHÃO	
<b>DIÁRIO OFICIAL</b>	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
<b>CASA CIVIL</b>	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624	
CEP: 65.020-450 - São Luís - MA	
Site: <a href="http://www.diariooficial.ma.gov.br">www.diariooficial.ma.gov.br</a> - E-mail: <a href="mailto:doem@casacivil.ma.gov.br">doem@casacivil.ma.gov.br</a>	
FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador	MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora Geral do Diário Oficial	